



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE RECEBIMENTO



~~2213X~~ WTD05

~~22023~~

Protocolo.....: 15652-3/2014

Data de Recebimento: 25/08/2014

Procedencia.....: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

~~15652~~

Descricao.....: ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO REF AO TERMO DE REFERENCIA NR 381/2014, PARA CONTRATACA
O DE EMPRESA PARA O PROJETO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Principal.....: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secundario.....:

Assunto.....: REQUISICAO MATERIAL / SERVICOS (TCE/MT)

Palavra Chave...: REQUISICAO MATERIAL / SERVICOS (TCE/MT)

Relator Exmo. Sr.Conselheiro: WALDIR J. LIO TEIS



BAIANE



Arquivo - TCE
PACOTE Nº 91/17
Arquivado

Orçamento





Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Serviço de Material e Patrimônio
Telefone: 3613-7636/7637/7634
e-mail: patrimonio@tce.mt.gov.br

000002

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NÚMERO: 381/2014

2 – CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- Capacitação
- Equipamento de Apoio
- Equipamento de TI
- Consultoria/Assessoria
- Despesa de Custeio
- Bens de Consumo

1) Coord. Expendente
2) Atualizar e protocolar
2) Após, executar para
N.G.C.C.P.
On 22/08/14

Marcos José da Silva
Secretário Executivo de Administração

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificações Técnicas e Proposta financeira (custo estimado)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
II – Ata de Registro de Preços nº 02/2014 – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal - CIDESAT	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
III – CI 040/2014/CG-VAS – Atendimento a Secretaria Executiva da Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de MT.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

4 – Objeto:

O objeto deste Termo de Referência, é a contratação de empresa para o projeto de "Apoio Administrativo", com intuito de atualizar os processos de negócios do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO em atendimento à portaria STN 828, realizando o efetivo saneamento e levantamento dos bens patrimoniais moveis e imóveis, atualizando também os processos que envolvem desde a aquisição ate a distribuição e armazenamento dos materiais e bens patrimoniais, bem como a documentação destes processos de negocio vinculando as áreas de compras, contratos, licitações, frotas e



almoxarifado, mediante adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2014 do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal - CIDESAT**, sagrando-se vencedor dos Lotes 01 a 05 a Empresa **ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA – EPP, CNPJ: 13.398.337/0001-40.**

4.1 – DETALHAMENTO DO OBJETO

Pretende-se com o projeto, a contratação de APOIO ADMINISTRATIVO para os setores pertinentes visando implantação e estruturação de um modelo adequado a nova contabilidade pública e as normas determinadas pelo STN e pelo TCU.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, tem o intuito efetivo com este projeto de concluir o saneamento e levantamento dos bens patrimoniais móveis e imóveis, atualizando também os processos que envolvem desde a aquisição até a distribuição e armazenamento dos materiais e bens patrimoniais, bem como a documentação destes processos de negócio vinculando as áreas de compras, contratos, licitações, frotas e almoxarifado.

Os bens, incluindo móveis permanentes, móveis consumíveis (materiais), imóveis, frota veicular e demais áreas pertinentes ao patrimônio ou a cadeia de materiais são o objetivo deste processo bem como consultoria relacionada ao negócio, treinamentos específicos e consultoria para implementação do processo de qualidade no âmbito patrimonial.

Na estrutura administrativa atual é fato a deficiência de quadro de pessoal qualificado e em número suficiente na área de gestão e controle patrimonial, para que possa executar, de forma eficiente, suas atribuições.

Os problemas gerados pela falta de eficácia no modelo de gestão e controle atualmente empregado têm sido recorrentes e a atuação do pessoal envolvido nas áreas limita-se tão somente a ações corretivas dos problemas que surgem diariamente que tem



sido eficiente, porem sem qualquer possibilidade de promover o efetivo saneamento e o levantamento dos dados em tempo hábil e de forma segura.

Por conseguinte, diante dessas carências, propõe-se com este projeto, a efetivação dos serviços no universo estimado inicialmente, para que na sequência, após a transferência do conhecimento e capacitação nos processos, haja a continuidade dos serviços e a sua manutenção, visando a permanente atualização dos dados.

O projeto contemplará a execução dos serviços de levantamento e identificação "in loco" de informações necessárias e suficientes do patrimônio e de toda a cadeia de materiais delimitada como COMPRAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES (todas as modalidades), BENS PATRIMONIAIS MOVEIS e IMOVEIS, FROTA e ALMOXARIFADO, que possibilitarão a instrução de avaliação e/ou reavaliação dos bens patrimoniais, bem como a indicação das providências necessárias à regularização efetiva do patrimônio e de toda a cadeia de materiais acima definida.

Visando incremento no desempenho das atividades e alcance dos resultados esperados, na gestão dos recursos alocados, à luz da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e razoabilidade.

4.2 – DETALHAMENTO DAS ÁREAS ATENDIDAS

O projeto atender o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO e todas as Unidades ligadas aos mesmos, objetivando o controle e gestão total de todo o patrimônio, envolvendo assim as áreas relacionadas: patrimônio (mobiliário e imobiliário), almoxarifado, compras, contratos, licitações, frotas, etc.

4.3 – EXECUÇÃO DO PROJETO

A solução será instalada em local indicado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, que em achando indispensável, disponibilizará a infraestrutura necessária, incluindo os computadores, servidores, utilização da rede e



todos os componentes de hardware necessários para o funcionamento da solução. Os serviços relacionados ao levantamento e saneamento, serão realizados nas dependências do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

5 – Justificativa Técnica:

A opção por uma solução tecnológica integrada fundamenta-se no ponto de equilíbrio entre a solução e a instituição. O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO requer aquela suficientemente madura e com valor agregado, que possa suportar com a devida qualidade as demandas presentes e futuras destes. Com entendimento moderno de gestão, incorporando as diretrizes do modelo de excelência de gestão do MPOG (Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão), visa um controle corporativo de gestão, com informações em tempo real e visão gerencial capaz de colaborar de forma eficaz para a tomada de decisão.

Pontos relevantes para compreensão da decisão é o entendimento técnico dos ganhos que decorrem dos processos automatizados de forma integrada e o que caracteriza de fato que um sistema é integrado e como isto pode ser verificado são fronteiras a delinear os conceitos de sistemas isolados e os integrados. Os ganhos estão na maior confiabilidade dos dados, monitorados em tempo real, na redução considerável do retrabalho, na iteração entre pessoas da organização assim como nos processos, nos progressos efetivados na gestão os quais são verificados no médio prazo com redução de custos e, na mudança do comportamento nas ações diárias da corporação geram dados que, transformados em informações, possibilitam os efetivos gestão e controle.

A solução escolhida deverá fazer as iterações entre os processos funcionais e os módulos integrantes da referida solução, visando associar as regras, normas legais e elementos sistêmicos tornando-se um facilitador, gerando dados vitais ao exercício da gestão.



O conceito de solução integrada também trazer embutido a capacidade de operar baseada em base de dados única, diminuindo a manutenção da infraestrutura do parque computacional, gerando eficiência, segurança, rapidez e economia.

5.1 – MOTIVAÇÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO prevê que a integração das áreas de negócio de gestão administrativa, vai viabilizar a implantação dos conceitos de gestão por processos, a redução da burocracia e a redução do risco de fraudes, erros e demais vulnerabilidades na operacionalização de seus serviços.

As soluções tecnológicas aqui pretendidas são exclusivas para atender as demandas do projeto de APOIO ADMINISTRATIVO, ficando a cargo das demais soluções já implantadas no órgão para o atendimento dos outros processos. Tendo como objetivo proposto a melhor gerência dos níveis de qualidade dos serviços executados.

É sabido que existem no mercado sistemas que atuam na solução das deficiências encontradas na administração de processos, soluções que agregam em um só banco de dados, funcionalidades que suportam as atividades dos diversos processos de negócio referenciados nesse termo, com o objetivo de promover a qualidade e a agilidade das informações a partir da integração dos processos e departamentos.

5.2 – MOTIVAÇÃO LEGAL

O Serviço de Apoio Administrativo tem por objetivo atender a Portaria 828 de 14 de Dezembro de 2011 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que padronizou os procedimentos contábeis referentes a gestão de bens patrimoniais (Ativo Imobilizado) pertencentes ao Governo: União, Estados e Municípios, para orientar e dar apoio à administração patrimonial aplicada ao setor público na forma estabelecida na LC 101 / 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



A Gestão Patrimonial tem previsão legal na Lei 4.320/64:

• “Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.”

• “Art. 89 - A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial.”

• “Art. 100 - As alterações da situação líquida patrimonial, que abrangem os resultados da execução orçamentária, bem como as variações independentes dessa execução e as superveniências e insubsistências ativas e passivas, constituirão elementos da conta patrimonial.”

• “Art. 104 - A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

A Gestão Patrimonial também teve Regulamentação do Conselho Federal de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

• NBC TSP 16.1 a 16.10 – Resoluções CFC nºs 1.128 a 1.137

Destaque:

=> NBC T 16.9 - Depreciação, Amortização e Exaustão.

=> NBC T 16.10 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso também regulamentou a Gestão de Patrimônio aplicada ao Setor Público estabelecendo cronograma de implantação, destaque para:



- => Resolução Normativa 03/2012; e
- => Resolução Normativa 28/2013.

PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL DO SETOR PÚBLICO

Anteriormente, a STN 406 determinava que a publicação entraria em vigor na data de sua publicação (22 de junho de 2011) e teria seus efeitos aplicados a partir do exercício financeiro de 2012.

Porém, com a introdução do Artigo 1º da STN 828, foi-se alterada a redação do artigo 6º da Portaria Nº406, de forma que:

- *Os Procedimentos Contábeis Patrimoniais deverão ser adotados gradualmente a partir do exercício de 2012 e integralmente até o final de 2014;*
- *Os Procedimentos Contábeis Específicos (parte III) deverão ser adotadas de forma obrigatória a partir de 2012.*

No Parágrafo Único do artigo 1º da STN 828, a Portaria determina também que cada Prefeitura deverá divulgar em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas ao qual esteja jurisdicionado, até 30 de junho de 2012, os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e demais procedimentos adotados e o cronograma de ações a adotar até 2014.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público deverão ser adotadas de forma facultativa pelas Prefeituras a partir de 2012 e de forma obrigatória, a partir de 2013.

Já o TCE/MT estabeleceu providências e prazos definidos pelas Resoluções 03/2012 e 28/2013:

- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis (até 31/12/2012);
- Registro de depreciação, amortização e exaustão (até 31/12/2013);



- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura (até 31/12/2014);
- Controle de estoque/almojarifado (até 31/12/2014).

5.3 – ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO ÓRGÃO

Os objetivos estratégicos do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO são reconhecidos pela qualidade e agilidade na implementação de políticas e na prestação de serviços para o desenvolvimento sustentável do macro negócio. Para atingir essa excelência administrativa, foram definidos objetivos estratégicos, dentre os quais estão:

- Melhorar a qualidade e o acesso às Informações para as áreas logísticas;
- Melhorar a gestão da Informação e do Conhecimento;
- Informatizar a forma de controle dos processos das áreas logísticas;
- Melhorar continuamente os processos de trabalho;

Cabe ressaltar, que a crescente demanda por informações ágeis e precisas tem acarretado um esforço extraordinário das áreas aqui relacionadas, sendo que, novas rotinas de trabalho e controle vêm sendo experimentadas e adotadas sem o devido sucesso, apesar de todo empenho dos servidores, devido à falta de uma Solução adequada e especializada para os processos de negócio da gestão administrativa.

Para solucionar esses problemas, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO deve alinhar os processos organizacionais as melhores práticas de gestão de tecnologia da informação, para que não mais os levantamentos dos dados, na maioria das rotinas e processos sejam feitos de forma artesanal ou utilizando meios pouco eficientes, o que, inevitavelmente, acarretam margem de erros e demora excessiva na tabulação e consolidação destes.



6 – Resultados Esperados:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO possibilitará no processo, a realização de todos os registros e a recuperação de dados gerenciais que facilitem o planejamento, a organização e o controle através da gestão informatizada, provendo os seguintes benefícios econômicos e funcionais:

- Diminuir tempo, custos e o quantitativo de pessoas envolvidas nos processos de negócio relacionados;
- Diminuir tempo e custos para a contratação de materiais, obras e serviços;
- Acompanhar e gerenciar os processos administrativos de aquisição;
- Organização dos processos e disponibilização das informações de gestão administrativa para áreas de administração logísticas, possibilitando o acesso, em tempo real, aos dados que detalham os procedimentos de gestão de fornecedores, processo de contratações, suprimentos, controle de material entre outros;
 - Geração de código de barras e identificação de materiais através de leitura dos mesmos;
 - Viabilização do inventário de material permanente e de bens de consumo por meio de coletores de código de barras;
 - Dar conformidade dos dados, criando base de dados fidedignos a serem informados no inventário físico, financeiro e contábil;
- Reduzir as despesas com materiais de consumo e melhorar a qualidade e tempestividade do processo de reposição;
- Controlar e gerenciar os dados físicos e financeiros das despesas para identificar distorções entre as unidades;
- Obter relatórios gerenciais sem a necessidade de consultar dados de outros sistemas ou mediante a elaboração de planilhas ou equivalentes;





Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Serviço de Material e Patrimônio
Telefone: 3613-7636/7637/7634
e-mail: patrimonio@tce.mt.gov.br

- Padronizar e integrar os processos relacionados às áreas de administração e logísticas;
- Padronizar os processos de acordo com a legislação vigente;
- Maior rapidez e segurança na execução das atividades;
- Informação em tempo real;
- Instrumentalizar mecanismos de controle para as áreas de administração logísticas, necessários e suficientes para viabilizar e regularizar as demandas e processos das áreas.

7 – INFORMAÇÕES SOBRE A SOLUÇÃO TECNOLÓGICA A SER ADOTADA / CONTRATADA

A solução deve ter a capacidade de encampar em projeto integrado a implantação dos requisitos funcionais para gestão dos seguintes processos:

- **GESTÃO DA CONSOLIDAÇÃO PATRIMONIAL MOBILIARIA E IMOBILIARIA;**
- **GESTÃO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO E DA DEPRECIÇÃO DOS BENS MOVEIS E IMOVEIS;**

7.1 – RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A demanda dos serviços objeto da contratação, estão classificados em macroprocessos e processos de negócio. Estes macroprocessos não representam em si mesmos um sistema, mas uma solução de gestão para de forma específica atender os processos de trabalho determinados.

A demanda de serviço prevista neste termo de referencia tem por base estimativa inicial, visto que, a totalidade dos bens patrimoniais existentes nos órgãos difere das informações constantes do inventário.



8 – DOS SERVIÇOS

8.1. MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS

Realizar a restauração da base de dados do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, em qualquer plataforma tecnológica Relacional, padrão ANSI 2000, inclusive software livre, fazendo análise dos registros para migração, identificando a quantidade de registros e as particularidades no banco de dados antes de iniciar a migração. Desenvolvimento da Solução Tecnológica para esta migração, com sua realização e conferência contábil.

Análise Prévia dos Dados

A verificação da consistência dos dados;

A definição do tratamento das situações existentes e exceções, tais como informações insuficientes, incompletas, em duplicidade;

A realização de ajustes para eliminação de redundâncias e, padronização de dados;

A adequação dos dados/tabelas para nova plataforma;

A checagem do quantitativo físico-financeiro antes da conversão dos dados;

Migração e Carga da Base

A migração dos dados existentes para o novo ambiente;

A geração da nova Base de Dados integrada;

A revisão e análise final com checagem do quantitativo físico-financeiro pós-conversão;

A carga de dados e homologação dos dados na nova estrutura.

8.2. QUALIFICAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES E MIGRADOS.

Consiste em avaliar um conjunto de dados fornecidos pela TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO sobre determinado assunto e adequar estes dados aplicando conceitos e melhores práticas pacificadas. Para toda solução será feita a avaliação e reestruturação de perfis e usuários.



Para a Gestão de Patrimônio Mobiliário, a análise será feita nos seguinte dados: Estruturação dos Responsáveis com dados do RH; Avaliação do catálogo de materiais quanto à descrição e características; Identificação dos centros de custo; Avaliação do plano de contas; Classificação contábil dos materiais do catálogo.

Para a Gestão de Almoxarifado: Estruturação dos Requisitantes de Acordo com a Estrutura Organizacional; Avaliação do Catálogo de Materiais quanto a Descrição; Estruturação da infraestrutura de distribuição (definição dos almoxarifados e criação dos endereços); Classificação contábil dos Materiais do Catálogo; Identificação dos Centros de Custos; Avaliação do Plano de Contas; Criação dos Catálogos de Requisição.

Para a Gestão de Depreciação do Patrimônio Mobiliário: Avaliação do Catálogo de Materiais quanto a Especificações; Classificação Contábil dos Materiais; Avaliação das Naturezas de Despesa; Avaliação dos Elementos de Despesas; Avaliação das Contas Contábeis.

Para a Gestão de Reavaliação oe Patrimônio Mobiliário: Avaliação do Catálogo de Materiais quanto a Especificações; Classificação Contábil dos Materiais; Avaliação dos valores originais registrados na contabilidade.

8.3. CONSULTORIA SOBRE CLASSIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS MATERIAIS.

Formulação de diagnóstico sobre as metodologias, tipos de classificação e relevância destas classificações para estabelecer regras de re-suprimento (lote de compra, ponto de pedido, estoque de segurança), bem como orientar os entes Integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO sobre as melhores práticas para a distribuição dos itens de estoque nos vários setores.



Consultoria para adequação de depósito

Realizar visitas nos depósitos existentes e propor um conjunto de soluções para otimização dos espaços, melhor conservação dos itens e agilização da distribuição dos bens neles armazenados.

Consultoria sobre Estabelecimento da Política de Compra/Contratação

Identificar e diagnosticar as melhores práticas e doutrinas para auxiliar no estabelecimento da política de compra pública, observando informações de consumo e tempo dos processos de trabalho estabelecidos para a realização da compra, espaço físico para armazenamento, etc.

8.4. CONSULTORIA NOS PROCESSOS MAPEADOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS PROCESSOS DE QUALIDADE

Possibilitar aos entes públicos interessados, os meios necessários para implantação dos processos de qualidade descritos como ISO e suas vertentes no que tange a toda cadeia de materiais; Tal possibilidade trará a reponsabilidade de implementar processos e métodos de acordo com as normas da ISO e suas vertentes para total controle, aprimoramento contínuo e respaldo quanto as informações contidas nestes processos.

8.5. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES DE DADOS PARA MESCLAGEM

Identificar informações que preencherão as lacunas de determinado Modelo e posterior criação de mecanismo para obtenção destes dados no momento da mesclagem das diversas informações encaminhadas.



8.6. IDENTIFICAÇÃO DE INDICADORES DE DESEMPENHO DOS PROCESSOS

Identificar as informações que formarão os indicadores, a forma de apresentação dos mesmos e seus filtros – quando houver. Configuração dos indicadores e validação dos mesmos na ferramenta a ser adquirida.

8.7. TREINAMENTO SOBRE O NEGÓCIO

Consiste em realização de curso sobre assuntos relevantes para determinado processo de trabalho com instrutor especialista no assunto, podendo ser ministrado de forma presencial ou à distancia.

8.8. SANEAMENTO DO INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS.

Visitar as instalações do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO identificando os bens móveis existentes efetivamente e fazendo a conferência com os dados existentes no último inventário. A conferência consiste em obter os dados do levantamento contido no coletor e realização de rotina de conferência informatizada com os dados já existentes no banco de dados convertido/migrado.

No tocante á gestão patrimonial o serviço deverá compreender a realização de atividades relacionadas ao saneamento dos dados existentes sobre bens móveis que se encontram distribuídos no TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

As atividades previstas nessa etapa do processo consistem em procedimentos para o controle patrimonial mediante a realização de inventário geral com a utilização de tecnologia de código de barras para a identificação física dos bens incluindo etiquetas/plaquetas personalizadas, cujos serviços estão distribuídos nas seguintes etapas:



Planejamento do Inventário;
Inventário Físico Automatizado;
Normatização, Tratamento e Nivelamento da Informação;
Migração e Geração de Base de Dados;
Operacionalização

Planejamento do Inventário

Esta etapa deverá consistir no diagnóstico da situação atual e planejamento dos próximos passos para realização do inventário, a concepção desse momento dos serviços deverá seguir os seguintes passos:

Análise dos processos e rotinas existentes;
Planejamento do roteiro e adequação dos prazos para realização do inventário;
Aprovação de layout, fabricação e entrega dos identificadores patrimoniais;
Definição da sistemática de numeração dos bens, contemplando numeração específica para bens de outra natureza. Ex. Material bibliográfico;
Arrolamento e análise das informações do acervo patrimonial;
Designação de local para acomodação da equipe e material de trabalho, acesso às dependências e acompanhamento dos trabalhos.

Inventário Físico Automatizado

Será a fase da execução dos serviços em campo para apuração, identificação e reorganização do acervo patrimonial por meio de inventário físico com tecnologia de código de barras, propiciando o enriquecimento das informações e deverá seguir:

O mapeamento, cadastramento e atualização das tabelas corporativas de acordo com a estrutura organizacional do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (unidades gestoras, unidades administrativas, núcleos sistêmicos, instalações e endereços);



A utilização dos dados armazenados no cadastro do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, sendo que os números antigos de identificação patrimonial serão conservados no novo cadastro, para fins de guarda do histórico, e vinculados aos novos códigos de identificação patrimonial.

A atualização dos responsáveis em observância à estrutura organizacional e hierarquia do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, utilizando a mesma metodologia da área de patrimônio em relação à carga dos bens.

A elaboração de roteiro e cronograma operacional com a relação dos locais a serem inventariados.

A realização do inventário físico com inspeção "in loco", de acordo com a estimativa e distribuição dos bens por localização.

A utilização de coletor de dados portátil com scanner para leitura de código de barras com capacidade para armazenamento de dados e coleta automatizada das informações em campo e transmissão/recepção dos dados de maneira Online/Real-Time via internet para a solução tecnológica;

A identificação física, cadastro individualizado com fixação de identificador sequencial com código de barras em local visível e padronizado.

A elaboração de nomenclatura padronizada e estruturada, formada por uma estrutura de nome chave básico e nomes modificadores, permitindo pesquisas inteligentes/paramétricas ao coletor e à base de dados.

O registro das características construtivas, específicas, peculiares, físicas ou funcionais, necessárias à perfeita identificação de um item e seu desempenho, descrito de forma objetiva e sucinta.

A atribuição do estado de conservação (situação física).

A transferência dos bens para as localizações catalogadas e desativação, por bloqueio, das localizações antigas que não possuem bens associados, caso necessário.

A identificação dos bens relacionados, adicionados e de terceiros (relação-carga).



A emissão de relatório de bens não localizados/faltantes.

A emissão de relatório de plaquetas não utilizadas.

A emissão de relatório de bens com numeração repetida ou inexistente.

A emissão de relatório de bens inventariados (geral e por Localização).

A emissão de relatório descritivo de termo de responsabilidade para certificação da carga de bens.

A emissão de relatório quantitativo de itens apurados por ocasião do inventário nas respectivas localizações, constando: local, data do início do Inventário, data do término do inventário, quantitativo de itens inventariados e intervalo sequencial de plaquetas utilizadas.

A revisão nas dependências inventariadas em busca de bens porventura não localizados durante o levantamento.

A atualização e disponibilização da informação dos itens inventariados que reflete imediatamente no banco de dados e na aplicação a partir da integração online/Real-Time com o Coletor de Dados.

A atualização imediata do banco de dados através da WEB Online/Real-time via internet dos dados do Coletor.

Permitir identificação "in loco" dos bens inventariados e não inventariados;

Pesquisar locais a serem inventariados, com atualização/recepção de dados Online/Real-Time via internet ou rede local;

Permitir transmissão/recepção de dados Online/Real-Time Via Internet ou rede local;

Permitir associação dos bens móveis com a respectiva localização;

Permitir a importação e exportação de dados caso a conexão Online/Real-Time não esteja disponível para atualização dos dados;

Demonstrar a alteração da situação física do bem patrimonial;

Permitir enviar os dados coletados para a solução tecnológica, para emissão dos



relatórios de inventários de maneira Online/Real-Time via internet ou rede local;

Apresentar a descrição completa do setor e endereço;

Permitir a Normatização, Tratamento e Nivelamento da Informação;

Permitir emissão de relatório de bens não localizados/faltantes;

Permitir emissão de relatório de plaquetas não utilizadas;

Permitir emissão de relatório de bens com numeração repetida ou inexistente;

Permitir emissão de relatório de bens inventariados (geral e por Localização);

Permitir emissão de relatório descritivo de termo de responsabilidade para certificação da carga de bens;

Permitir emissão de relatório quantitativo de itens apurados por ocasião do inventário nas respectivas localizações, constando: local, data do início do Inventário, data do término do inventário, quantitativo de itens inventariados e intervalo sequencial de plaquetas utilizadas.

Normatização, Tratamento e Nivelamento da Informação

Nesta etapa deverá ser realizada a homogeneização da informação através da análise e tratamento dos dados para que não apresentem desigualdades e deverá contemplar as seguintes atividades:

A adequação do catálogo de materiais ao plano de contas do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO;

A categorização, codificação e cadastramento de materiais de acordo com o agrupamento de materiais no padrão da tabela Federal Supply;

A classificação contábil de acordo com o plano de contas do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO e normatização/legislação pertinente;

A padronização das nomenclaturas e descrições dos materiais/características e tabelas corporativas,



A identificação e cadastramento no sistema dos bens relacionados (relação-carga) nas respectivas localizações, utilizando numeração diferenciada com preservação da numeração anterior;

O cadastro de novos materiais e associação de características correspondentes.

Cotejamento e Conciliação Contábil

Consistirá e no tratamento paralelo ao inventário dos bens com saneamento de eventuais irregularidades:

A identificação das sobras e faltas de materiais para regularização da base de dados;

O cotejamento preliminar dos bens com as mesmas características físicas, objeto de sobra do inventário.

A preservação do histórico de aquisição e contábil;

A conciliação dos dados físicos x contábeis, objeto do cruzamento das informações coletadas com as informações pré-existentis;

A emissão de relatório de bens encontrados e não cotejados, categorizados como "sobras", passíveis de incorporação ao acervo do órgão, tais como: bens sem identificação patrimonial ou de origem desconhecida;

A análise e proposição de tratamento das inconsistências, com sugestão de tratamento para realização dos acertos e ajustes necessários para cada caso;

A definição junto com O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO em relação às ações pertinentes para realização das adequações contábeis, tais como: rateio, desmembramento, incorporação e baixa, caso necessário.



8.9. SANEAMENTO DO INVENTARIO DE MATERIAIS.

Visitar as instalações do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO identificando os itens de estoque existentes efetivamente e fazendo a conferência com os dados existentes no último inventário. **A identificação consiste localizar o item de estoque dentro do almoxarifado,** inclusive providenciar sua identificação usando etiquetas com o código de barras do item de estoque que será armazenado naquele local; com posterior registro deste item de estoque em levantamento informatizado com a leitura do código de barras pelo dispositivo coletor e a contagem do quantitativo do item que está estocado. A conferência consiste em obter os dados do levantamento contido no dispositivo coletor e realização de rotina de conferência informatizada com os dados já existentes no banco de dados convertido/migrado.

8.10. CONSULTORIA PARA DETERMINAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Identificar o preço de mercado atualizado dos bens moveis, usando metodologia adequada e permitida pela legislação vigente e adequando os processos aos preciso da nova contabilidade publica.

8.11. CONSULTORIA NEGOCIAL E TÉCNICA.

Tais consultorias destinam-se a auxiliar aos gestores e demais colaboradores dos entes e autarquias participantes do projeto no que tange ao aprimoramento das boas praticas na gestão publica, implementando processos de negócios e técnicas elaboradas de maneira especifica para cada área, visando o ganho em produtividade e a redução dos custos dos processos. Tem também o condão de determinar pontos de controle onde o gestor deve de maneira primaria concentrar seus esforços para melhoria ou adequação do processo.



8.12. OPERAÇÃO ASSISTIDA

A operação assistida será prestada por meio de postos de atendimento instalados em órgãos e entidades do Município, de acordo com as necessidades da Administração. Os postos de atendimento deverão funcionar nos dias úteis (de segunda a sexta-feira), no horário de 08hs às 18hs, e devem executar as seguintes atividades:

Posto de Operação Assistida:

Acompanhar, quando solicitado por um usuário, todas as operações realizadas no sistema durante determinado período de tempo.

Esclarecer dúvidas de usuários em relação à operação do sistema;

Prestar serviços de suporte técnico para a solução de problemas que impeçam o perfeito funcionamento do sistema;

Reportar ao departamento de informática do órgão ou a outro departamento responsável quaisquer outros problemas verificados durante o atendimento, relativos ou não à solução fornecida;

Fornecer informações aos usuários sobre a situação e o andamento de serviços de manutenção solicitados;

Diagnosticar a performance da Solução Tecnológica em seus aspectos operacionais;

Identificar problemas inerente aa Solução Tecnológica, e, ao ambiente onde se encontra instalado;

Reportar ao departamento de informática do órgão ou a outro departamento responsável quaisquer outros problemas verificados durante o atendimento, relativos ou não à solução fornecida;

Discutir implementações de melhorias, visando possíveis adequações.



O espaço físico, o mobiliário e o ramal telefônico necessários para a instalação dos postos de atendimento serão fornecidos pela Contratante. Caberá à Contratada providenciar todos os demais recursos que considerar necessários para a prestação dos serviços.

Inicialmente, os serviços de operação assistida deverão ser prestados por meio de 2 (dois) postos de atendimento, No entanto, de acordo com as necessidades da Administração, a quantidade de postos ou os locais de instalação dos mesmos poderá ser alterada.

9 – Prazo:

Os Trabalhos deverão ter início em até **15 dias** após o recebimento das ordens de serviços emitidos pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, sendo esta, atribuição da Coordenadoria de administração – Serviços de Materiais e Patrimônio, e a sua efetiva entrega dar-se-á nos prazos estipulados dentro do projeto seguindo cronograma definido pela contratada e aceito pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O fornecimento deverá ocorrer conforme cronograma apresentado durante reunião de projetos que devesse acontecer dentro do prazo inicial da execução, sendo um dos primeiros passos para implantação do projeto.

10 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

A prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência serão conduzidas por meio de um projeto de implantação da solução, denominado Plano de Projeto.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Serviço de Material e Patrimônio
Telefone: 3613-7636/7637/7634
e-mail: patrimonio@tce.mt.gov.br

O Gerente do Projeto elaborará o Plano de Projeto, contendo pelo menos os seguintes itens:

- Declaração do Escopo
- Estrutura Analítica do Projeto
- Estrutura Organizacional do Projeto

O Plano de Projeto será criado em conjunto, CONTRATADA e O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

11 – Condições de Pagamento:

O pagamento será feito, após a apresentação MENSAL da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo Serviço de Material e Patrimônio, mediante **EMPENHO ESTIMATIVO**.

12 – Gestor do Contrato:

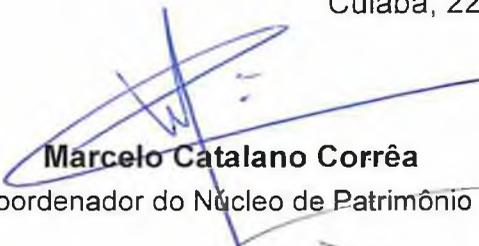
Walter Hudson Fernandes – Coordenador do Serviço de Material e Patrimônio

13 – Garantia:

Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.



Cuiabá, 22 de agosto de 2014.



Marcelo Catalano Corrêa

Coordenador do Núcleo de Patrimônio



Marcos José da Silva

Secretário Executivo de Administração



Walter Hudson Fernandes

Coordenador do Serviço de Material e Patrimônio





Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Serviço de Material e Patrimônio
Telefone: 3613-7636/7637/7634
e-mail: patrimonio@tce.mt.gov.br

ANEXO I – Especificações Técnica e Proposta Financeira

Grupo	Item	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	U.M.	INTERVALO	Nº HABIT	Vlr Unit - 1 PREFEITUR A	Qtde.	Vlr Total PREFEITURA	
					MUNICÍPIO		Munic.		
1									
	1.2	Serviço de Migração / Conversão de Dados.	Serviço						
				6º	Acima de 100.000	176.184,0 0	1	176.184,00	
	1.3	Serviço de Análise e Qualificação de Dados Migrados.	Serviço						
				6º	Acima de 100.000	146.820,0 0	1	146.820,00	
1.5	Consultoria Classificação e Padronização dos Materiais (Patrimônio / Almoxarifado).	Serviço							
			6º	Acima de 100.000	146.820,0 0	1	146.820,00		





Tribunal de Contas

Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Serviço de Material e Patrimônio

Telefone: 3613-7636/7637/7634

e-mail: patrimonio@tce.mt.gov.br

1.7	Consultoria nos Processos Mapeados para implantação dos processos de qualidade.	Serviço						
			6º	Acima de 100.000	146.820,00	1		146.820,00
1.8	Serviço de Identificação das Fontes de Dados para Mesclagem.	Serviço						
			6º	Acima de 100.000	146.820,00	1		146.820,00
1.9	Serviço de Identificação dos indicadores de desempenho dos processos.	Serviço						
			6º	Acima de 100.000	117.456,00	1		117.456,00
TOTAL DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO								TOTAL
								880.920,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Serviço de Material e Patrimônio
Telefone: 3613-7636/7637/7634
e-mail: patrimonio@tce.mt.gov.br

Grupo		SERVIÇOS DE TREINAMENTO	U.M.	Qtde.	Vlr Unit - 1 TODOS	Vlr Total
2	2.2	Treinamento sobre o Negócio – Turma de até 10 alunos	Turma	2	11.745,60	23.491,20
	TOTAL DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO					23.491,20

Grupo		SERVIÇOS OPERACIONAIS DE IMPLANTAÇÃO	U.M.	Qtde. Estim	Vlr Unit - 1 TODOS	Vlr TOTAL
3	3.1	Saneamento do Inventário de bens móveis (com inspeção in-loco).	UST	24.000	12,43	298.338,24
	3.2	Saneamento do Inventário de Materiais (com inspeção in-loco, adequação do armazenamento e dos locais).	UST	4	17.618,40	70.473,60
	3.6	Consultoria para Determinação e Reavaliação de bens Móveis conforme (Valor de Mercado).	UST	24.000	6,17	147.994,56
	3.7	Consultoria Negocial e Técnica.	UST	400	161,50	64.600,80
	TOTAL DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE IMPLANTAÇÃO					581.407,20

Grupo		SERVIÇOS CONTINUADOS	U.M.	INTERVAL O	Nº HABIT	Vlr Unit - 1 PREFEITUR A	Qtde.	Vlr Total PREFEITURA
					MUNICÍPIO		Munic	
5								
	5.2	Serviço de Operação Assistida para centralização dos acessos e cadastros.	VALOR ANUAL 6 meses					





Tribunal de Contas

Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Serviço de Material e Patrimônio

Telefone: 3613-7636/7637/7634

e-mail: patrimonio@tce.mt.gov.br

		(faturamento parcelas mensais)		6º	Acima de 100.000	469.824,00	1	469.824,00
TOTAL DOS SERVIÇOS CONTINUADOS							TOTAL	
							469.824,00	
TOTAL GERAL								1.955.642,40

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2014 – CIDESAT/MT

ANEXO III – CI 040/2014/CG-VAS – Secretaria Executiva da Corregedoria-Geral.



000030

**ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2014 –
CIDESAT/MT**



Total	15.333.991,82	Total	15.333.991,82
*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas nas não liquidadas que ainda não foram inscritas em Restos a Pagar não processados.			

VILA RICA, 07/07/2014

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

CONSUELO ROCA SILES
Contadora CRC/MS 006107/0-7

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:3BBC3340

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Balanco Orçamentário - Anexo 12			Exercício de 2014	
Administração Direta			Período: Janeiro a Maio	
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	
Receita				
RECEITAS CORRENTES	41.033.243,00	16.337.467,29	-24.695.775,71	
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.617.273,00	1.462.706,76	-3.154.566,24	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	357.500,00	75.605,48	-281.894,51	
RECEITA PATRIMONIAL	340.000,00	172.535,10	-167.464,90	
RECEITA AGROPECUÁRIA	290,00	0,00	-290,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	323.080,00	172.112,34	-150.967,66	

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.981.900,00	14.339.169,84	-19.642.730,16	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.413.200,00	115.337,76	-1.297.862,24	
RECEITAS DE CAPITAL	3.841.348,54	444.319,86	-3.397.028,68	
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	0,00	-50.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.791.348,54	444.319,86	-3.347.028,68	
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.507.300,00	-1.744.865,37	1.762.434,63	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-3.507.300,00	-1.744.865,37	1.762.434,63	
Soma:	41.367.291,54	15.036.921,78	-26.330.369,76	
Déficit:	1.583.060,91	0,00	-1.583.060,91	
Total:	42.950.352,45	15.036.921,78	-27.913.430,67	
Despesa				
Créditos Orçamentários e Suplementares	40.899.276,94	13.634.419,79	-27.264.857,15	
Créditos Especiais	2.051.075,51	173.109,76	-1.877.965,75	
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00	
Soma:	42.950.352,45	13.807.529,55	-29.142.822,90	
Superávit:	0,00	1.229.392,23	1.229.392,23	
Total:	42.950.352,45	15.036.921,78	-27.913.430,67	

VILA RICA, 07/07/2014

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

CONSUELO ROCA SILES
Contadora CRC/MS 006107/0-7

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:7ED2010A

000031

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2014

VALIDADE: ATÉ 07 DE JULHO DE 2.015

Aos 08 dias do mês de JULHO do ano 2014, na sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 – Bairro Jd. Santa Maria – CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos – MT, inscrito no C.N.P.J. /MF sob o n.º 08.979.143/0001-07, nos termos das Leis ns.º 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 03/2014, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial dos Municípios e homologada pela Presidente do Consórcio, RESOLVE registrar os preços para a prestação do serviço de instrumentalização de informações, conforme registro no Termo de Homologação do dia 07 de JULHO de 2014, tendo sido os referidos preços oferecidos pela sociedade cuja proposta fora classificada nos primeiros lugares conforme segue:

Empresa classificada em 1º lugar: **ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA-EPP**,
CNPJ: 13.398.337/0001-40

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para o projeto de "Apoio Administrativo", com intuito de atualizar os processos de negócios dos entes consorciados em atendimento à portaria STN 828, realizando o efetivo saneamento e levantamento dos bens patrimoniais moveis e imóveis, atualizando também os processos que envolvem desde a aquisição ate a distribuição e armazenamento dos materiais e bens patrimoniais, bem como a documentação destes processos de negocio vinculando as áreas de compras, contratos, licitações, frotas e almoxarifado. Em conformidade com o Termo de referência, parte integrante desta ATA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 - A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 03/2014, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução do serviço, fica contratado o preço global, conforme tabela abaixo:

TABELA DE SERVICOS E PRECO

O Detalhamento completo dos serviços se encontra no Termo de Referência.

Grupo	Item	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	U.M.	INTERVALO	Nº HABIT	Vir Unit - 1	Qtde.	Vir Total	Vir Unit - 2	Vir Total
					MUNICÍPIO	PREFEITURA		CÁMARAS		CÁMARAS
1	1.1	Serviços de Instalação e Configuração do Ambiente tecnológico para Recepção da Solução Tecnológica.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	11.745,60	8	93.964,80	8.809,20	70.473,60
				2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60
				3º	15.001 a 30.000	29.364,00	3	88.092,00	22.023,00	66.069,00
				4º	30.001 a 60.000	48.940,00	0	-	36.705,00	-



Item	Descrição	Subitem	Intervalo	Valor	Qtd	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	
1.2	Serviço de Migração / Conversão de Dados.	Serviço	5º	60.001 a 100.000	88.092,00	1	88.092,00	66.069,00	66.069,00
			6º	Acima de 100.000	146.820,00	0	-	110.115,00	-
			1º	2.000 a 10.000	12.235,00	8	97.880,00	9.176,25	73.410,00
			2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60
			3º	15.001 a 30.000	29.364,00	3	88.092,00	22.023,00	66.069,00
			4º	30.001 a 60.000	58.728,00	0	-	44.046,00	-
1.3	Serviço de Análise e Qualificação de Dados Migrados.	Serviço	5º	60.001 a 100.000	97.880,00	1	97.880,00	73.410,00	74.410,00
			6º	Acima de 100.000	176.184,00	0	-	132.138,00	-
			1º	2.000 a 10.000	11.745,60	8	93.964,80	8.809,20	70.473,60
			2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60
			3º	15.001 a 30.000	29.364,00	3	88.092,00	22.023,00	66.069,00
			4º	30.001 a 60.000	44.046,00	0	-	33.034,50	-
1.4	Serviço de Adequação e Padronização de Dados, Configuração das Tabelas Corporativas, Configuração de Segurança e Controle de Acesso.	Serviço	5º	60.001 a 100.000	78.304,00	1	78.304,00	58.728,00	58.728,00
			6º	Acima de 100.000	146.820,00	0	-	110.115,00	-
			1º	2.000 a 10.000	14.682,00	8	117.456,00	11.011,50	88.092,00
			2º	10.001 a 15.000	29.364,00	2	58.728,00	22.023,00	44.046,00
			3º	15.001 a 30.000	58.728,00	3	176.184,00	44.046,00	132.138,00
			4º	30.001 a 60.000	97.880,00	0	-	73.410,00	-
1.5	Consultoria Classificação e Padronização dos Materiais (Patrimônio / Almoxarifado).	Serviço	5º	60.001 a 100.000	146.820,00	1	146.820,00	110.115,00	110.115,00
			6º	Acima de 100.000	176.184,00	0	-	132.138,00	-
			1º	2.000 a 10.000	11.745,60	8	93.964,80	8.809,20	70.473,60
			2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60
			3º	15.001 a 30.000	29.364,00	3	88.092,00	22.023,00	66.069,00
			4º	30.001 a 60.000	44.046,00	0	-	33.034,50	-
1.6	Serviço de Mapeamento, Análise e Melhoria de Processos de Negócio.	Serviço	5º	60.001 a 100.000	127.244,00	1	127.244,00	95.433,00	95.433,00
			6º	Acima de 100.000	176.184,00	0	-	132.138,00	-
			1º	2.000 a 10.000	14.682,00	8	117.456,00	11.011,50	88.092,00
			2º	10.001 a 15.000	24.470,00	2	48.940,00	18.352,50	36.705,00
			3º	15.001 a 30.000	48.940,00	3	146.820,00	36.705,00	110.115,00
			4º	30.001 a 60.000	97.880,00	0	-	73.410,00	-
1.7	Consultoria nos Processos Mapeados para implantação dos processos de qualidade.	Serviço	5º	60.001 a 100.000	88.092,00	1	88.092,00	66.069,00	66.069,00
			6º	Acima de 100.000	146.820,00	0	-	110.115,00	-
			1º	2.000 a 10.000	12.235,00	8	97.880,00	9.176,25	73.410,00
			2º	10.001 a 15.000	19.576,00	2	39.152,00	14.682,00	29.364,00
			3º	15.001 a 30.000	34.258,00	3	102.774,00	25.693,50	77.080,50
			4º	30.001 a 60.000	48.940,00	0	-	36.705,00	-
1.8	Serviço de Identificação das Fontes de Dados para Mesclagem.	Serviço	5º	60.001 a 100.000	97.880,00	1	97.880,00	73.410,00	73.410,00
			6º	Acima de 100.000	146.820,00	0	-	110.115,00	-
			1º	2.000 a 10.000	12.235,00	8	97.880,00	9.176,25	73.410,00
			2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60
			3º	15.001 a 30.000	24.470,00	3	73.410,00	18.352,50	55.057,50
			4º	30.001 a 60.000	48.940,00	0	-	36.705,00	-
1.9	Serviço de Identificação dos indicadores de desempenho dos processos.	Serviço	5º	60.001 a 100.000	97.880,00	1	97.880,00	73.410,00	73.410,00
			6º	Acima de 100.000	146.820,00	0	-	110.115,00	-
			1º	2.000 a 10.000	11.745,60	8	93.964,80	8.809,20	70.473,60
			2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60
			3º	15.001 a 30.000	24.470,00	3	73.410,00	18.352,50	55.057,50
			4º	30.001 a 60.000	39.142,00	0	-	29.364,00	-
1.10	Cadastramento de Contratos Administrativos Vigentes.	Serviço	5º	60.001 a 100.000	78.304,00	1	78.304,00	58.728,00	58.728,00
			6º	Acima de 100.000	117.456,00	0	-	88.092,00	-
			1º	2.000 a 10.000	9.788,00	8	78.304,00	7.341,00	58.728,00
			2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60
			3º	15.001 a 30.000	29.364,00	3	88.092,00	22.023,00	66.069,00
			4º	30.001 a 60.000	48.940,00	0	-	36.705,00	-
TOTAL DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO				TOTAL GERAL Grupo 1		TOTAL PREFEREATURAS		TOTAL CAMARAS	
				5.859.830,90		3.348.474,80		2.511.356,10	

Obs.: O valor máximo dos Itens deste Grupo para as Câmaras Municipais, Previdência e demais entes públicos da Administração Indireta (Vlr Unit. - 2) é de 75% do Valor das Prefeituras Municipais. Para o Consórcio considerar o valor unitário do 1º Intervalo.

Grupo	Item	SERVIÇOS DE TREINAMENTO	U.M.	Qtd.	Vlr Unit - 1	Vlr Total
2	2.1	Treinamento para Operação da Solução Tecnológica - Turma de até 10 alunos	Turma	28	17.618,40	493.315,20
	(2.2)	Treinamento sobre o Negócio - Turma de até 10 alunos	Turma	28	11.745,60	328.876,80
TOTAL DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO					822.192,00	

Obs.: Valor Por Turma de até 10 alunos. No mesmo município, no caso de contratação de Prefeitura, Câmara Municipal e outros poderá ser formado Turma Única.

Grupo	Item	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE IMPLANTAÇÃO	U.M.	Qtd. Estim	Vlr Unit - 1	Vlr TOTAL
3	3.1	Saneamento do Inventário de bens móveis (com inspeção in-loco).	UST	400.000	12,43	4.972.304,00
	3.2	Saneamento do Inventário de Materiais (com inspeção in-loco, adequação do armazenamento e dos locais).	UST	56	17.618,40	986.630,40
	3.3	Saneamento do Inventário da frota com Vistoria.	UST	1400	44,05	61.664,40
	3.4	Saneamento do inventário de bens imóveis com Caracterização Detalhada.	UST	1400	2.202,30	3.083.220,00
	3.5	Consultoria para Determinação e Reavaliação de Bens Imóveis (Valor de Mercado).	UST	1400	1.223,50	1.712.900,00
	3.6	Consultoria para Determinação e Reavaliação de bens Móveis conforme (Valor de Mercado).	UST	400.000	6,17	2.466.576,00
	3.7	Consultoria Negocial e Técnica.	UST	1.400	161,50	226.102,80
	3.8	Adequação da Solução Tecnológica as melhorias dos Processos de Negócio.	Ponto de Função	1400	411,10	575.534,40
	3.9	Integrações com sistemas legados e proprietários.	Ponto de Função	1400	411,10	575.534,40
TOTAL DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE IMPLANTAÇÃO					14.660.466,40	



Obs.: Os valores unitários deste grupo são os mesmos para todas as unidades, seja para Prefeituras, câmaras Municipais e outras.

Grupo	ITEM	SOLUÇÃO TECNOLÓGICA	U.M.	INTERVALO	Nº HABIT		Vlr Unit - 1	Qtde.	Vlr Total	Vlr Unit - 2	Vlr Total
					MUNICÍPIO	PREFEITURA					
4	4.1	Gestão da Consolidação Patrimonial Mobiliária e Imobiliária.	Licença	1*	2.000 a 10.000		39.152,00	8	313.216,00	29.364,00	234.912,00
				2*	10.001 a 15.000		48.940,00	2	97.880,00	36.705,00	73.410,00
				3*	15.001 a 30.000		58.728,00	3	176.184,00	44.046,00	132.138,00
				4*	30.001 a 60.000		78.304,00	0		58.728,00	
				5*	60.001 a 100.000		97.880,00	1	97.880,00	73.410,00	73.410,00
				6*	Acima de 100.000		146.820,00	0		110.115,00	
	4.2	Gestão da Determinação de Valor de Mercado e da Depreciação dos bens Móveis e Imóveis.	Licença	1*	2.000 a 10.000		39.152,00	8	313.216,00	29.364,00	234.912,00
				2*	10.001 a 15.000		48.940,00	2	97.880,00	36.705,00	73.410,00
				3*	15.001 a 30.000		58.728,00	3	176.184,00	44.046,00	132.138,00
				4*	30.001 a 60.000		78.304,00	0		58.728,00	
				5*	60.001 a 100.000		97.880,00	1	97.880,00	73.410,00	73.410,00
				6*	Acima de 100.000		146.820,00	0		110.115,00	
	4.3	Gestão da Integração Patrimônio / Contabilidade.	Licença	1*	2.000 a 10.000		48.940,00	8	391.520,00	36.705,00	293.640,00
				2*	10.001 a 15.000		58.728,00	2	117.456,00	44.046,00	88.092,00
				3*	15.001 a 30.000		78.304,00	3	234.912,00	58.728,00	176.184,00
				4*	30.001 a 60.000		97.880,00	0		73.410,00	
				5*	60.001 a 100.000		117.456,00	1	117.456,00	88.092,00	88.092,00
				6*	Acima de 100.000		176.184,00	0		132.138,00	
	4.4	Configuração Plena da Solução.	Licença	1*	2.000 a 10.000		39.152,00	8	313.216,00	29.364,00	234.912,00
				2*	10.001 a 15.000		48.940,00	2	97.880,00	36.705,00	73.410,00
3*				15.001 a 30.000		58.728,00	3	176.184,00	44.046,00	132.138,00	
4*				30.001 a 60.000		78.304,00	0		58.728,00		
5*				60.001 a 100.000		97.880,00	1	97.880,00	73.410,00	73.410,00	
6*				Acima de 100.000		146.820,00	0		110.115,00		
4.5	Plaquetas com Código de Barras.	Unidade	TODOS	TODOS		0,49	400.000	195.770,00			
TOTAL DA Solução Tecnológica					TOTAL GERAL Grupo 4			TOTAL PREFEITURAS	TOTAL CÂMARAS		
					5.300.202,00			3.112.584,00	2.187.618,00		

Obs.: O valor máximo dos Itens deste Grupo para as Câmaras Municipais, Previdência e demais entes públicos da Administração Indireta (Vlr Unit - 2) é de 75% do Valor das Prefeituras Municipais, com exceção do valor do Item 4.5 que será o mesmo para todas as Unidades administrativas. Para o Consórcio considerar o valor unitário do 1º Intervalo.

Grupo	Item	SERVIÇOS CONTINUADOS	U.M.	INTERVALO	Nº HABIT		Vlr Unit - 1	Qtde.	Vlr Total	Vlr Unit - 2	Vlr Total
					MUNICÍPIO	PREFEITURA					
5	5.1	Serviço de Suporte Técnico e Operacional e Manutenção com Atualização Tecnológica com garantia de funcionamento da solução Tecnológica. (faturamento parcelas mensais)	VALOR ANUAL 12 meses	1*	2.000 a 10.000		82.219,20	8	657.753,60	61.664,40	493.315,20
				2*	10.001 a 15.000		117.456,00	2	234.912,00	88.092,00	176.184,00
				3*	15.001 a 30.000		152.692,80	3	458.078,40	154.519,60	343.558,00
				4*	30.001 a 60.000		234.912,00	0		176.184,00	
				5*	60.001 a 100.000		352.368,00	1	352.368,00	264.276,00	264.276,00
				6*	Acima de 100.000		587.280,00	0		440.460,00	
	5.2	Serviço de Operação Assistida para centralização dos acessos e cadastros. (faturamento parcelas mensais)	VALOR ANUAL 12 meses	1*	2.000 a 10.000		117.456,00	8	939.648,00	88.092,00	704.736,00
				2*	10.001 a 15.000		176.184,00	2	352.368,00	132.138,00	264.276,00
				3*	15.001 a 30.000		234.912,00	3	704.736,00	176.184,00	528.552,00
				4*	30.001 a 60.000		293.640,00	0		220.230,00	
				5*	60.001 a 100.000		411.096,00	1	411.096,00	308.322,00	308.322,00
				6*	Acima de 100.000		469.824,00	0		352.368,00	
TOTAL DOS SERVIÇOS CONTINUADOS					TOTAL GERAL Grupo 5			TOTAL PREFEITURAS	TOTAL CÂMARAS		
					7.194.180,00			4.110.960,00	3.083.220,00		

Obs.: O valor máximo dos Itens deste Grupo para as Câmaras Municipais, Previdência e demais entes públicos da Administração Indireta (Vlr Unit - 2) é de 75% do Valor das Prefeituras Municipais. Para o Consórcio o valor unitário do 1º Intervalo.

TOTAL GERAL DA PROPOSTA	33.836.871,30
--------------------------------	----------------------

3.2 Os pagamentos serão efetuados, através de emissão de cheques nominal ou através de ordem bancária em favor da Vencedora, na Conta Corrente nº 48.469-5, Agência 3499-1, Banco do Brasil (001), não havendo adiantamento por conta da prestação dos serviços.

3.3. O pagamento serão efetuados conforme a execução dos serviços, mediante a apresentação de Notas Fiscais a favor da contratada, acompanhadas dos relatórios circunstanciados das atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Gestor do Registro, e Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se aos órgãos a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.2 - A Ata poderá ser prorrogada, se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, conforme preceitua o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

4.3 - O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte da Contratante nos termos do item 4.2, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento próprio de cada ente administrativo.



CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**DA CONTRATANTE:**

- 6.1. permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto;
- 6.2. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;
- 6.3. assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- 6.4. controlar e documentar as ocorrências havidas;
- 6.5. fiscalizar, por intermédio do Departamento de Patrimônio ou outro indicado no contrato de prestação de serviços, o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 6.6. tornar disponíveis as instalações e os equipamentos necessários à prestação dos serviços, quando for o caso;

DO CONTRATADO:

- 6.7 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidente;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
- 6.7.1 - arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Contratante;
- 6.8 - zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas;
- 6.9 - implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- 6.10 - comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- 6.11 - responder, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinente à execução do serviço, que venham porventura a serem solicitados pela Contratante;
- 6.12 - exercer, diretamente, todas as atividades inerentes à direção, coordenação, gerenciamento e execução dos serviços contratados;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções a seguir relacionadas:

7.1.1 - advertência;

7.1.2 - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

7.1.3 - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

7.1.4 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

7.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

7.2.1 - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

7.2.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

7.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

7.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas condições anteriores:

7.3.1 - pela não apresentação de situação regular, no ato de assinatura e no decorrer do contrato;

7.3.2 - pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste contrato;

7.3.3 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

7.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – A rescisão do presente Contrato poderá ser:

amigável – por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante.

Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

Judicial – nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de pregão presencial n.º 03/2014 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 – Aplica-se ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - Sendo o presente contrato administrativo regido pela Lei 8666/93, fica assegurada à Contratante a prerrogativa de:

I) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;

II) rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79, com referência que faz aos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da mesma Lei;

III) fiscalizar a execução dos serviços;

IV) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.



12.2 – Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta comprovada repercutirão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

12.3 – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo parágrafo 6º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.4 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% - (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Alínea "b" do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.2 – A CONTRATADA somente poderá subempreiteira a execução dos serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelo serviço ou executados pela subempreiteira e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 – E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e idôneas e civilmente capazes.

São José dos Quatro Marcos – MT, 08 de julho de 2.014.

MARIA MANEA DA CRUZ

Presidente do Consórcio
Contratante

SIDNEI GARCIA

Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: MARA GLEICER NEVES

RG n.º 1978685-9 SSP-MT

CPF n.º 036.777.631-69

Assinatura: _____

Nome: ELIZENE VARGAS BORGES

RG n.º 10543147 SJ-MT

CPF n.º 689.058.901-72

Publicado por:
Daru Antonio Carniel
Código Identificador:962ACF9A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, ELETRODOMESTICOS, ELETRÔNICOS, MÓVEIS, MOBILIARIOS E OUTROS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO. Sagrou-se vencedora a empresa H.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME, CNPJ Nº 36.917.771/0001-95, conforme a seguir:

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR
1	ALINHAVOS DE NUMERAIS EM MDF	UNIDADE	3	CARLU	R\$ 38,00
2	ALINHAVOS DE VOGAIS - CONFECCIONADO EM M.D.F.	UNIDADE	3	CARLU	R\$ 20,50
3	ARMÁRIOS DE COZINHA AÉREO EM AÇO COM 3 (TRÊS) PORTAS	UNIDADE	1	COLORMAQ	R\$ 399,00
4	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS	UNIDADE	3	AMAPA	R\$ 750,00
6	ARMÁRIO EM MDF 2,80X1,20M COM 03 PORTAS COM CHAVE E COM REPARTIÇÕES PARA GUARDAR LIVROS	UNIDADE	1	MOVEIS FLORESTA	R\$ 1.420,00
7	BALÇAO COM TAMPO	UNIDADE	1	COLORMAQ	R\$ 729,00
8	BAMBOLÊ MEDINDO 40CM.	UNIDADE	40	MILLAH	R\$ 2,98
9	BATEDEIRA PLANETÁRIA, MODELO FIXA C/ 05 VELOCIDADES	UNIDADE	2	ARNO	R\$ 649,00
10	BEBEDOURO DE GARRAFÃO MODELO COLUNA	UNIDADE	1	IBBI.	R\$ 540,00
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM VOLUME DE 100 LITROS EM AÇO INOX	UNIDADE	1	NACIONAL	R\$ 2.099,00
12	BLOCOS LÓGICOS GIGANTE EM MDF C/ 48 PEÇAS	UNIDADE	4	CARLU	R\$ 109,00
13	BOLA CONFETE	UNIDADE	60	APOLO	R\$ 9,23
14	BONECAS DE BORRACHA BABY JUNIOR 30 CM	UNIDADE	30	SIDERAL	R\$ 24,25
15	BONECAS COLORIDAS	UNIDADE	30	JOREAL	R\$ 5,81
16	BONECAS DE BORRACHA COM GENITAIS NA COR BRANCA FEMININO	UNIDADE	4	SIDERAL	R\$ 28,20
17	BONECAS DE BORRACHA COM GENITAIS NA COR NEGRA FEMININO	UNIDADE	4	SIDERAL	R\$ 28,20
18	BONECAS DE BORRACHA COM GENITAIS NA COR NEGRA MASCULINO	UNIDADE	4	SIDERAL	R\$ 28,20



**ANEXO III – CI 040/2014/CG-VAS – Secretaria Executiva da
Corregedoria-Geral.**





Corregedoria-Geral
 Conselheiro Valter Albano
 Telefone: 3613-7693
 e-mail: corregedoria@tce.mt.gov.br

CI N.º : 040/2014/CG-VAS

Cuiabá, 03 de abril de 2014.

DE : Secretaria Executiva da Corregedoria-Geral
 PARA : Gabinete do Corregedor Geral
 ASSUNTO : CI 062/2014/NP-TCE – solicitação prazo – realização novo inventário patrimonial

Excelentíssimo Corregedor-Geral,

Por meio da CI 062/2014/NP-TCE, o Coordenador do Núcleo de Patrimônio – Marcelo Catalano Correa – solicita a prorrogação dos prazos dos processos que se encontram no Núcleo para 180 dias, haja vista a necessidade de um novo inventário patrimonial.

Revisitando os relatórios de correições elaborados por esta Secretaria no exercício anterior, verifica-se que as divergências entre os itens patrimoniais das unidade e os respectivos termos de responsabilidade foram irregularidades frequentes, resultando em diversos processos com determinações ao Núcleo de Patrimônio para que as regularize.

Segundo o líder da unidade, os processos são os seguintes:

Nº Protocolo	Ano	Descrição
28714-8	2013	Resultado da correição, mês de novembro de 2013 no Gab. da Presidência e Gab. Cons. Substituto Luiz Carlos de Azevedo.
27194-2	2013	Resultado da correição, mês de outubro de 2013 Gab. Cons. Waldir Teis.
26276-5	2013	Resultado da correição, mês de outubro de 2013 Gab. Cons. Valter Albano.
25720-6	2013	Resultado da correição, mês de outubro de 2013 Cons. Antonio





Corregedoria-Geral
 Conselheiro Valter Albano
 Telefone: 3613-7693
 e-mail: corregedoria@tce.mt.gov.br

		Joaquim.
26629-9	2013	Resultado da correição, mês de outubro de 2013 Gab. Cons. Humberto Bosaipo.
28155-7	2013	Resultado da correição, mês de outubro de 2013 Gab. Cons. Domingos Neto.
28160-3	2013	Resultado da correição, mês de outubro de 2013 Gab. Cons. Sérgio Ricardo.
24929-7	2013	Resultado da correição, mês de setembro de 2013 Gab. Cons. Subst. Luiz Henrique.
24930-0	2013	Resultado da correição, mês de setembro de 2013 no Gab. Cons. Subst. Isaías Lopes da Cunha.
24927-0	2013	Resultado da correição, mês de setembro de 2013 Gab. Cons. Subst. João Batista.
24932-7	2013	Resultado da correição, mês de setembro de 2013 Gab. Cons. Subst. Jaqueline Jacobson.
24928-9	2013	Resultado da correição, mês de setembro de 2013 no Gab. Cons. Subst. Moisés Maciel.
24931-9	2013	Resultado da correição, mês de setembro de 2013 Gab. Cons. Subst. Ronaldo Ribeiro
23756-6	2013	Resultado da correição, mês de setembro de 2013 Gab. Procurador Geral do MP, Apoio ao M.P.C e Secretaria Ex. Do M.P.C.
23758-2	2013	Resultado da correição, mês de setembro de 2013 Gab. Procurador Getulio.
24403-1	2013	Resultado da correição, mês de setembro de 2013 Gab. Procurador Gustavo Deschamps.
24404-0	2013	Resultado da correição, mês de setembro de 2013 Gab. Procurador Alisson Carvalho de Alencar.
21408-6	2013	Resultado da correição, mês de agosto de 2013 na Secretaria Exec de Gestão de Pessoas.
22924-5	2013	Resultado da correição, mês de agosto de 2013 na Secretaria de Tecnologia da Informação.
22059-0	2013	Resultado da correição, mês de agosto de 2013 na Coordenadoria de Expediente.
21112-5	2013	Resultado da correição, mês de agosto de 2013 na Coordena-





Corregedoria-Geral
 Conselheiro Valter Albano
 Telefone: 3613-7693
 e-mail: corregedoria@tce.mt.gov.br

		doria de Administração.
20268-1	2013	Resultado da correição, mês de julho de 2013 no Núcleo de Contratos, Convênios e Parcerias.
15707-4	2013	Resultado da correição, mês de junho de 2013 no Núcleo de Qualidade de vida no trabalho
14141-0	2013	Resultado da correição, mês de maio de 2013 na Escola de Contas.

Assim, sugiro a Vossa Excelência que defira a solicitação, determinando à unidade que providencie, no prazo de 180 dias a partir do deferimento, a regularização definitiva do patrimônio do TCE/MT, incluindo a identificação e o registro qualitativo e quantitativo dos bens, além da formalização de termos de responsabilidade. Após, que implemente rígidos mecanismos de gerenciamento e controle, a fim de evitar reincidência nas inconsistências.

Respeitosamente,

Risodalva Beata de Castro
 Secretária Executiva da Corregedoria-Geral



Grupo	Item	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	U.M.	INTERVALO	Nº HABIT	Vlr Unit - 1 PREFEITURA	Qtde.	Vlr Total PREFEITURA	
					MUNICÍPIO		Munic.		
1									
	1.2	Serviço de Migração / Conversão de Dados.	Serviço						
				6º	Acima de 100.000	176.184,00	1	176.184,00	
	1.3	Serviço de Análise e Qualificação de Dados Migrados.	Serviço						
				6º	Acima de 100.000	146.820,00	1	146.820,00	
1.5	Consultoria Classificação e Padronização dos Materiais (Patrimônio / Almoxarifado).	Serviço							



			6º	Acima de 100.000	146.820,00	1	146.820,00	0
1.7	Consultoria nos Processos Mapeados para implantação dos processos de qualidade.	Serviço						
			6º	Acima de 100.000	146.820,00	1	146.820,00	0
1.8	Serviço de Identificação das Fontes de Dados para Mesclagem.	Serviço						
			6º	Acima de 100.000	146.820,00	1	146.820,00	0
1.9	Serviço de Identificação dos indicadores de desempenho dos processos.	Serviço						



			6º	Acima de 100.000	117.456,00	1	117.456,0 0
TOTAL DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO							TOTAL
							880.920,00



Grupo		SERVIÇOS DE TREINAMENTO	U.M.	Qtde.	Vir Unit - 1 TODOS	Vir Total
2	2.2	Treinamento sobre o Negócio – Turma de até 10 alunos	Turma	2	11.745,60	23.491,20
	TOTAL DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO				23.491,20	

Grupo		SERVIÇOS OPERACIONAIS DE IMPLANTAÇÃO	U.M.	Qtde. Estim	Vir Unit - 1 TODOS	Vir TOTAL
3	3.1	Saneamento do Inventário de bens móveis (com inspeção in-loco).	UST	24.000	12,43	298.338,24
	3.2	Saneamento do Inventário de Materiais (com inspeção in-loco, adequação do armazenamento e dos locais).	UST	4	17.618,40	70.473,60
	3.6	Consultoria para Determinação e Reavaliação de bens Móveis conforme (Valor de Mercado).	UST	24.000	6,17	147.994,56
	3.7	Consultoria Negocial e Técnica.	UST	400	161,50	64.600,80
TOTAL DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE IMPLANTAÇÃO				581.407,20		

000042



Grupo	SERVIÇOS CONTINUADOS	U.M.	INTERVALO	Nº HABIT	Vir Unlt - 1 PREFEITURA	Qtde.	Vir Total PREFEITURA
				MUNICÍPIO		Munic.	
5	Serviço de Operação Assistida para centralização dos acessos e cadastros. (faturamento parcelas mensais)	VALOR ANUAL 6 meses					
			6º	Acima de 100.000	469.824,00	1	469.824,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS CONTINUADOS						TOTAL

TOTAL GERAL	1.955.642,40
--------------------	---------------------

000044





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 156523 P

Ano 2014

CUIABÁ-MT, 25/08/2014

Procedência: 1119320 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Principal: 1119320 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

000045

Assunto: REQUISICAO MATERIAL / SERVICOS (TCE/MT)

Palavra Chave: REQUISICAO MATERIAL / SERVICOS (TCE/MT)

Secundário:

Descrição: ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO REF AO TERMO DE REFERENCIA NR 381/2014, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PROJETO DE APOIO ADMINISTRATIVO
SENHOR ORDENADOR

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2009 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICAÇÃO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICAÇÃO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICAÇÃO DO CPF, RG E ENDEREÇO DO ORDENADOR DA DESPESA

Relator WALDIR JÚLIO TEIS



Núcleo de Gestão de Contratos,
Convênios e Parcerias.
Em 25 / 08 / 2014
P. Flávio
Gerência de Protocolo

A *Daniela*
para providências.
Cuiabá/MT, 27 / 08 / 2014





Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias
Telefone: 3613-7549
e-mail: licitacao@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. <u>46</u>
Rub. <u>11</u>

PROCESSO Nº : 15.652-3/2014

INTERESSADO : Serviço de Material e Patrimônio

ASSUNTO : Adesão a Ata de Registro de Preço nº 02/2014 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal - Cidesat

Sr. Secretário de Finanças;

Trata o presente processo de solicitação do Serviço de Material e Patrimônio, para adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2014, oriunda do Pregão Presencial nº 03/2014, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal - Cidesat, como órgão gerenciador, e cujo objeto é a contratação de projeto de "apoio administrativo", com intuito de atualizar os processos de negócios, realizando o efeito saneamento e levantamento dos bens patrimoniais móveis e imóveis, atualizando também os processos que envolvem desde a aquisição até a distribuição e armazenamento dos materiais e bens patrimoniais, bem como a documentação deste processo de negócio vinculando as áreas de compras, contratos, licitações, frotas e almoxarifado, conforme consta no Termo de Referência nº 381/2014. Visando atender a referida demanda solicitamos a informação da dotação orçamentária no valor de R\$ 1.955.642,40 (um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Existindo previsão orçamentária, encaminhem-se os autos à Presidência para autorização do "carona" ao Sistema de Registro de Preços, com fundamento no Decreto Federal nº 7.892/13, o qual Regulamenta em âmbito Federal o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, como também no artigo 10 do Decreto Estadual nº 1.805/09, que alterou o artigo 86, §2º do Decreto Estadual nº





Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias
Telefone: 3613-7549
e-mail: licitacao@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 47
Rub. 18

7.217/06, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços e as aquisições governamentais no Estado de Mato Grosso.

Ressalvamos que é reservada à Administração a discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, a continuidade na tramitação acima sugerida ou determine a realização de licitação.

Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2014.

Waldir Marinho da Silva
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos,
Convênios e Parcerias

De acordo em 07/11 /2014

Marcos José da Silva
Secretário Executivo de Administração

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013





Secretaria Executiva de Orçamento,
Finanças e Contabilidade
Telefone: 3613-7658 / 7659
e-mail: financeiro@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 19.652-3/2014
INTERESSADO : Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
ASSUNTO : Disponibilidade de saldo Orçamentário

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria contida no processo supracitado, informamos que do saldo orçamentário para atender a solicitação do Serviço de Material e Patrimônio, para adesão a Ata de Registro de Preços nº. 02/2014, do Consórcio Intermunicipal e Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal – Cidesat, como órgão gerenciador, visando atender a referida demanda conforme especificações Técnicas contidas no Termo de Referência nº. 381/2014, no valor de R\$ 1.955.642,40 (um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), é o seguinte:

- **Unidade Gestora:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
- **Projeto/Atividade:** 2007 – Manutenção de Serviços Adm. Gerais
- **Fonte** 100 / 201
- **Grupo de Despesa** 3 – outras despesas correntes
- **Elemento de despesa** – 3.3.90.39 / 3.3.90.30
- **Valor total do grupo de despesa 3 Fonte 100** - R\$ 2.448.832,49 (dois milhões seiscentos e vinte e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos).
- **Valor total do grupo de despesa 3 Fonte 201** - R\$ 152.464,45 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Secretaria Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em Cuiabá
12 de novembro de 2014.

Alencar Moraes Junior
Coordenador de Orçamento
Secretaria Executiva de Orçamento,
Finanças e Contabilidade





Gabinete da Presidência
 Conselheiro Waldir Júlio Teis
 Telefone: 3613-7503 / 7505 / 7160 - Fax: 3613-7504
 e-mail: gab.wte/s@tce.ms.gov.br

OFÍCIO nº 1.695/2014/GPRES-WJT

Cuiabá, 14 de novembro de 2014.

Ao Ilustríssima Senhora
MARIA MANEA DA CRUZ
 M.D. Presidente
 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do
 Complexo Nascentes do Pantanal
 Rua Rio de Janeiro, nº 1.125, Jardim Santa Maria
 São José dos Quatro Marcos/MT

Ilustríssima Presidenta,

Reportamo-nos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 86 do Decreto Estadual nº 7.217/2006, para manifestar o interesse deste Tribunal em aderir à Ata de Registro de Preços nº 2/2014, oriunda do Pregão Presencial nº 3/2014, nos itens e quantidades descritos na planilha anexa.

Registramos que a contratação mencionada afigura-se como medida mais vantajosa para este Tribunal, levando-se em conta o custo do item pretendido no mercado local ter ficado acima do valor registrado por essa Instituição.

Solicitamos ainda, a gentileza de enviar anexo ao ofício de resposta, cópia da publicação do extrato da ata e do aceite dos detentores.

Informamos que dispomos de dotação orçamentária suficiente para suprir a presente contratação.

Na certeza de contar com a vossa costumeira atenção.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)
 Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 Presidente



Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tce.ms.gov.br/assinatura> e utilize o código 3KHRF.



ANEXO I – Especificações Técnica e Proposta Financeira

Grupo	Item	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	U.M.	INTERVALO	Nº HABIT	Vlr Unit - 1 PREFEITURA	Qtde.	Vlr Total PREFEITURA					
					MUNICÍPIO		Munic.						
1													
	1.2	Serviço de Migração / Conversão de Dados.	Serviço		6º	Acima de 100.000	176.184,00	1	176.184,00				
	1.3	Serviço de Análise e Qualificação de Dados Migrados.	Serviço		6º	Acima de 100.000	146.820,00	1	146.820,00				
1.5	Consultoria Classificação e Padronização dos Materiais (Patrimônio / Almoarifado).	Serviço		6º	Acima de 100.000	146.820,00	1	146.820,00					



1.7	Consultoria nos Processos Mapeados para implantação dos processos de qualidade.	Serviço						
			6º	Acima de 100.000	146.820,00	1		146.820,00
1.8	Serviço de Identificação das Fontes de Dados para Mesclagem.	Serviço						
			6º	Acima de 100.000	146.820,00	1		146.820,00
1.9	Serviço de Identificação dos indicadores de desempenho dos processos.	Serviço						
			6º	Acima de 100.000	117.456,00	1		117.456,00
TOTAL DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO								TOTAL
								880.920,00



Grupo		SERVIÇOS DE TREINAMENTO	U.M.	Qtde.	Vlr Unit - 1 TODOS	Vlr Total
2	2.2	Treinamento sobre o Negócio – Turma de até 10 alunos	Turma	2	11.745,60	23.491,20
	TOTAL DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO					23.491,20

Grupo		SERVIÇOS OPERACIONAIS DE IMPLANTAÇÃO	U.M.	Qtde. Estim	Vlr Unit - 1 TODOS	Vlr TOTAL
3	3.1	Saneamento do Inventário de bens móveis (com inspeção in-loco).	UST	24.000	12,43	298.338,24
	3.2	Saneamento do Inventário de Materiais (com inspeção in-loco, adequação do armazenamento e dos locais).	UST	4	17.618,40	70.473,60
	3.6	Consultoria para Determinação e Reavaliação de bens Móveis conforme (Valor de Mercado).	UST	24.000	6,17	147.994,56
	3.7	Consultoria Negocial e Técnica.	UST	400	161,50	64.600,80
TOTAL DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE IMPLANTAÇÃO					581.407,20	

Grupo		SERVIÇOS CONTINUADOS	U.M.	INTERVAL O	Nº HABIT	Vlr Unit - 1	Qtde.	Vlr Total PREFEITURA
					MUNICÍPIO	PREFEITUR A	Munic	
5								
	5.2	Serviço de Operação Assistida para centralização dos acessos e cadastros.	VALOR ANUAL 6 meses					





Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA



000029

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Serviço de Material e Patrimônio
Telefone: 3613-7636/7637/7634
e-mail: patrimonio@tce.mt.gov.br

	(faturamento parcelas mensais)		6º	Acima de 100.000	469.824,00	1	469.824,00	
TOTAL DOS SERVIÇOS CONTINUADOS							TOTAL	
							469.824,00	

TOTAL GERAL	1.955.642,40
-------------	--------------

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2014 – CIDESAT/MT

ANEXO III – CI 040/2014/CG-VAS – Secretaria Executiva da Corregedoria-Geral.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE,
MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



OF. 255/2014

São José dos Quatro Marcos, 17 de novembro de 2.014.

Ao

Exmo. Sr. Conselheiro
WALDIR JÚLIO TEIS
PRESIDENTE TCE-MT
Centro Político Administrativo
CUIABÁ-MT

Prezado Senhor

Em atenção à Vossa solicitação de ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014 originada do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014, com valor total dos serviços pretendidos de R\$ 1.955.642,40 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) para A execução dos serviços de consultoria para determinação e reavaliação de bens móveis e consultoria negocial e técnica, informo que foi consultado a Empresa detentora da ATA sobre a disponibilidade para o fornecimento do solicitado e esta se manifestou favorável ao atendimento (em anexo cópia dos expedientes).

Assim, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, considerando a manifestação favorável da Empresa fornecedora DEFERIMOS o Vosso requerimento cabendo-nos encaminhar o que segue:

1. Cópia do Termo de Referência;
2. Cópia Ata da Sessão Pública;
3. Cópia da Proposta de Preço Readequada;
4. Cópia do Termo de Adjudicação e publicação;
5. Cópia do Termo de Aprovação na Prova Conceito;
6. Cópia do Parecer Jurídico do certame licitatório;
7. Cópia do Termo de Homologação e publicações;
8. Cópia da Ata de Registro de Preço e publicações;

Recebido em
18/11/14
Eliane Cecília Rondon Gracioso
Gerente de Protocolo/TCE
graciosa

End.: Rua Rio de Janeiro, Nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria - Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT – Fone: 65 3251-1115 – CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE,
MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



Outrossim, comunico que os documentos do processo estão disponíveis no sítio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, podendo acessar pelo link: <http://www.nascentesdopantanal.org.br/administracao/licitacoes-e-dispensas/preqao-presencial-03-2014-registro-de-preco> .

Por outro lado, caso se confirme a contratação, solicitamos que nos envie cópia do contrato.

Certo de termos atendido o solicitado ficamos a Vossa disposição para algo mais que se faça necessário.

Atenciosamente,

Dairu Antonio Carniel

Secretário Executivo do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal
Coordenador da ATA Registro de Preço Nº 02/2014





Cuiabá, 17 de Novembro de 2014.

Ao Consórcio Intermunicipal de desenvolvimento Econômico, Social,
Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal.

A/C Dairu Antonio Carniel

ACEITE DE ADESÃO

Como informado por vossa senhoria no Ofício que trata do interesse de ADESÃO por parte da TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, e com vistos ao Ofício 1.695/2014/GPRES-WJT encaminhado ao Órgão gerenciador da ARP com os detalhamentos necessários para identificação dos quantitativos e valores, segue nosso posicionamento.

Diante da solicitação cabe-nos expressar a honra e o ACEITE a ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 02/2014 no valor e condições expressas na planilha anexa ao referido ofício.

Assim agradecemos vosso contato e colocamos a disposição para posteriores esclarecimentos.

Atenciosamente




SIONEI GARCIA
RG: 0614613-9 CPF/MF 452.907.411-00
CNPJ/MF 13.398.337/0001-40

Recebido em 17/11/2014

Dairu Antonio Carniel
Secretário Executivo
CIDESAT Complexo Nascentes do Pantanal

AV. hist. RUBENS DE MENDONÇA 1856 sl 1301 ed. cuiabá office tower
bosque da saúde cuiabá cep 78050-000 contato@original.inf.br





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE,
MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



OF. 254/2014

São José dos Quatro Marcos, 14 de novembro de 2.014.

À

ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – EPP

CNPJ: 13.398.337/0001-40

End.: AV. Historiador Rubens de Mendonça, 1856 sala 301 – Ed. Cuiabá Office Tower

B. Bosque da Saúde – CUIABÁ-MT – CEP: 78050-000

A/C – Sr. SIDNEI GARCIA

Prezado Senhor

Comunico que o TCE-Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso manifestou interesse em realizar ADESAO à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014 originada do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014, cujo valor total dos serviços soma R\$ 1.955.642,40 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) cujo detalhamento dos quantitativos encontra-se relacionado no anexo ao Ofício nº 1.695/2014-GPRES-WJT, cópia em anexo.

Desta forma, em conformidade com o item 12.2 do Edital Pregão Presencial Registro de Preço nº 03/2014, consultamos Vossa disponibilidade em atender a solicitação do TCE-Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Aguardamos Vossa resposta para emissão de expediente ao requerente.

Atenciosamente,

Darju Antonio Carniel

Secretário Executivo do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal
Coordenador da ATA Registro de Preço Nº 02/2014

Sidnei Garcia
Diretor Técnico
(65) 9233-2281
sidneigarcia@original.int.br
17/11/2014

End.: Rua Rio de Janeiro, Nº 1.125 – Bairro Jd. Santa Maria– Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos – MT





DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATORIO

TERMO DE REFERENCIA

ATA DA SESSAO PUBLICA

PROPOSTA FINAL – READEQUADA

TERMO DE ADJUDICACAO

PUBLICACAO ADJUDICACAO

OFICIO CONVOCACAO PROVA DE CONCEITO

OFICIO ENTREGA PROVA DE CONCEITO

TERMO APROVACAO PROVA CONCEITO

PARECER JURIDICO

TERMO DE HOMOLOGACAO

PUBLICACAO HOMOLOGACAO

PUBLICACAO HOMOLOGACAO RETIFICACAO

ATA REGISTRO DE PRECO

PUBLICACAO ATA REGISTRO DE PRECO

PUBLICACAO AVISO – ADJUDICACAO - HOMOLOGACAO



Original



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT – Fone: 65 3251-1115 – CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para execução de Serviços técnicos de Apoio Administrativo com fornecimento de solução tecnológica em plataforma web para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental E Turístico Do Complexo Nascentes do Pantanal e municípios consorciados, conforme descrito no Detalhamento do Objeto.

DETALHAMENTO DO OBJETO

Pretende-se com o projeto, a contratação de APOIO ADMINISTRATIVO para os setores pertinentes visando implantação e estruturação de um modelo adequado a nova contabilidade pública e as normas determinadas pelo STN e pelo TCU.

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental E Turístico Do Complexo Nascentes do Pantanal e municípios consorciados, tem o intuito efetivo com este projeto de concluir o saneamento e levantamento dos bens patrimoniais moveis e imóveis, atualizando também os processos que envolvem desde a aquisição ate a distribuição e armazenamento dos materiais e bens patrimoniais, bem como a documentação destes processos de negocio vinculando as áreas de compras, contratos, licitações, frotas e almoxarifado.

Os bens, incluindo moveis permanentes, moveis consumíveis (materiais), imóveis, frota veicular e demais áreas pertinentes ao patrimônio ou a cadeia de materiais são o objetivo deste processo bem como consultoria relacionada ao negocio, treinamentos especificos e consultoria para implementação do processo de qualidade no âmbito patrimonial.

Na estrutura administrativa atual é fato a deficiência de quadro de pessoal qualificado e em número suficiente na área de gestão e controle patrimonial, para que possa executar, de forma eficiente, suas atribuições.

Os problemas gerados pela falta de eficácia no modelo de gestão e controle atualmente empregado têm sido recorrentes e a atuação do pessoal envolvido nas áreas limita-se tão somente a ações corretivas dos problemas que surgem diariamente que tem sido eficiente, porem sem qualquer possibilidade de promover o efetivo saneamento e o levantamento dos dados em tempo hábil e de forma segura.

Por conseguinte, diante dessas carências, propõe-se com este projeto, a efetivação dos serviços no universo estimado inicialmente, para que na seqüência, após a transferência do

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos – MT

H
13





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAI, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

conhecimento e capacitação nos processos, haja a continuidade dos serviços e a sua manutenção, visando a permanente atualização dos dados.

O projeto contemplará a execução dos serviços de levantamento e identificação "in loco" de informações necessárias e suficientes do patrimônio e de toda a cadeia de materiais delimitada como COMPRAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES (todas as modalidades), BENS PATRIMONIAIS MOVEIS e IMOVEIS, FROTA e ALMOXARIFADO, que possibilitarão a instrução de avaliação e/ou reavaliação dos bens patrimoniais, bem como a indicação das providências necessárias à regularização efetiva do patrimônio e de toda a cadeia de materiais acima definida.

Pretende-se com este projeto, realizar levantamento patrimonial e de materiais visando estruturar o modelo de gestão e implantar solução tecnológica integrada, em plataforma Web, com entrega das licenças do software e código fonte, para as áreas definidas como:

- GESTÃO da CONSOLIDAÇÃO PATRIMONIAL MOBILIARIA e IMOBILIARIA: Compras, Patrimônio Mobiliário, Patrimônio Imobiliário, Almojarifado, Frotas, Contratos e Ouvidoria Patrimonial;
- GESTÃO da DETERMINAÇÃO DO VALOR de MERCADO e da DEPRECIAÇÃO DOS BENS MOVEIS E IMOVEIS: Cadastro de valores Imobiliário, Banco de Fornecedores e Banco de Preços de Materiais;
- GESTÃO DA INTEGRAÇÃO PATRIMONIO / CONTABILIDADE: Gestor Integrado, Gestão da Coleta de Dados e Portal Contábil;
- CONFIGURAÇÃO PLENA DA SOLUÇÃO: Configurador .de Parâmetros da Solução Tecnológica, Gerador de relatórios.

Visando incremento no desempenho das atividades e alcance dos resultados esperados, na gestão dos recursos alocados, à luz da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e razoabilidade.

DETALHAMENTO DAS ÁREAS ATENDIDAS

O projeto atenderá ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal e municípios consorciados e todas as Unidades ligadas aos mesmos, objetivando o controle e gestão total de todo o patrimônio, envolvendo assim as áreas relacionadas: patrimônio (mobiliário e imobiliário), almojarifado, compras, contratos, licitações, frotas, etc.

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

EXECUÇÃO DO PROJETO

A solução será instalada em local indicado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal e municípios consorciados, que em achando indispensável, disponibilizará a infraestrutura necessária, incluindo os computadores, servidores, utilização da rede e todos os componentes de hardware necessários para o funcionamento da solução. Os serviços relacionados ao levantamento e saneamento, serão realizados nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal e municípios consorciados, tanto na sede como nas unidades ligadas aos mesmos.

DOS MUNICÍPIOS MEMBROS DO CONSÓRCIO

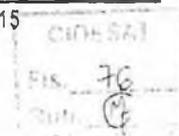
	Município	Número Habitantes*
1	Araputanga	15.387
2	Cáceres	87.912
3	Curvelândia	4.898
4	Figueirópolis D'Oeste	3.796
5	Glória D'Oeste	3.125
6	Indiavaí	2.407
7	Jauru	10.461
8	Lambari D'Oeste	5.438
9	Mirassol D'oeste	25.331
10	Porto Esperidião	10.950
11	Reserva do Cabaçal	2.578
12	Rio Branco	5.061
13	Salto do Céu	3.903
14	São José dos Quatro Marcos	18.963
	TOTAL	200.210

* Fonte IBGE 2010

2 - JUSTIFICATIVA(S) TÉCNICA:

A opção por uma solução tecnológica integrada fundamenta-se no ponto de equilíbrio entre a solução e a instituição. O porte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal e municípios consorciados requer aquela suficientemente madura e com valor agregado, que possa suportar com a devida qualidade as demandas presentes e futuras destes. Com entendimento moderno de gestão, incorporando as diretrizes do modelo de excelência de gestão do MPOG (Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão), visa um controle corporativo de gestão, com informações em tempo real e visão gerencial capaz de colaborar de forma eficaz para a tomada de decisão.

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAI, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CEU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

Pontos relevantes para compreensão da decisão é o entendimento técnico dos ganhos que decorrem dos processos automatizados de forma integrada e o que caracteriza de fato que um sistema é integrado e como isto pode ser verificado são fronteiras a delinear os conceitos de sistemas isolados e os integrados. Os ganhos estão na maior confiabilidade dos dados, monitorados em tempo real, na redução considerável do retrabalho, na interação entre pessoas da organização assim como nos processos, nos progressos efetivados na gestão os quais são verificados no médio prazo com redução de custos e, na mudança do comportamento nas ações diárias da corporação geram dados que, transformados em informações, possibilitam os efetivos gestão e controle.

A solução escolhida deverá fazer as iterações entre os processos funcionais e os módulos integrantes da referida solução, visando associar as regras, normas legais e elementos sistêmicos tornando-se um facilitador, gerando dados vitais ao exercício da gestão.

O conceito de solução integrada também trazer embutido a capacidade de operar baseada em base de dados única, diminuindo a manutenção da infraestrutura do parque computacional, gerando eficiência, segurança, rapidez e economia.

MOTIVAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental E Turístico Do Complexo Nascentes Do Pantanal / CIDESAT e seus Municípios Consorciados preveem que a Integração das áreas de negócio de gestão administrativa, vai viabilizar a implantação dos conceitos de gestão por processos, a redução da burocracia e a redução do risco de fraudes, erros e demais vulnerabilidades na operacionalização de seus serviços.

As soluções tecnológicas aqui pretendidas são exclusivas para atender as demandas do projeto de APOIO ADMINISTRATIVO, ficando a cargo das demais soluções já implantadas no órgão para o atendimento dos outros processos. Tendo como objetivo proposto a melhor gerência dos níveis de qualidade dos serviços executados.

É sabido que existem no mercado sistemas que atuam na solução das deficiências encontradas na administração de processos, soluções que agregam em um só banco de dados, funcionalidades que suportam as atividades dos diversos processos de negócio referenciados nesse termo, com o objetivo de promover a qualidade e a agilidade das informações a partir da integração dos processos e departamentos.

Assim, busca-se uma solução tecnológica integrada, com maturidade e capacidade de adequar de forma nativa 90% (noventa por cento) das funcionalidades descritas para os processos relacionados para APOIO ADMINISTRATIVO, cuja aferição poderá ser feita mediante prova de conceito que será realizada pela Secretaria Executiva de Administração do

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

77
Q





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAI, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal e municípios consorciados, prova esta descrita no ANEXO do Edital - DA PROVA DE CONCEITO.

MOTIVAÇÃO LEGAL

O Serviço de Apoio Administrativo tem por objetivo atender a Portaria 828 de 14 de Dezembro de 2011 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que padronizou os procedimentos contábeis referentes a gestão de bens patrimoniais (Ativo Imobilizado) pertencentes ao Governo: União, Estados e Municípios, para orientar e dar apoio à administração patrimonial aplicada ao setor público na forma estabelecida na LC 101 / 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Gestão Patrimonial tem previsão legal na Lei 4.320/64:

- "Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros."
- "Art. 89 - A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial."
- "Art. 100 - As alterações da situação líquida patrimonial, que abrangem os resultados da execução orçamentária, bem como as variações independentes dessa execução e as superveniências e insubsistências ativas e passivas, constituirão elementos da conta patrimonial."
- "Art. 104 - A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."

A Gestão Patrimonial também teve Regulamentação do Conselho Federal de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

- NBC TSP 16.1 a 16.10 - Resoluções CFC nºs 1.128 a 1.137

Destaque:

=> NBC T 16.9 - Depreciação, Amortização e Exaustão.

=> NBC T 16.10 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso também regulamento a Gestão de Patrimônio aplicada ao Setor Público estabelecendo cronograma de implantação, destaque para:

=> Resolução Normativa 03/2012; e

=> Resolução Normativa 28/2013.

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

78
C





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAL, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL DO SETOR PÚBLICO

Anteriormente, a STN 406 determinava que a publicação entraria em vigor na data de sua publicação (22 de junho de 2011) e teria seus efeitos aplicados a partir do exercício financeiro de 2012.

Porém, com a introdução do Artigo 1º da STN 828, foi-se alterada a redação do artigo 6º da Portaria Nº406, de forma que:

- *Os Procedimentos Contábeis Patrimoniais deverão ser adotados gradualmente a partir do exercício de 2012 e integralmente até o final de 2014;*
- *Os Procedimentos Contábeis Específicos (parte III) deverão ser adotados de forma obrigatória a partir de 2012.*

No Parágrafo Único do artigo 1º da STN 828, a Portaria determina também que cada Prefeitura deverá divulgar em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas ao qual esteja jurisdicionado, até 30 de junho de 2012, os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e demais procedimentos adotados e o cronograma de ações a adotar até 2014.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público deverão ser adotadas de forma facultativa pelas Prefeituras a partir de 2012 e de forma obrigatória, a partir de 2013.

Já o TCE/MT estabeleceu providências e prazos definidos pelas Resoluções 03/2012 e 28/2013:

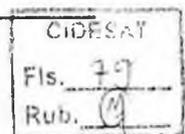
- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis (até 31/12/2012);
- Registro de depreciação, amortização e exaustão (até 31/12/2013);
- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura (até 31/12/2014);
- Controle de estoque/almojarifado (até 31/12/2014).

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO ÓRGÃO

Os objetivos estratégicos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal e municípios consorciados são reconhecidos pela qualidade e agilidade na implementação de políticas e na prestação de serviços para o desenvolvimento sustentável do macro negócio. Para atingir essa excelência administrativa, foram definidos objetivos estratégicos, dentre os quais estão:

- Melhorar a qualidade e o acesso às Informações para as áreas logísticas;
- Melhorar a gestão da Informação e do Conhecimento;

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria - Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAI, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPIRIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CEU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: gnascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

- Informatizar a forma de controle dos processos das áreas logísticas;
- Melhorar continuamente os processos de trabalho;
- Ter acesso simultâneo e em tempo real das informações.
- Integrar os processos de trabalho e as áreas de trabalho em uma só solução.

O fornecimento dos serviços e da Solução completa descrita no presente Termo de Referência contribuirá para se alcançar esses objetivos de forma plena, melhorando e todos os processos das áreas administrativas do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal e municípios consorciados com qualidade e eficiência.

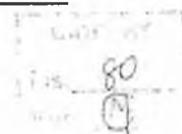
Diante da visão da grande dependência de novas tecnologias com objetivo de agregar processos corporativos para as áreas de gestão administrativa, atualmente há uma grande vertente para o gerenciamento e da gestão. Isto vem se fortalecendo pela necessidade de transparência nas organizações, aumento da eficiência, qualidade das informações e celeridade, utilizando-se de mecanismos de governança administrativa. Tendo em vista esses objetivos, as áreas de gestão do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal e municípios consorciados ficam responsáveis por disponibilizar os serviços de tecnologia da informação que suportam os principais serviços corporativos de TI e os processos a eles inerentes, exigindo melhorias constantes na qualidade dos serviços, com o objetivo de se manter de forma eficiente, operacionais e íntegras as bases de informação e sistemas sob sua responsabilidade.

Cabe ressaltar, que a crescente demanda por informações ágeis e precisas tem acarretado um esforço extraordinário das áreas aqui relacionadas, sendo que, novas rotinas de trabalho e controle vêm sendo experimentadas e adotadas sem o devido sucesso, apesar de todo empenho dos servidores, devido à falta de uma Solução adequada e especializada para os processos de negócio da gestão administrativa.

Para solucionar esses problemas, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal e municípios consorciados deve alinhar os processos organizacionais as melhores práticas de gestão de tecnologia da informação, para que não mais os levantamentos dos dados, na maioria das rotinas e processos sejam feitos de forma artesanal ou utilizando meios pouco eficientes, o que, inevitavelmente, acarretam margem de erros e demora excessiva na tabulação e consolidação destes.

3 - RESULTADOS ESPERADOS

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria - Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT – Fone: 65 3251-1115 – CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

A utilização de uma Solução Tecnológica pelo CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal e seus municípios consorciados possibilitará no processo, a realização de todos os registros e a recuperação de dados gerenciais que facilitem o planejamento, a organização e o controle através da gestão informatizada, provendo os seguintes benefícios econômicos e funcionais:

- Diminuir tempo, custos e o quantitativo de pessoas envolvidas nos processos de negócio relacionados;
- Diminuir tempo e custos para a contratação de materiais, obras e serviços;
- Acompanhar e gerenciar os processos administrativos de aquisição;
- Organização dos processos e disponibilização das informações de gestão administrativa para áreas de administração logísticas do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal e municípios consorciados, possibilitando o acesso, em tempo real, aos dados que detalham os procedimentos de gestão de fornecedores, processo de contratações, suprimentos, controle de material entre outros;
- Geração de código de barras e identificação de materiais através de leitura dos mesmos;
- Viabilização do inventário de material permanente e de bens de consumo por meio de coletores de código de barras;
- Transferir tecnologia/solução e conhecimento dos serviços aos gestores chave do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal e municípios consorciados;
- Dar conformidade dos dados, criando base de dados fidedignos a serem informados no inventário físico, financeiro e contábil;
- Reduzir as despesas com materiais de consumo e melhorar a qualidade e tempestividade do processo de reposição;
- Controlar e gerenciar os dados físicos e financeiros das despesas para identificar distorções entre as unidades;
- Implementar rotinas eletrônicas que possibilitem celeridade nas transações, mais segurança com a exigência de assinatura eletrônica, integração entre os processos de trabalho de forma que várias áreas distintas possam realizar as suas atividades num determinado processo de trabalho, sem a necessidade de tramitação de papéis e/ou pessoas.

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos – MT

84
①





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CEU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

- Obter relatórios gerenciais sem a necessidade de consultar dados de outros sistemas ou mediante a elaboração de planilhas ou equivalentes;
- Padronizar e integrar os processos relacionados às áreas de administração e logísticas;
- Padronizar os processos de acordo com a legislação vigente;
- Maior rapidez e segurança na execução das atividades;
- Informação em tempo real;
- Ofertar Solução definitiva e completa para a gestão necessária ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal e municípios consorciados;
- Instrumentalizar mecanismos de controle para as áreas de administração logísticas, necessários e suficientes para viabilizar e regularizar as demandas e processos das áreas.

4- INFORMAÇÕES SOBRE A SOLUÇÃO TECNOLÓGICA A SER ADOTADA / CONTRATADA

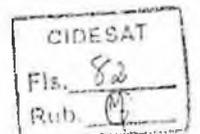
A solução deve ter a capacidade de encampar em projeto integrado a implantação dos requisitos funcionais para gestão dos seguintes processos:

- GESTÃO DA CONSOLIDAÇÃO PATRIMONIAL MOBILIARIA E IMOBILIARIA: Compras, Patrimônio Mobiliário, Patrimônio Imobiliário, Almoxarifado, Frotas, Contratos e Ouvidoria Patrimonial;
- GESTÃO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO E DA DEPRECIAÇÃO DOS BENS MOVEIS E IMOVEIS: Cadastro de valores Imobiliário, Banco de Fornecedores e Banco de Preços de Materiais;
- GESTÃO DA INTEGRAÇÃO PATRIMONIO / CONTABILIDADE: Gestor Integrado, Gestão da Coleta de Dados e Portal Contábil;
- CONFIGURAÇÃO PLENA DA SOLUÇÃO: Configurador de Parâmetros da Solução Tecnológica, Gerador de relatórios.

4.1. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Para atender às necessidades identificadas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal e municípios consorciados, a implantação de processos de gerenciamento de

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

serviços de TI deverá abranger os serviços e soluções tecnológicas discriminados neste Termo de Referência.

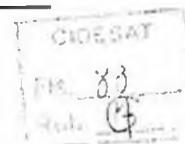
Sabe-se que a adoção de processos sem uma solução que os automatize é ineficiente e gera burocracia ao ambiente operacional. Portanto, faz-se necessário a utilização de uma Solução computacional completa, contemplando o fornecimento, customização das ferramentas que se fizerem necessárias e disponibilização de informações gerenciais para que o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal e municípios consorciados possam gerir adequadamente suas necessidades, aumentando assim o valor para o negócio.

A demanda dos serviços objeto da contratação, estão classificados em macroprocessos e processos de negócio. Estes macroprocessos não representam em si mesmos um sistema, mas a solução adquirida deverá nos seus módulos específicos atender os processos de trabalho determinados.

A demanda de serviço prevista neste termo de referencia tem por base estimativa inicial, visto que, a totalidade dos bens patrimoniais existentes nos órgãos difere das informações constantes do inventário.

Em razão de ser impossível precisar com exatidão todas as modificações e implementações do sistema, bens e serviços objetos do presente certame, pois somente o efetivo uso da ferramenta e dos serviços, possibilitará a percepção das deficiências e de outros aperfeiçoamentos necessários, o quantitativo previsto para esse certame é meramente estimativo, razão por que não há o comprometimento de sua utilização completa pela administração do CIDESAT ou dos municípios consorciados. Assim sendo, somente serão objetos de contratação os bens e serviços que efetivamente forem necessários e que serão consumidos, conforme metodologia de pagamento detalhada neste Termo.

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria - Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: consortiodopantanal@gmail.com - Site: www.consorciodopantanal.org.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

4.1.1. TABELA DE SERVIÇOS E QUANTIDADE ESTIMADA

Grupo	Item	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	U.M.	INTERVALO	Nº HABIT	Vir-Unit - 1	Qtde	Vir Total	Vir-Unit - 2	Vir Total
					MUNICÍPIO	PREFEITURA	Munic.	PREFEITURA	CAMARAS	CAMARAS
1	1.1	Serviços de Instalação e Configuração do Ambiente tecnológico para Recepção da Solução Tecnológica.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	-	8	-	-	-
				2º	10.001 a 15.000	-	2	-	-	-
				3º	15.001 a 30.000	-	3	-	-	-
				4º	30.001 a 60.000	-	0	-	-	-
				5º	60.001 a 100.000	-	1	-	-	-
				6º	Acima de 100.000	-	0	-	-	-
	1.2	Serviço de Migração / Conversão de Dados.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	-	8	-	-	-
				2º	10.001 a 15.000	-	2	-	-	-
				3º	15.001 a 30.000	-	3	-	-	-
				4º	30.001 a 60.000	-	0	-	-	-
				5º	60.001 a 100.000	-	1	-	-	-
				6º	Acima de 100.000	-	0	-	-	-
	1.3	Serviço de Análise e Qualificação de Dados Migrados.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	-	8	-	-	-
				2º	10.001 a 15.000	-	2	-	-	-
				3º	15.001 a 30.000	-	3	-	-	-
				4º	30.001 a 60.000	-	0	-	-	-
				5º	60.001 a 100.000	-	1	-	-	-
				6º	Acima de 100.000	-	0	-	-	-

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

1.4	Serviço de Adequação e Padronização de Dados, Configuração das Tabelas Cooperativas, Configuração de Segurança e Controle de Acesso.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	-	8	-	-	-
			2º	10.001 a 15.000	-	2	-	-	-
			3º	15.001 a 30.000	-	3	-	-	-
			4º	30.001 a 60.000	-	0	-	-	-
			5º	60.001 a 100.000	-	1	-	-	-
			6º	Acima de 100.000	-	0	-	-	-
1.5	Consultoria Classificação e Padronização dos Materiais (Patrimônio / Almoxarifado).	Serviço	1º	2.000 a 10.000	-	8	-	-	-
			2º	10.001 a 15.000	-	2	-	-	-
			3º	15.001 a 30.000	-	3	-	-	-
			4º	30.001 a 60.000	-	0	-	-	-
			5º	60.001 a 100.000	-	1	-	-	-
			6º	Acima de 100.000	-	0	-	-	-
1.6	Serviço de Mapeamento, Análise e Melhoria de Processos de Negócio.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	-	8	-	-	-
			2º	10.001 a 15.000	-	2	-	-	-
			3º	15.001 a 30.000	-	3	-	-	-
			4º	30.001 a 60.000	-	0	-	-	-
			5º	60.001 a 100.000	-	1	-	-	-
			6º	Acima de 100.000	-	0	-	-	-
1.7	Consultoria nos Processos Mapeados para implantação dos processos de qualidade.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	-	8	-	-	-
			2º	10.001 a 15.000	-	2	-	-	-
			3º	15.001 a 30.000	-	3	-	-	-
			4º	30.001 a 60.000	-	0	-	-	-
			5º	60.001 a 100.000	-	1	-	-	-
			6º	Acima de 100.000	-	0	-	-	-



End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT – Fone: 65 3251-1115 – CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

1.8	Serviço de Identificação das Fontes de Dados para Mesclagem.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	-	8	-	-	-
			2º	10.001 a 15.000	-	2	-	-	-
			3º	15.001 a 30.000	-	3	-	-	-
			4º	30.001 a 60.000	-	0	-	-	-
			5º	60.001 a 100.000	-	1	-	-	-
			6º	Acima de 100.000	-	0	-	-	-
1.9	Serviço de Identificação dos indicadores de desempenho dos processos.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	-	8	-	-	-
			2º	10.001 a 15.000	-	2	-	-	-
			3º	15.001 a 30.000	-	3	-	-	-
			4º	30.001 a 60.000	-	0	-	-	-
			5º	60.001 a 100.000	-	1	-	-	-
			6º	Acima de 100.000	-	0	-	-	-
1.10	Cadastramento de Contratos Administrativos Vigentes.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	-	8	-	-	-
			2º	10.001 a 15.000	-	2	-	-	-
			3º	15.001 a 30.000	-	3	-	-	-
			4º	30.001 a 60.000	-	0	-	-	-
			5º	60.001 a 100.000	-	1	-	-	-
			6º	Acima de 100.000	-	0	-	-	-
TOTAL DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO				TOTAL GERAL Grupo 1	TOTAL PREFEITURAS	TOTAL CÂMARAS			
				-	-	-			

Obs.: O valor máximo dos Itens deste Grupo para as Câmaras Municipais, Previdência e demais entes públicos da Administração Indireta (Vlr Unit. - 2) é de 75% do Valor das Prefeituras Municipais. Para o Consórcio considerar o valor unitário do 1º Intervalo.



End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

Grupo	Item	SERVIÇOS DE TREINAMENTO	U.M.	Qtde.	Vir Unit - 1 TODOS	Vir Total
2	2.1	Treinamento para Operação da Solução Tecnológica - Turma de até 10 alunos	Turma	28	-	-
	2.2	Treinamento sobre o Negócio - Turma de até 10 alunos	Turma	28	-	-
	TOTAL DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO					

Obs.: Valor Por Turma de até 10 alunos. No mesmo município, no caso de contratação de Prefeitura, Câmara Municipal e outros poderá ser formado Turma Única.

Grupo	Item	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE IMPLANTAÇÃO	U.M.	Qtde. Estim	Vir Unit - 1 TODOS	Vir TOTAL
3	3.1	Saneamento do Inventário de bens móveis (com inspeção in-loco).	UST	400.000	-	-
	3.2	Saneamento do Inventário de Materiais (com inspeção in-loco, adequação do armazenamento e dos locais).	UST	56	-	-
	3.3	Saneamento do Inventário da frota com Vistoria.	UST	1400	-	-
	3.4	Saneamento do inventario de bens imóveis com Caracterização Detalhada.	UST	1400	-	-
	3.5	Consultoria para Determinação e Reavaliação de Bens Imóveis (Valor de Mercado).	UST	1400	-	-
	3.6	Consultoria para Determinação e Reavaliação de bens Móveis conforme (Valor de Mercado).	UST	400.000	-	-
	3.7	Consultoria Negocial e Técnica.	UST	1.400	-	-
	3.8	Adequação da Solução Tecnológica as melhorias dos Processos de Negócio.	Ponto de Função	1400	-	-
	3.9	Integrações com sistemas legados e proprietários.	Ponto de Função	1400	-	-
TOTAL DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE IMPLANTAÇÃO						

Obs.: Os valores unitários deste grupo são os mesmos para todas as unidades, seja para Prefeituras, câmaras Municipais e outras.

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

Grupo	ITEM	SOLUÇÃO TECNOLÓGICA	U.M.	INTERVALO	Nº HABIT	Vir Unit - 1 PREFEITURA	Qtde. Munic.	Vir Total PREFEITURA	Vir Unit - 2 CÁMARAS	Vir Total CÁMARAS
					MUNICÍPIO					
4	4.1	Gestão da Consolidação Patrimonial Mobiliária e Imobiliária.	Licença	1º	2.000 a 10.000	-	8	-	-	-
				2º	10.001 a 15.000	-	2	-	-	-
				3º	15.001 a 30.000	-	3	-	-	-
				4º	30.001 a 60.000	-	0	-	-	-
				5º	60.001 a 100.000	-	1	-	-	-
				6º	Acima de 100.000	-	0	-	-	-
	4.2	Gestão da Determinação de Valor de Mercado e da Depreciação dos bens Moveis e Imóveis.	Licença	1º	2.000 a 10.000	-	8	-	-	-
				2º	10.001 a 15.000	-	2	-	-	-
				3º	15.001 a 30.000	-	3	-	-	-
				4º	30.001 a 60.000	-	0	-	-	-
				5º	60.001 a 100.000	-	1	-	-	-
				6º	Acima de 100.000	-	0	-	-	-
	4.3	Gestão da Integração Patrimônio / Contabilidade.	Licença	1º	2.000 a 10.000	-	8	-	-	-
				2º	10.001 a 15.000	-	2	-	-	-
				3º	15.001 a 30.000	-	3	-	-	-
				4º	30.001 a 60.000	-	0	-	-	-
				5º	60.001 a 100.000	-	1	-	-	-
				6º	Acima de 100.000	-	0	-	-	-
	4.4	Configuração Plena da Solução.	Licença	1º	2.000 a 10.000	-	8	-	-	-
				2º	10.001 a 15.000	-	2	-	-	-
				3º	15.001 a 30.000	-	3	-	-	-
				4º	30.001 a 60.000	-	0	-	-	-
				5º	60.001 a 100.000	-	1	-	-	-
				6º	Acima de 100.000	-	0	-	-	-



End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios: ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

4.5	Plaquetas com Código de Barras.	Unidade	TODOS	TODOS	400.000	-	
TOTAL DA Solução Tecnológica				TOTAL GERAL Grupo 4	TOTAL PREFEITURAS	TOTAL CÂMARAS	

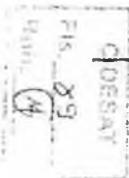
Obs.: O valor máximo dos Itens deste Grupo para as Câmaras Municipais, Previdência e demais entes públicos da Administração Indireta (Vlr Unit -2) é de 75% do Valor das Prefeituras Municipais, com exceção do valor do Item 4.5 que será o mesmo para todas as Unidades administrativas. Para o Consórcio considerar o valor unitário do 1º Intervalo.

Grupo	Item	SERVIÇOS CONTINUADOS	U.M.	INTERVALO	Nº HABIT	Vlr Unit - 1	Qtde.	Vlr Total	Vlr Unit - 2	Vlr Total
					MUNICÍPIO	PREFEITURA	Munic.	PREFEITURA	CÂMARAS	CÂMARAS
5	5.1	Serviço de Suporte Técnico e Operacional e Manutenção com Atualização Tecnológica com garantia de funcionamento da solução Tecnológica. (faturamento parcelas mensais)	VALOR ANUAL 12 meses	1º	2.000 a 10.000	-	8	-	-	-
				2º	10.001 a 15.000	-	2	-	-	-
				3º	15.001 a 30.000	-	3	-	-	-
				4º	30.001 a 60.000	-	0	-	-	-
				5º	60.001 a 100.000	-	1	-	-	-
				6º	Acima de 100.000	-	0	-	-	-
	5.2	Serviço de Operação Assistida para centralização dos acessos e cadastros. (faturamento parcelas mensais)	VALOR ANUAL 12 meses	1º	2.000 a 10.000	-	8	-	-	-
				2º	10.001 a 15.000	-	2	-	-	-
				3º	15.001 a 30.000	-	3	-	-	-
				4º	30.001 a 60.000	-	0	-	-	-
				5º	60.001 a 100.000	-	1	-	-	-
				6º	Acima de 100.000	-	0	-	-	-
TOTAL DOS SERVIÇOS CONTINUADOS					TOTAL GERAL Grupo 5		TOTAL PREFEITURAS	TOTAL CÂMARAS		

Obs.: O valor máximo dos Itens deste Grupo para as Câmaras Municipais, Previdência e demais entes públicos da Administração Indireta (Vlr Unit. - 2) é de 75% do Valor das Prefeituras Municipais. Para o Consórcio o valor unitário do 1º Intervalo.

TOTAL GERAL DA PROPOSTA	-
--------------------------------	---

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nscntesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

4.1.2 DAS UNIDADES DE MEDIDA

UST – unidade de serviço técnico

Ponto de Função – métrica utilizada por equipes de projetos e desenvolvimento

Licença – licença de software a ser entregue em definitivo ao ente público

5. DOS SERVIÇOS

5.1. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO AMBIENTE PARA RECEPÇÃO DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

Consiste na adequação e padronização de dados, configuração e cadastramento das tabelas corporativas, configuração de segurança e controle de acesso e classificação e padronização dos materiais. Nessa etapa também é prestada consultoria para os usuários administradores para que estes tenham o conhecimento necessário para dar continuidade ao trabalho, observando a padronização e melhores práticas relativas à administração do patrimônio público.

5.2. MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS

Realizar a restauração da base de dados do CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, em qualquer plataforma tecnológica Relacional, padrão ANSI 2000, inclusive software livre, fazendo análise dos registros para migração, identificando a quantidade de registros e as particularidades do CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS no banco de dados antes de iniciar a migração. Desenvolvimento da Solução Tecnológica para esta migração, com sua realização e conferência contábil.

Análise Prévia dos Dados

A verificação da consistência dos dados;

A definição do tratamento das situações existentes e exceções, tais como informações insuficientes, incompletas, em duplicidade;

A realização de ajustes para eliminação de redundâncias e, padronização de dados;

A adequação dos dados/tabelas para nova plataforma;

A checagem do quantitativo físico-financeiro antes da conversão dos dados;

Migração e Carga da Base

A migração dos dados existentes para o novo ambiente;

A geração da nova Base de Dados integrada;

A revisão e análise final com checagem do quantitativo físico-financeiro pós-conversão;

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria - Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

90
E





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAL, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@email.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br

TCE/MT
Fls. 76
2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

A emissão do relatório do Resumo de Movimentação Mensal de bens (RMB) para confrontamento do resultado final das contas apresentadas pela solução tecnológica em relação aos valores contabilizados pelo Sistema Financeiro;

A carga de dados e homologação dos dados na nova estrutura.

5.3. QUALIFICAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES E MIGRADOS.

Consiste em avaliar um conjunto de dados fornecidos pelo CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS sobre determinado assunto e adequar estes dados aplicando conceitos e melhores práticas pacificadas. Para toda solução será feita a avaliação e reestruturação de perfis e usuários.

Para a Gestão de Patrimônio Mobiliário, a análise será feita nos seguinte dados: Estruturação dos Responsáveis com dados do RH; Avaliação do catálogo de materiais quanto à descrição e características; Identificação dos centros de custo; Avaliação do plano de contas; Classificação contábil dos materiais do catálogo.

Para a Gestão de Frotas a análise será feita nos seguinte dados: Identificação dos grupos de manutenção por modelo de veículo; Identificação dos centros de custos; Criação do catálogo de peças de reposição; Criação do catálogo de insumos; Estruturação dos responsáveis pela frota de acordo com dados do RH.

Para a Execução Financeira dos Contratos Administrativos: Avaliação do Catálogo de Serviços quanto a Classificação Orçamentária; Avaliação do Catálogo de Materiais quanto a Classificação Orçamentária; Avaliação das Retenções por Item de Compra; Avaliação dos Créditos Financeiros Disponíveis.

Para a Gestão de Contratos Administrativos: Avaliação do Catálogo de Serviços quanto a Especificações; Avaliação do Catálogo de Materiais quanto a Especificações; Classificação Orçamentária dos Materiais e Serviços; Avaliação das Naturezas de Despesa.

Para a Gestão de Almoxarifado: Estruturação dos Requisitantes de Acordo com a Estrutura Organizacional; Avaliação do Catálogo de Materiais quanto a Descrição; Estruturação da infraestrutura de distribuição (definição dos almoxarifados e criação dos endereços); Classificação contábil dos Materiais do Catálogo; Identificação dos Centros de Custos; Avaliação do Plano de Contas; Criação dos Catálogos de Requisição.

Para a Gestão de Patrimônio Imobiliário: Estruturação dos Responsáveis de Acordo com RH; Identificação dos Centros de Custo; Montagem do Catálogo de Cartórios Relevantes; Avaliação do Plano de Contas.

Para a Gestão de Depreciação: Avaliação do Catálogo de Materiais de Materiais quanto a Especificações; Classificação Contábil dos Materiais; Avaliação das Naturezas de Despesa; Avaliação dos Elementos de Despesas; Avaliação das Contas Contábeis.

Para a Gestão de Reavaliação: Avaliação do Catálogo de Materiais de Materiais quanto a Especificações; Classificação Contábil dos Materiais; Avaliação dos valores originais registrados na contabilidade.

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

CIDESA1
Fls. 94
Rub. 0





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
O'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CEU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

5.4. CONSULTORIA SOBRE CLASSIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS MATERIAIS.

Formulação de diagnóstico sobre as metodologias, tipos de classificação e relevância destas classificações para estabelecer regras de ressurgimento (lote de compra, ponto de pedido, estoque de segurança), bem como orientar os entes Integrantes do CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS sobre as melhores práticas para a distribuição dos itens de estoque nos vários setores.

Consultoria para adequação de depósito

Realizar visitas nos depósitos existentes e propor um conjunto de soluções para otimização dos espaços, melhor conservação dos itens e agilização da distribuição dos bens neles armazenados.

Consultoria sobre Estabelecimento da Política de Compra/Contratação

Identificar e diagnosticar as melhores práticas e doutrinas para auxiliar no estabelecimento da política de compra pública, observando informações de consumo e tempo dos processos de trabalho estabelecidos para a realização da compra, espaço físico para armazenamento, etc.

5.5. MAPEAMENTO, ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS

Mapear os processos de negócio de interesse dos entes públicos participantes do CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS conforme sua execução atual, com posterior análise destes processos e realização de proposição de melhorias destes aplicando os conceitos, legislação pertinente e melhores práticas consolidadas para os mesmos, além de sua consolidação em ferramenta apropriada a ser fornecida pela CONTRATADA.

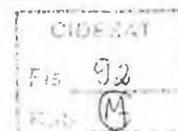
5.6. CONSULTORIA NOS PROCESSOS MAPEADOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS PROCESSOS DE QUALIDADE

Possibilitar aos entes públicos interessados, os meios necessários para implantação dos processos de qualidade descritos como ISO e suas vertentes no que tange a toda cadeia de materiais; Tal possibilidade trará a responsabilidade de implementar processos e métodos de acordo com as normas da ISO e suas vertentes para total controle, aprimoramento contínuo e respaldo quanto as informações contidas nestes processos.

5.7. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES DE DADOS PARA MESCLAGEM

Identificar informações que preencherão as lacunas de determinado Modelo e posterior criação de mecanismo para obtenção destes dados no momento da mesclagem.

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT – Fone: 65 3251-1115 – CNPJ 06.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAI, JAURU, LAMBARI D OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CEU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

5.8. IDENTIFICAÇÃO DE INDICADORES DE DESEMPENHO DOS PROCESSOS

Identificar as informações que formarão os indicadores, a forma de apresentação dos mesmos e seus filtros – quando houver. Configuração dos indicadores e validação dos mesmos na ferramenta a ser adquirida.

5.9. CADASTRAMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VIGENTES

Operacionalizar o cadastramento dos contratos vigentes conforme cronograma físico, após implantação da solução tecnológica. Este cadastramento envolve não só o registro do contrato em si, mas também o registro de todas as informações envolvidas neste processo.

5.10. TREINAMENTO SOBRE O NEGÓCIO

Consiste em realização de curso sobre assuntos relevantes para determinado processo de trabalho com instrutor especialista no assunto, podendo ser ministrado de forma presencial ou à distancia.

5.11. PRODUÇÃO DE TUTORIAIS

Desenvolver, usando ferramentas apropriadas, tutoriais que explicam a operacionalização de determinadas funcionalidades da ferramenta adquirida para disponibilização dos mesmos nos mecanismos virtuais de capacitação existentes no CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

5.12. SANEAMENTO DO INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS.

Visitar as instalações do CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS identificando os bens móveis existentes efetivamente e fazendo a conferência com os dados existentes no último inventário. A conferência consiste em obter os dados do levantamento contido no coletor e realização de rotina de conferência informatizada com os dados já existentes no banco de dados convertido/migrado.

No tocante à gestão patrimonial o serviço deverá compreender a realização de atividades relacionadas ao saneamento dos dados existentes sobre bens móveis que se encontram distribuídos no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL / CIDESAT E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

As atividades previstas nessa etapa do processo consistem em procedimentos para o controle patrimonial mediante a realização de inventário geral com a utilização de tecnologia de código de barras para a identificação física dos bens incluindo etiquetas/plaquetas personalizadas, cujos serviços estão distribuídos nas seguintes etapas:

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos – MT

93
G





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT – Fone: 65 3251-1115 – CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAI, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

TCE/MT
79

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

Planejamento do Inventário;
Inventário Físico Automatizado;
Normatização, Tratamento e Nivelamento da Informação;
Migração e Geração de Base de Dados;
Operacionalização

Planejamento do Inventário

Esta etapa deverá consistir no diagnóstico da situação atual e planejamento dos próximos passos para realização do inventário, a concepção nesse momento dos serviços deverá seguir os seguintes passos:

Reunião com a equipe do CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS para exposição dos trabalhos;

Análise dos processos e rotinas existentes;

Planejamento do roteiro e adequação dos prazos para realização do inventário;

Aprovação de layout, fabricação e entrega dos identificadores patrimoniais;

Definição da sistemática de numeração dos bens, contemplando numeração específica para bens de outra natureza. Ex. Material bibliográfico;

Arrolamento e análise das informações do acervo patrimonial;

Designação de local para acomodação da equipe e material de trabalho, acesso às dependências e acompanhamento dos trabalhos.

Inventário Físico Automatizado

Será a fase da execução dos serviços em campo para apuração, identificação e reorganização do acervo patrimonial por meio de inventário físico com tecnologia de código de barras, propiciando o enriquecimento das informações e deverá seguir:

O mapeamento, cadastramento e atualização das tabelas corporativas de acordo com a estrutura organizacional do CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS (unidades gestoras, unidades administrativas, núcleos sistêmicos, instalações e endereços);

A utilização dos dados armazenados no cadastro do CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, sendo que os números antigos de identificação patrimonial serão conservados no novo cadastro, para fins de guarda do histórico, e vinculados aos novos códigos de identificação patrimonial.

A atualização dos responsáveis em observância à estrutura organizacional e hierarquia do CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICÍPIOS

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria - Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

CIDESAT
Fls. 94
Rub. 6





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CEU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

CONSORCIADOS, utilizando a mesma metodologia da área de patrimônio em relação à carga dos bens.

A elaboração de roteiro e cronograma operacional com a relação dos locais a serem inventariados.

A realização do inventário físico com inspeção "in loco", de acordo com a estimativa e distribuição dos bens por localização.

A utilização de coletor de dados portátil com scanner para leitura de código de barras com capacidade para armazenamento de dados e coleta automatizada das informações em campo e transmissão/recepção dos dados de maneira Online/Real-Time via internet para a solução tecnológica;

A identificação física, cadastro individualizado com fixação de identificador sequencial com código de barras em local visível e padronizado.

A elaboração de nomenclatura padronizada e estruturada, formada por uma estrutura de nome chave básico e nomes modificadores, permitindo pesquisas inteligentes/paramétricas ao coletor e à base de dados.

O registro das características construtivas, específicas, peculiares, físicas ou funcionais, necessárias à perfeita identificação de um item e seu desempenho, descrito de forma objetiva e sucinta.

A atribuição do estado de conservação (situação física).

A transferência dos bens para as localizações catalogadas e desativação, por bloqueio, das localizações antigas que não possuem bens associados, caso necessário.

A identificação dos bens relacionados, adicionados e de terceiros (relação-carga).

A emissão de relatório de bens não localizados/faltantes.

A emissão de relatório de plaquetas não utilizadas.

A emissão de relatório de bens com numeração repetida ou inexistente.

A emissão de relatório de bens inventariados (geral e por Localização).

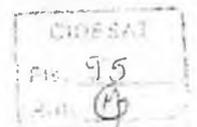
A emissão de relatório descritivo de termo de responsabilidade para certificação da carga de bens.

A emissão de relatório quantitativo de itens apurados por ocasião do inventário nas respectivas localizações, constando: local, data do início do Inventário, data do término do inventário, quantitativo de itens inventariados e intervalo sequencial de plaquetas utilizadas.

A revisão nas dependências inventariadas em busca de bens porventura não localizados durante o levantamento.

A atualização e disponibilização da informação dos itens inventariados que reflete imediatamente no banco de dados e na aplicação a partir da integração online/Real-Time com o Coletor de Dados.

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

A atualização imediata do banco de dados através da WEB Online/Real-time via internet dos dados do Coletor.

Os Coletores deverão permitir a utilização de ferramenta de inventário inicial específica para o refinamento e tratamento das informações coletadas durante a realização do inventário inicial necessária para garantir a padronização e estruturação dos bens patrimonizados, e que possa alimentar a solução tecnológica que será instalado no CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. A ferramenta de inventário inicial deverá:

- Permitir identificação "in loco" dos bens inventariados e não inventariados;
- Pesquisar locais a serem inventariados, com atualização/recepção de dados Online/Real-Time via internet ou rede local;
- Permitir transmissão/recepção de dados Online/Real-Time Via Internet ou rede local;
- Permitir associação dos bens móveis com a respectiva localização;
- Permitir identificação da localização com foto;
- Permitir identificação do bem patrimonizado com foto;
- Permitir a importação e exportação de dados caso a conexão Online/Real-Time não esteja disponível para atualização dos dados;
- Demonstrar a alteração da situação física do bem patrimonizado;
- Permitir enviar os dados coletados para a solução tecnológica, para emissão dos relatórios de inventários de maneira Online/Real-Time via internet ou rede local;
- Apresentar a descrição completa do setor e endereço;
- Permitir a Normatização, Tratamento e Nivelamento da Informação;
- Permitir emissão de relatório de bens não localizados/faltantes;
- Permitir emissão de relatório de plaquetas não utilizadas;
- Permitir emissão de relatório de bens com numeração repetida ou inexistente;
- Permitir emissão de relatório de bens inventariados (geral e por Localização);
- Permitir emissão de relatório descritivo de termo de responsabilidade para certificação da carga de bens;
- Permitir emissão de relatório quantitativo de itens apurados por ocasião do inventário nas respectivas localizações, constando: local, data do início do Inventário, data do término do inventário, quantitativo de itens inventariados e intervalo sequencial de plaquetas utilizadas.

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

96
4





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAL, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

Normatização, Tratamento e Nivelamento da Informação

Nesta etapa deverá ser realizada a homogeneização da informação através da análise e tratamento dos dados para que não apresentem desigualdades e deverá contemplar as seguintes atividades:

A adequação do catálogo de materiais ao plano de contas do CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS;

A categorização, codificação e cadastramento de materiais de acordo com o agrupamento de materiais no padrão da tabela Federal Supply;

A classificação contábil de acordo com o plano de contas do CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e normatização/legislação pertinente;

A padronização das nomenclaturas e descrições dos materiais/características e tabelas corporativas,

A identificação e cadastramento no sistema dos bens relacionados (relação-carga) nas respectivas localizações, utilizando numeração diferenciada com preservação da numeração anterior;

O cadastro de novos materiais e associação de características correspondentes.

Cotejamento e Conciliação Contábil

Consistirá e no tratamento paralelo ao inventário dos bens com saneamento de eventuais irregularidades:

A identificação das sobras e faltas de materiais para regularização da base de dados;

O cotejamento preliminar dos bens com as mesmas características físicas, objeto de sobra do inventário.

A preservação do histórico de aquisição e contábil;

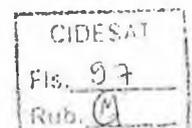
A conciliação dos dados físicos x contábeis, objeto do cruzamento das informações coletadas com as informações pré-existentis;

A emissão de relatório de bens encontrados e não cotejados, categorizados como "sobras", passíveis de incorporação ao acervo do órgão, tais como: bens sem identificação patrimonial ou de origem desconhecida;

A análise e proposição de tratamento das inconsistências, com sugestão de tratamento para realização dos acertos e ajustes necessários para cada caso;

A definição junto com o CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS em relação às ações pertinentes para realização das

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

adequações contábeis, tais como: rateio, desmembramento, incorporação e baixa, caso necessário.

5.13. SANEAMENTO DO INVENTARIO DE MATERIAIS.

Visitar as instalações do CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS identificando os itens de estoque existentes efetivamente e fazendo a conferência com os dados existentes no último inventário. A identificação consiste em localizar o item de estoque dentro do almoxarifado, inclusive providenciar sua identificação usando etiquetas com o código de barras do item de estoque que será armazenado naquele local; com posterior registro deste item de estoque em levantamento informatizado com a leitura do código de barras pelo dispositivo coletor e a contagem do quantitativo do item que está estocado. A conferência consiste em obter os dados do levantamento contido no dispositivo coletor e realização de rotina de conferência informatizada com os dados já existentes no banco de dados convertido/migrado.

5.14. SANEAMENTO DO INVENTÁRIO DA FROTA COM VISTORIA

Visitar as instalações dos entes integrantes do CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS identificando os veículos existentes efetivamente, realizando vistoria técnica detalhada e fazendo a conferência com os dados existentes no último inventário realizado. A identificação consiste em localizar o número patrimonial do veículo, atualizar as características já cadastradas ou preenchê-las e preencher formulário de vistoria com os itens relevantes ao CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS. A conferência consiste em obter os dados do levantamento, inclusive com as características registradas, e realização de rotina de conferência com os dados existentes no banco de dados convertido/migrado. Finalmente se registra a vistoria realizada para emissão do Laudo.

5.14. SANEAMENTO DO INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS COM CARACTERIZAÇÃO DETALHADA

Visitar as instalações do CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS identificando os bens imóveis existentes efetivamente e fazendo a conferência com os dados existentes no último inventário do cliente. Preencher formulários pré-definidos que identifiquem titularidade e ocupação dos mesmos e realização de vistoria técnica com o preenchimento de formulários de vistoria pré-definidos que registrem as características físicas do imóvel e seu estado de conservação. A conferência consiste em obter os dados do levantamento e realização de rotina de conferência com os dados já existentes no banco de dados convertido/migrado.

O serviço consiste em cadastrar em equipamento móvel apropriado, com a possibilidade de fotografar e geolocalizar os imóveis de acordo com as informações fornecidas pelo CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS,

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria - Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAI, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdo pantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdo pantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

Identificar os problemas relativos a cada imóvel cadastrado, indicando as providências necessárias às respectivas regularizações do ponto de vista jurídico, urbanístico/edilício, fiscal, contábil e da regularização da ocupação ou cumprimento de contrapartida prevista em documento que autorizou a ocupação.

Os serviços de saneamento de dados - bens imóveis serão realizados de acordo com as necessidades do CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, sob demanda, não havendo obrigação de contratação de quantidades mínimas. Caso seja necessário realizar o saneamento de dados de mais bens imóveis do que o previsto na quantidade estimada, a contratada deverá fazê-lo de acordo com os preços unitários consignados em sua proposta.

Os serviços de saneamento de dados de bens imóveis devem incluir as seguintes atividades listadas abaixo.

Exame prévio da documentação disponível

Será examinada a documentação disponível relativa ao imóvel, de modo a identificar por meio de checklist os documentos constantes na pasta e a situação quanto à regularização da titularidade e/ou da ocupação.

Localização do Imóvel

Identificação do endereço completo do imóvel, citando pontos de referências relevantes.

No endereço completo estarão incluídos, onde couber, o município, o bairro, nome do logradouro, número, complemento, CEP.

O trabalho será realizado a partir de informações cadastrais e/ou cartorárias fornecidas CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e, utilizando as referidas informações, a partir de buscas "in loco", realizadas pela CONTRATADA, nos demais órgãos e entidades da Administração Pública que possam dispor de informações que auxiliem nos trabalhos.

Elaboração da planta de localização do imóvel

Elaboração de Planta do imóvel constando azimutes verdadeiros e distâncias do imóvel medido com base no plano topográfico com os vértices devidamente numerados, relacionando o desenho com a tabela dos dados, largura das ruas limitantes, amarrações das divisas confrontantes e nomes de seus proprietários, identificação dos itens levantados: postes, caixas, canteiros, telefones, tampões, guias e sarjetas, muros de arrimo, taludes, etc.; e, ainda, a descrição das ruas limites da quadra ou da área levantada, com suas devidas larguras e condições (asfaltadas ou não). Identificar: os dois pontos Georreferenciados com coordenadas UTM.

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

39
14





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAL, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

Todas as informações estarão em layer's devidamente separados com nomes, cores, tipos de linhas e convenções fornecidas pelo CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS, para que se estabeleça um padrão de desenho e qualidade do mesmo.

Quando tratar-se de planta de imóvel constituído de terreno com edificação esta deverá conter, ainda, a locação da construção dentro do terreno, sempre indicando as cotas de amarração, ou seja, as distâncias do limite do terreno (muro, cerca, marco, etc.) até ponto inicial da obra (área externa).

Elaboração de planta com sobreposição da área da matrícula sobre a área levantada: A CONTRATADA irá elaborar uma planta comparativa entre as informações constantes na documentação, conforme matrícula (documento existente) e situação atual levantada, para subsidiar a regularização frente aos órgãos competentes.

Situação e caracterização do imóvel

A CONTRATADA irá fazer a vistoria física do bem imóvel munida de formulário padrão ou ficha cadastral para caracterização de imóvel, fornecida pelo CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS, para anotação das características do imóvel, devendo descrever, no mínimo, os itens adiante relacionados, no que couber.

Informações relativas às características gerais do terreno: Informar, no mínimo, sobre o zoneamento (residencial, comercial, misto, industrial, rural), topografia (plano, aclave, declive, irregular), formato (retangular, triangular, trapezoidal, irregular), situação (uma frente, duas frentes, esquina, encravado), vegetação (arbustos, árvores, gramado, jardim, pomar, mato), superfície (inundável, firme, brejoso, alagadiço).

Descrição do terreno

Informar, no mínimo, a área (metros quadrados) e dimensões na frente, fundos, lado esquerdo e lado direito, com todas as confrontações atuais importantes.

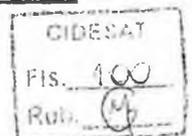
Identificação e caracterização da(s) benfeitoria(s)

A CONTRATADA identificará e caracterizar as benfeitorias existentes no imóvel, informando, no mínimo, os itens adiante especificados.

Identificação do tipo de benfeitoria

Informar sobre o tipo de benfeitoria ou edificação (casa, loja, sobrado, apartamento, sala, galpão, prédio, outra (especificar)).

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAI, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CEU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

Identificação do tipo de construção

Informar sobre o tipo de construção (isolada, conjugada, geminada, outra (especificar)).

Identificação do acabamento

Informar sobre o padrão do acabamento da construção (alto, normal, baixo, outro (especificar)).

Identificação do estado de conservação e obras e/ou serviços em andamento

Informar sobre o estado de conservação do imóvel, segundo o critério de Heidecke (novo, regular, reparos simples, reparos importantes, reparos simples/sem valor, novo/ regular, regular/reparos simples, reparos simples, reparos importantes/sem valor). Além disso, deve a CONTRATADA informar se na data da vistoria estavam sendo realizadas quaisquer obras e/ou serviços de engenharia.

Identificação da área construída e do número de pavimentos da edificação

Informar sobre a área total construída, discriminando as benfeitorias principais, como: garagem/estacionamento, quadra de esportes (coberta ou descoberta), piscina, outros (especificar) e o número de pavimentos da edificação.

Informar sobre outras características gerais das benfeitorias

Fundações ou estrutura da edificação (concreto, metálica, alvenaria, madeira, outra (especificar));

Paredes (concreto, alvenaria, madeira, bloco, outro (especificar));

Pisos (granilite, ardósia, madeira, material cerâmico, cimentado, tijolo rejuntado, carpete, outro (especificar));

Esquadrias:

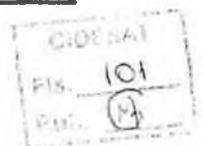
- Porta: ferro trabalhado, alumínio, ferro batido, madeira de primeira, madeira de segunda, tábuas simples, inexistente;

- Janela: ferro trabalhado, alumínio, ferro batido, madeira de primeira, madeira de segunda, tábuas simples, inexistente;

Cobertura (telha de fibrocimento, telha cerâmica, telha metálica, outro (especificar));

Teto ou forro (laje, madeira, pvc, gesso, outro (especificar));

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAL, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CEU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

Divisões internas (sala(s), banheiro(s), copa(s), circulação(ões), cozinha(s), auditório(s), refeitório(s), outros (especificar));

Revestimento externo da fachada principal e pintura (reboco, azulejo, massa corrida, mármore, outro (especificar)) + (látex, esmalte, acrílico, outro (especificar));

Revestimento interno e pintura (reboco, azulejo, massa corrida, mármore, outro (especificar)) + (látex, esmalte, acrílico, outro (especificar));

Estado de conservação das Instalações elétricas (ótimo, bom, regular, precário);

Estado de conservação das Instalações hidro-sanitárias (ótimo, bom, regular, precário).

Informações sobre as instalações e equipamentos agregados à edificação

Elevadores;

Monta cargas;

Rede de água potável;

Rede de energia elétrica;

Rede de águas pluviais;

Rede de gás canalizado;

Rede de esgoto sanitário;

Sistema de ar condicionado;

Sistema de prevenção e combate a incêndio;

Sistema de pára-raios;

Rede de informática;

Rede de transmissão de dados;

Outros.

Levantamento fotográfico digital de imóvel

Serão retiradas fotografias digitais de áreas relevantes e com características distintas dos imóveis. Os arquivos deverão ser do tipo JPG, com resolução mínima de 300dpi.

Classificação do imóvel quanto a destinação, identificação e cadastramento dos ocupantes com a caracterização da ocupação

Informar quanto à destinação do imóvel, considerando o disposto no art.98 do Código Civil, que classifica os bens públicos quanto ao uso, destinação ou afetação em bens de

102
G





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAL, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CEU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

uso comum do povo, bens de uso especial e bens dominicais, informando ainda a origem da afetação (fato, ato administrativo ou lei).

Identificar o ocupante (Órgão/Entidade usuária, Unidade usuária ou pessoa jurídica/física estranha ao CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS), a atividade desenvolvida no local pelo ocupante e caracterizar a ocupação à luz da legislação em vigor, como regular ou irregular.

Por ocasião da vistoria para a identificação da ocupação, no caso de nova ocupação ou ocupação não cadastrada, devem ser obtidas informações sobre o nome completo ou a razão social do ocupante efetivo; os dados constantes de algum documento oficial de identificação do ocupante efetivo (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, CPF, CNPJ, inscrição estadual ou municipal, contrato social etc.); a origem da ocupação (Quem autorizou? Há algum documento?); o tempo da ocupação; o estado em que se encontrava o imóvel na época da ocupação e se o ocupante é responsável pela execução de alguma obra; a destinação que está sendo efetivamente dada ao imóvel; e telefones para contato.

Quando existirem vários ocupantes de uma mesma família ou com vínculos de subordinação entre si (empregado X patrão), deverão ser obtidas informações pessoais sobre o responsável pela ocupação, sem prejuízo de identificar quem está fornecendo as informações. No caso de pessoa jurídica devem ser obtidas informações pessoais de um ou mais dirigentes.

Identificação dos problemas de regularização

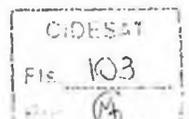
A CONTRATADA informará a situação atual do ponto de vista da regularidade e as providências que deverão ser tomadas para: regularizar a titularidade do imóvel, promover a regularização edilício-urbanística do imóvel, regularizar a inscrição fiscal do imóvel no cadastro do IPTU, compatibilizar o registro contábil do imóvel com a informação cadastral, regularizar a ocupação do imóvel ou o cumprimento de contrapartida prevista em documento que autorizou a ocupação.

Estas informações deverão levar em consideração a legislação em vigor, a partir do exame da documentação pertinente e da situação encontrada no imóvel por ocasião da vistoria realizada.

Cadastramento de todas as informações na solução tecnológica

A Contratada deverá inserir todas as informações coletadas nos trabalhos em campo e obtidas através do exame da documentação fornecida pelo CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS na solução tecnológica e permitir que em equipamento móvel possa ser conferida e demonstrado tais informações.

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

Preenchimento de ficha cadastral e elaboração de relatório

Para cada imóvel vistoriado, a CONTRATADA deverá apresentar uma ficha cadastral preenchida com as informações resultantes dos trabalhos realizados e as observações pertinentes às providências sugeridas para fins da regularização das situações encontradas e às dificuldades eventualmente encontradas para execução dos serviços, devidamente assinada pelos responsáveis.

Situação Especial de Imóvel não localizado

Na hipótese de não ter sido localizado o imóvel por ocasião da vistoria realizada deverá ser apresentado ao CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS relatório descrevendo os serviços realizados para esse fim, inclusive locais/órgãos visitados e pessoas entrevistadas, com datas e horários.

Vistoria de imóvel localizado não autorizada pelo ocupante

Na hipótese de ter sido localizado o imóvel, mas não ter sido autorizada a vistoria pelo(s) ocupante(s) deverá ser apresentado ao CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS relatório descrevendo os serviços realizados, acompanhado da identificação dos ocupantes abordados, de 02 (duas) fotos digitais externas do imóvel e da medição, no que couber, da testada do imóvel que confrontar com o logradouro público.

Vistoria de Imóvel localizado, pertencente a terceiro:

Neste caso a CONTRATADA deverá catalogar o bem registrando as seguintes informações:

Titularidade do imóvel;

Endereço completo;

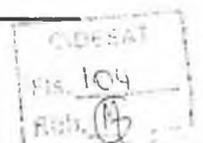
Órgão/entidade usuária;

Unidade administrativa usuária;

Documento referente à ocupação (contrato de locação, comodato, termo de cessão de uso, etc.).

Caso o titular do imóvel não disponha, será necessária a elaboração de plantas baixas dos imóveis pertencentes a terceiros utilizados pelo CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D OESTE, INDIÁVAI, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CEU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

Organização da documentação do imóvel próprio em pastas:

A Contratada entregará, para cada imóvel levantado, pasta com abas e elástico, em poliondas, identificada em etiqueta auto-adesiva, contendo o número do Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) e o endereço completo do imóvel.

Cada Pasta Cadastral deverá conter no que couber:

Certidão de Registro do Imóvel;

Documento de Aquisição (escritura de compra e venda, Mandado de Transcrição Imobiliária, decisão judicial, lei ou outro);

Planta(s) elaboradas e pré-existentes;

Ficha cadastral e relatório, referentes ao imóvel;

Último laudo de avaliação do imóvel (pré-existente);

Fotos coloridas impressas em papel alcalino, caso já não estejam impressas na ficha cadastral;

Relatório cadastral do imóvel impresso a partir de tela do sistema de gestão de Patrimônio Imobiliário;

CD com arquivos magnéticos das peças técnicas elaboradas (planta(s), fotos, ficha cadastral e relatório em arquivo digital);

Documento relativo à ocupação do imóvel;

Documentação comprobatória da situação cadastral fiscal e à concessão de habite-se e CND se existir benfeitorias (pré-existentes).

Definições para os desenhos

a) Os arquivos de desenho deverão ser no formato DWG para AutoCAD versão 2000 ou superior. Deverão ainda ser fornecidos os arquivos em PDF, com escala gráfica.

b) A prancha a ser fornecida:

A legenda deverá conter as seguintes informações:

- Tipo de Planta: Exemplo: Planta de Localização, Planta de Regularização (no caso de divergência com o RGI), Planta de Situação (com locação de construções).
- Endereço do Imóvel: Exemplo: Lote, quadra, bloco, logradouro, número, complemento, bairro ou distrito,
- Nome do Proprietário: Exemplo: Estado, nome da entidade da Administração Indireta Estadual, etc.
- Nome completo e número do CREA do responsável técnico: com a respectiva assinatura em tinta Azul. Sempre que for legalmente exigível, os documentos técnicos

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

105
4





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAI, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CEU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

devem ter ART.

- Numeração completa da prancha: com indicação do número de cada prancha e do número total de
- Data de conclusão do planta: mês e ano.
- O desenho deverá conter as seguintes informações:
- Identificação do terreno em relação ao logradouro.
- Dimensões do terreno e do RGI, quando estes forem divergentes.
- Marcação de pelo menos dois pontos com coordenadas UTM e geográficos.
- Locação das benfeitorias em relação ao terreno.
- Escala gráfica, mesmo quando for definida a escala.
- Marcação do Norte Magnético.

A Definição de cores para a espessura de penas deverá acompanhar a tabela a seguir:

ESPESSURA DA PENA	COR PADRÃO	N.º DA COR UTILIZADA
0,1	Vermelho (Red)	Black
0,2	Amarelo (yellow)	Black
0,3	Verde (Green)	Black
0,4	Ciano (Cyan)	Black
0,6	Azul (Blue)	Black
0,8	Magenta(White)	Black
1,0	Branco (White)	Black
0,2	254	254
0,2	252	252

Elementos de desenho e respectivas espessuras de pena:

ELEMENTO	ESPESSURA DA PENA
Títulos	0,3
Texto normal	0,2
Indicação de corte	0,4
Limites de terreno	0,8
Linhas de cota	0,1
Margens de pranchas	0,3
Hachuras	0,2
Paredes internas	0,4
Paredes externas	0,6
Meios-fios	0,1 e 0,2
Paisagismo	0,1 e 0,2

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIROPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAI, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdoantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdoantanal.org.br

TCE/MT
92
2

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

Deverá ser colocada no arquivo de desenho fora da área da prancha, uma legenda com a relação de cores e espessuras de pena, desenho da prancha e a Solução Tecnológica utilizado, bem como a sua versão.

Todas as pranchas serão desenhadas no modo Paper Space e deverão ser apresentadas em tamanho padrão da ABNT, independente da escala utilizada;

Todo o material gráfico elaborado para cada imóvel deverá ser gravado em CD e adicionado a sua pasta;

No CD deverá haver etiqueta auto-adesiva com identificação do órgão. Entidade, unidade administrativa, responsável, proprietário(a) do imóvel, endereço, matrícula, número do Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) e nome dos arquivos contidos no CD identificando as respectivas peças técnicas;

Cada CD deverá, ainda, conter um arquivo texto relacionando todas as pranchas constantes de cada arquivo do respectivo CD;

Sempre deve ser utilizada nos desenhos a fonte "ARIAL".

Desenvolvimento e Implementação de Solução Tecnológica para Gestão de Bens Imóveis:

Consiste no recurso às boas práticas administrativas e às técnicas modernas de administração para o desenvolvimento e a implementação de um modelo de gestão dos bens imóveis de titularidade do CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS. Atenda as necessidades e auxilie no cumprimento das normas e princípios que regem os respectivos bens imóveis, de modo a solucionar os problemas identificados em diagnóstico elaborado e evitar que voltem a acontecer.

O produto desses serviços deverá atender as exigências adiante formuladas.

Diagnóstico e propostas de soluções:

Consiste em fazer um diagnóstico da situação em que se encontram os bens imóveis de titularidade do CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS, identificando os problemas e apontando as soluções.

O produto desses serviços deverá contemplar:

A identificação da principal legislação nacional, da legislação federal e da legislação produzida no âmbito do CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS que rege esses bens;

A identificação das principais exigências que são feitas pelos Órgãos de Controle Interno ou Externo (Contabilidade, Auditoria, por exemplo), em relação à gestão e controle desse patrimônio;

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

107
14





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT – Fone: 65 3251-1115 – CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdo pantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdo pantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

A identificação da infra-estrutura física e dos recursos orçamentários/financeiros, materiais e humanos aplicados;

A elaboração de Nota Técnica sobre os procedimentos e ferramentas atualmente adotados para a gestão e controle desse patrimônio;

A apresentação de diagnóstico dos problemas enfrentados na gestão e controle desse patrimônio, com a identificação de cada um deles;

A apresentação de propostas de soluções, acompanhada de um planejamento dos serviços que deverão ser realizados para implantar no CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS um modelo de gestão que viabilize uma gestão eficiente e eficaz dos seus bens imóveis.

5.15. CONSULTORIA PARA DETERMINAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

Identificar o preço de mercado atualizado do bem imóvel usando metodologia adequada e permitida pela legislação vigente com o intuito de instruir os processos necessários para adequação ao novo modelo de contabilidade pública em âmbito nacional.

5.16. CONSULTORIA PARA DETERMINAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Identificar o preço de mercado atualizado dos bens moveis, usando metodologia adequada e permitida pela legislação vigente e adequando os processos aos preciso da nova contabilidade pública.

5.17. CONSULTORIA NEGOCIAL E TÉCNICA.

Tais consultorias destinam-se a auxiliar aos gestores e demais colaboradores dos entes e autarquias participantes do projeto no que tange ao aprimoramento das boas praticas na gestão pública, implementando processos de negócios e técnicas elaboradas de maneira específica para cada área, visando o ganho em produtividade e a redução dos custos dos processos. Tem também o condão de determinar pontos de controle onde o gestor deve de maneira primaria concentrar seus esforços para melhoria ou adequação do processo.

5.18. ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA AS MELHORIAS DOS PROCESSOS DE NEGÓCIOS.

Levantar junto os municípios participantes do CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS os requisitos funcionais para atender uma melhoria proposta em um ou mais processos de negócio, alterando funcionalidade já existente ou criando nova funcionalidade na ferramenta adquirida, incluindo a validação da funcionalidade nesta.

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos – MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CEU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdogantana@gmail.com - SITE: www.nascentesdogantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

5.19. INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS LEGADOS E PROPRIETÁRIOS.

Promover através da métrica de ponto de função as adequações necessárias na solução tecnológica para que haja total integração de dados entre ela e os sistemas utilizados pelo ente público, afim de que não existe duplicidade de informações desnecessárias.

5.20. SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO

Os serviços de Suporte Técnico deverão contemplar consultoria em administração de material da solução tecnológica ofertada por meio de telefone nos horários de 08 horas às 18 horas (Horário de Local do CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS), de segunda a sexta-feira ou via Internet por 24 (vinte e quatro) horas, 5 (cinco) dias por semana.

Deverão contemplar ainda desenvolvimento na CONTRATADA de novas rotinas, relatórios, alterações e/ou outras necessidades operacionais, dentro da estrutura de dados do sistema.

Contemplar esclarecimentos de dúvidas e orientações aos usuários quanto ao uso e à navegação na solução tecnológica implantada.

Contemplar fornecimento de informações aos usuários sobre a situação e o andamento de ordens de serviço aberto.

Registro, abertura e encaminhamento de ordens de serviço para atendimento local.

Retorno de chamadas e solicitações de usuários para esclarecimentos, orientações e informações não colocadas à disposição no primeiro contato;

Deverão contemplar chamados classificados como Corretiva. Esses chamados são decorrentes de falhas de uma ou mais funcionalidade(s) já homologada(s) na solução tecnológica. Tais serviços serão desenvolvidos em ambiente do CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS, e avaliados através de um Acordo de Nível de Serviço (SLA - Service Level Agreement). Todas as falhas da solução tecnológica deverão ser classificadas em três níveis de criticidade: ALTO, MÉDIO ou BAIXO (ver tabela abaixo).

5.21. ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

Contempla o fornecimento pela CONTRATADA sem ônus adicionais de pelo menos 01 (uma) atualização de versão da solução tecnológica por ano, garantindo as suas funcionalidades e a não obsolescência do produto.

Atualização tecnológica não contempla o fornecimento de um novo produto ou de qualquer novo módulo ou processo agregada a solução tecnológica já implantada.

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

5.22. MANUTENÇÃO ADAPTATIVA/EVOLUTIVA SOB DEMANDA

A Manutenção Adaptativa/Evolutiva contemplará os chamados considerados como alterações ou customizações a serem realizadas que influenciam nas funcionalidades processos ou operações já existente no CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS e que não foram validadas quando da entrega da solução tecnológica.

Contemplará os chamados considerados como Manutenção Adaptativa/Evolutiva, dentre outros, chamados para alterar funcionalidade, alterar ou excluir campos novos, criar novas tabelas, criar novos relatórios, alterar layout de tela, alterar layout de relatório, criar ou modificar crítica de dados, modificar a navegação de tela, chamados corretivos não homologados, configurar parâmetros conforme ambiente do CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS, customizar assinatura de relatórios, modificar nome de campos.

5.23. OPERAÇÃO ASSISTIDA

A operação assistida será prestada por meio de postos de atendimento instalados em órgãos e entidades do Município, de acordo com as necessidades da Administração. Os postos de atendimento deverão funcionar nos dias úteis (de segunda a sexta-feira), no horário de 08hs às 18hs, e devem executar as seguintes atividades:

Posto de Operação Assistida:

Acompanhar, quando solicitado por um usuário, todas as operações realizadas no sistema durante determinado período de tempo.

Esclarecer dúvidas de usuários em relação à operação do sistema;

Prestar serviços de suporte técnico para a solução de problemas que impeçam o perfeito funcionamento do sistema;

Reportar ao departamento de informática do órgão ou a outro departamento responsável quaisquer outros problemas verificados durante o atendimento, relativos ou não à solução fornecida;

Fornecer informações aos usuários sobre a situação e o andamento de serviços de manutenção solicitados;

Diagnosticar a performance da Solução Tecnológica em seus aspectos operacionais;

Identificar problemas inerente aa Solução Tecnológica, e, ao ambiente onde se encontra instalado;

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÂCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAI, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.pr.gov.br

TOM
FIS. 916

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

Reportar ao departamento de informática do órgão ou a outro departamento responsável quaisquer outros problemas verificados durante o atendimento, relativos ou não à solução fornecida;

Discutir implementações de melhorias, visando possíveis adequações.

O espaço físico, o mobiliário e o ramal telefônico necessários para a instalação dos postos de atendimento serão fornecidos pela Contratante. Caberá à Contratada providenciar todos os demais recursos que considerar necessários para a prestação dos serviços.

Inicialmente, os serviços de operação assistida deverão ser prestados por meio de 2 (dois) postos de atendimento, No entanto, de acordo com as necessidades da Administração, a quantidade de postos ou os locais de instalação dos mesmos poderá ser alterada.

5.24. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

A implantação deverá constar da instalação efetiva da Solução Tecnológica contratado, da parametrização necessária conforme as especificidades da configuração do ambiente local e de customização básica de forma a deixar o aplicativo / *software* de acordo com as rotinas da Contratante, conforme previsto no modelo de cronograma do Termo de Referência.

Deverão ser descritos os métodos utilizados para realização e controle dos testes de validação e homologação dos processos configurados.

Apresentar os métodos de controle de qualidade a serem utilizados em cada fase do projeto.

Todas as atividades componentes das metodologias a serem adotadas devem ser descritas em língua portuguesa, assim como todos os demais elementos.

Compõem os serviços da IMPLANTAÇÃO:

Instalação:

- a) Contempla instalação dos serviços técnicos especializados necessários para a implantação da Solução Tecnológica contratado em ambiente operacional, garantindo seu pleno funcionamento.
- b) O serviço compreende a instalação, bem como toda e qualquer *framework*, biblioteca ou componentes necessários para a operação dos módulos, além do modelo de dados necessário para suportar as soluções.
- c) Ao final do processo de instalação, os módulos selecionados deverão estar em regime de operação, disponibilizando acesso a todas as funcionalidades do sistema instalado.

Parametrização:

- a) Contempla os serviços técnicos especializados em configurar a Solução Tecnológica para que ele funcione de acordo com a realidade do CONSÓRCIO

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

CIDESP
FIS. 448
10/14





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CEU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

TCE/MT
97
h.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS nas Unidades Gestoras que respectivamente farão parte do projeto.

b) No final da parametrização deverá ser elaborado um documento com as informações utilizadas para parametrizar a Solução Tecnológica. Nessa fase deverá estar previsto um relatório de homologação produzido pela CONTRATADA e aprovado pelo CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Customização:

a) Contempla os serviços técnicos especializados necessários para o desenvolvimento das adaptações dos módulos selecionados às especificidades da realidade local.

b) A customização relativa ao serviço de implantação não engloba a criação de nenhuma funcionalidade a mais, ou seja, trata-se apenas de um serviço de customização básica que não possa ser resolvido pela parametrização. Está contemplada a troca de valores de variáveis e imagens ilustrativas. Essa etapa não prevê o acréscimo de pontos de função ao tamanho da Solução Tecnológica.

c) Deverá ser apresentada a metodologia a ser adotada para a customização, contemplando a identificação das fases, etapas, atividades e tarefas, com seus pré-requisitos, produtos, técnicas, ferramentas, prazos e responsáveis.

d) A Contratada deverá fornecer todos os códigos fontes da Solução Tecnológica, desenvolvidos e alterados, bem como as respectivas documentações com a contagem de ponto de função.

e) Ao final do processo de customização, os módulos selecionados deverão estar em regime de operação, atendendo plenamente as especificidades do Contratante. Nessa fase deverá estar previsto um relatório de homologação produzido pela CONTRATADA e aprovado pelo Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal e seus Municípios Consorciados.

Migração

a) Como migração entende-se os serviços técnicos especializados inerentes ao desenvolvimento das rotinas computacionais necessárias para a migração de dados mantidos por aplicações em operação no Tribunal de Contas ou nas pastas estaduais, para os bancos de dados relacionados aos módulos do novo sistema implantado. Essa migração deve ser feita dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Termo de Referência.

b) Na fase de migração a Contratada deverá analisar os bancos de dados dos sistemas legados e emitir um laudo informando quais bancos de dados possuem integridade suficiente para migração e quais deverão ser

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria - Fone/Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

CIDESAT
Fis. 112
14





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAL, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentosdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentosdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

descartados, devendo ser realizados procedimentos manuais, por parte da contratada, para inclusão de tais dados no sistema.

c) Ao final do processo de conversão de dados, os módulos selecionados deverão estar em regime de operação, mantendo os dados oriundos das aplicações do Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal e seus Municípios Consorciados.

d) Após conclusão da etapa de migração da Solução Tecnológica, serão realizados testes de consistência dos dados convertidos para a nova base de dados para que os *softwares* implantados possam entrar em produção. Nesta fase deverá estar previsto um relatório de homologação produzido pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

5.25. CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES USUÁRIOS DO SISTEMA

Entende-se por treinamento a transferência de conhecimentos relativos à utilização da Solução Tecnológica instalado para o número de pessoas indicadas.

Se durante o treinamento, a critério da Contratada, verificar-se o aproveitamento insatisfatório de qualquer dos servidores do Contratante para o manuseio e operação dos sistemas, este deverá ser comunicado, e deverá providenciar a substituição do servidor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

A Contratada deverá apresentar, na época do treinamento, um Plano de Treinamento para os Usuários Finais, abrangendo os níveis funcionais e gerenciais.

Os planos de treinamento devem conter os seguintes requisitos mínimos:

- a) Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
- b) Público alvo;
- c) Conteúdo programático;
- d) Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica, etc.;
- e) Carga horária de cada módulo do treinamento;
- f) Processo de avaliação de aprendizado;
- g) Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, *softwares*, filmes, slides, livros, fotos, etc.).

Caberá o Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal e seus Municípios Consorciados, fornecimento de mobiliário e equipamentos de informática, assim como locais adequados, necessários à realização dos treinamentos;

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CEU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

- a) As despesas relativas à participação dos instrutores e de pessoal próprio, tais como hospedagem, transporte, diárias, etc. serão de responsabilidade da Contratada;
- b) Os horários das turmas admissíveis por curso serão: Matutino (8 às 12 horas), Vespertino (14 às 18 horas) ou Integral (das 8 as 12 e das 14 às 18 horas).

A Contratada deverá apresentar o Plano de Treinamento bem como o conteúdo programático para aprovação prévia do Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal e seus Municípios Consorciados.

- c) A Contratada deverá fornecer Certificado de Participação aos participantes que tiverem comparecido a pelo menos 80% das atividades de cada curso;

A realização do treinamento deverá obedecer às seguintes condições:

- a) As datas para início de cada módulo deverão obedecer ao estipulado nos prazos acordados com o Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal e seus Municípios Consorciados, conforme cronograma do Termo de Referência;
- b) O treinamento e o respectivo material didático deverão ser em idioma português, sendo o material impresso, um por participante;

A critério do Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal e seus Municípios Consorciados às suas expensas, o treinamento presencial poderá ser transmitido a outros servidores via videoconferência ou por qualquer outro meio de transmissão. Nesses casos, somente será computada, para fins de liquidação e pagamento, a aula presencial, não havendo que se falar em cobrança adicional pela transmissão a outros locais. A Contratada deverá assinar termo de conhecimento e compromisso quanto a essa condição, concordando com a transmissão do treinamento sem cobrança adicional. Todos os meios logísticos e tecnológicos serão providos pelo Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal e seus Municípios Consorciados.

6. SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

6.1. GESTÃO DA CONSOLIDAÇÃO PATRIMONIAL MOBILIARIA E IMOBILIARIA.

6.1.1. GESTÃO DE COMPRAS

A solução de Gestão de compras deve auxiliar na realização das atividades necessárias aos processos inerentes as aquisições de bens e serviços, também na administração dos bens móveis próprios ou de terceiros, utilizados pelo Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal e seus Municípios Consorciados, ou seja, deve possuir funcionalidades que auxiliem na realização dos seguintes processos de trabalho: Realizar cotação de materiais, bens e

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria - Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

114
14





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

serviços; providenciar a aquisição de bens e serviços; auxiliar no inventário patrimonial com a correlação de preços e fornecedores; auxiliar ao gerenciar estrutura organizacional; organizar catálogo de materiais; monitorar cadastro de materiais, prestar contas à contabilidade; Monitorar processos de trabalho; etc.

6.1.2. GESTÃO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO

A solução de Gestão do Patrimônio Mobiliário deve ser capaz de auxiliar na realização das atividades necessárias a administração dos bens móveis próprios ou de terceiros utilizados pelo Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal e seus Municípios Consorciados, ou seja, deve possuir funcionalidades que auxiliem na realização dos seguintes processos de trabalho: Realizar entrada de bens móveis; Movimentar bens móveis; realizar baixa de bens móveis; providenciar a aquisição de bens móveis; realizar inventário patrimonial; gerenciar estrutura organizacional; gerenciar catálogo de materiais; monitorar cadastro de bem patrimonial, prestar contas à contabilidade; Monitorar processos de trabalho; etc.

6.1.3. GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

A solução de Gestão do Patrimônio Imobiliário deve ser capaz de auxiliar na realização das atividades necessárias a administração dos bens imóveis próprios ou de terceiros utilizados pelo Órgão, ou seja, deve possuir funcionalidades que auxiliem na realização dos seguintes processos de trabalho: Cadastrar Imóvel; Fiscalizar Imóvel; Vistoriar Imóvel; Controlar Pagamento de Obrigações; Controlar a Realização de Obras e Serviços de Engenharia; Monitorar Processo de Trabalho; Prestar Contas a Contabilidade; etc.

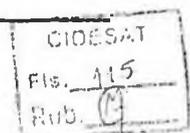
6.1.4. GESTÃO DE ALMOXARIFADO

A solução de Gestão de Almoarifado deve ser capaz de auxiliar na realização das atividades necessárias a administração dos materiais de consumo utilizados pelo Órgão para garantir o bom funcionamento do mesmo. Para isso, a solução Tecnológica deve possuir funcionalidades que auxiliem na realização dos seguintes processos de trabalho: Realizar entrada de Itens de Estoque; Gerenciar Estrutura de Requisitantes; Realizar Distribuição dos Itens de Estoque; Realizar Baixa dos Itens de Estoque; Transferir Itens de Estoque entre Almoarifados; Realizar Inventário dos Estoques; Prestar Contas à Contabilidade; Gerenciar Infraestrutura de Distribuição; Gerenciar Catálogo de Itens de Estoque; Monitorar Processos de Trabalho; Planejar Ressuprimento dos Estoques; etc.

6.1.5. GESTÃO DE FROTAS

A solução de Gestão de Frota deve ser capaz de auxiliar nas atividades necessárias a administração da frota própria ou, em caso de terceirização do serviço, a fiscalização do serviço contratado. Sendo assim deve possuir funcionalidades que auxiliem na realização dos

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria - Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CEU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

seguintes processos de trabalho: Cadastrar Veículo; Cadastrar Motorista; Realizar Transporte; Realizar Viagem; Realizar Operação de Abastecimento; Realizar Operação de Manutenção; Monitorar Cadastro de Veículo; Monitorar Cadastro de Motoristas; Monitorar Processos de Trabalho; etc.

6.1.6. GESTÃO DOS CONTRATOS

A solução de Gestão de Contratos Administrativos deve ser capaz de auxiliar na realização de todas as atividades necessárias a administração geral dos contratos administrativos firmados pelo Órgão. Ou seja, a solução Tecnológica deve possuir funcionalidades que auxiliem a realização dos seguintes processos de trabalho: Elaborar Minuta de Contrato Administrativo; Formalizar Contrato Administrativo; Planejar Execução de Contrato Administrativo; Acompanhar Execução do Contrato Administrativo; Monitorar Garantia Contratual; Realizar Aditivos e Apostilas em Contratos Administrativos; Rescindir Contratos Administrativos; Encerrar Contratos Administrativos; Monitorar Processos de Trabalho; etc.

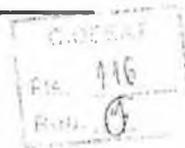
6.1.7. SOLUÇÃO DA GESTÃO DE OBRAS

A solução de Gestão das obras em andamento dos bens Imóveis deve ser capaz de auxiliar na realização das atividades necessárias a administração destas obras dos bens imóveis próprios ou de terceiros utilizados pelo Órgão, ou seja, deve possuir funcionalidades que auxiliem na realização dos seguintes processos de trabalho: Cadastrar o Valor das Obras; Verificar a modalidade das Obras; Integrar os Contratos Relativos as obras; Provisionar prazos; Implementar o valor de Mercado do Imóvel após o termino das obras; Prestar Contas a Contabilidade.

6.1.8. GESTÃO DE OUVIDORIA PATRIMONIAL

Registro da reivindicação, seja ela inserida pelo operador/atendente a partir de uma comunicação via telefone, fax, carta ou pessoalmente. Permite também o registro automático da reivindicação, quando sua origem é via Internet no link "fale com o Ouvidor" existente no Portal Web da Instituição. Nesse caso a alimentação na solução Tecnológica é automática; cabe ao operador apenas avaliar a pertinência e aceitá-la ou não, dando em seguida o encaminhamento necessário. Registro dos encaminhamentos dados às reivindicações, providências tomadas e sua conclusão. Resposta ao cidadão por meio de consultas que apresentam o resultado das providências adotadas pelas áreas competentes. Emissão de consultas e de relatórios de situação e de acompanhamento, destacando-se a emissão de relatórios estatísticos, elaborados a partir da base de dados de registro das ocorrências. Subsídios para acompanhamento das reivindicações e avaliação dos resultados, possibilitando gerenciamento, planejamento das atividades e obtenção de indicadores de gestão.

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria - Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

6.2. GESTÃO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO E DA DEPRECIAÇÃO DOS BENS MOVEIS E IMOVEIS.

6.2.1. GESTÃO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DOS BENS MOVEIS

A solução de Gestão da Reavaliação dos bens móveis deve ser capaz de auxiliar na realização das atividades necessárias a administração dos bens móveis próprios ou de terceiros utilizados pelo Órgão, ou seja, deve possuir funcionalidades que auxiliem na realização dos seguintes processos de trabalho: Cadastrar o Valor de Mercado do móvel; Prestar Contas a Contabilidade; etc.

6.2.2. GESTÃO DA DEPRECIAÇÃO DOS BENS MOVEIS

A solução de Gestão da Depreciação dos bens móveis deve ser capaz de realizar as operações previstas de forma automática e não permitindo alterações de forma manual. Além disso, suas formulas e índices devem ser compatíveis ao estabelecido pelo Tesouro Nacional.

6.2.3. GESTÃO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DOS BENS IMÓVEIS

A solução de Gestão da Reavaliação dos bens Imóveis deve ser capaz de auxiliar na realização das atividades necessárias a administração dos bens imóveis próprios ou de terceiros utilizados pelo Órgão, ou seja, deve possuir funcionalidades que auxiliem na realização dos seguintes processos de trabalho: Cadastrar o Valor de Mercado do Imóvel; Prestar Contas a Contabilidade; etc.

6.2.4. GESTÃO DO BANCO DE FORNECEDORES

A solução de Gestão do Banco de Fornecedores deve ser capaz de auxiliar na realização das atividades necessárias a administração dos materiais, sendo este relacionados com compras, contratos e bens moveis, deve possuir funcionalidades que auxiliem na realização dos seguintes processos de trabalho: Cadastramentos de linhas de fornecimento por fornecedor; Controle de pedidos e entregas; Comparativo de valores de linhas de fornecimento; etc.

6.2.5. GESTÃO DO BANCO DE PREÇOS DE MATERIAIS

A solução de Gestão do Banco de Preços de Materiais deve auxiliar na realização das atividades necessárias a administração dos materiais, sendo este relacionados com compras, contratos e principalmente no auxílio a depreciação e determinação do valor de mercado de tais materiais, deve possuir funcionalidades que auxiliem na realização dos seguintes

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria - Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

117
AB





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAL, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CEU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

processos de trabalho: Cadastramentos de valores de materiais por fornecedores e suas linhas; Comparativo de valores entre materiais e seus fornecedores; etc.

6.3. GESTÃO DA INTEGRAÇÃO PATRIMÔNIO / CONTABILIDADE

6.3.1. GESTOR INTEGRADO

O Gestor Integrado deve prover a Integração das tabelas dos módulos de Gestão, possibilitando a incorporação de atividades alheias aos processos de negócios porém de vital importância para o funcionamento perfeito da solução tecnológica, deve possuir funcionalidades que auxiliem na realização dos seguintes processos de trabalho: Webservices diversos que possibilitem a integração com contabilidade, RH e demais sistemas corporativos utilizados pelo Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal e seus Municípios Consorciados; Integração nativa com os coletores de dados para tramitar os dados de forma Online/Real-Time via Internet ou Rede Local; Recepção e Detalhamentos dos Saneamentos realizados; etc.

6.3.2. GESTÃO DA COLETA DE DADOS

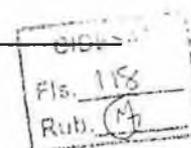
A solução de Gestão da Coleta de Dados deve prover os meios necessários para a coleta de dados Online/Real-Time via Internet ou Rede Local dos dados patrimoniais e de matérias para a devida integração com os demais módulos, deve possuir funcionalidades que auxiliem na realização dos seguintes processos de trabalho: Cadastramentos de itens encontrados; Cadastramento dos locais inventariados/saneados; integração Online/Real-Time com a solução do Gestor Integrado; Tramitação dos dados e números encontrados e dos faltantes; etc.

6.3.3. PORTAL CONTÁBIL

A solução do Portal Contábil deve ser capaz de auxiliar na realização das atividades necessárias a administração financeira contábil dos materiais, da frota, dos bens patrimoniais moveis e imóveis, bem como nos demais processos envolvidos, tais como, compras, licitações e contratos, deve possuir funcionalidades que auxiliem na realização dos seguintes processos de trabalho: Consultas dos valores pertinentes a bens moveis e imóveis; integração direta com o modulo de contabilidade própria do Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal e seus Municípios Consorciados; identificação de pontos discrepantes entre os valores patrimoniais e contábeis lançados; implementação dos valores de depreciação e reavaliação dos bens patrimoniais; etc.

6.4. CONFIGURACAO PLENA DA SOLUÇÃO

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CEU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

6.4.1. CONFIGURADOR DE PARÂMETROS DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

O Configurator da solução Tecnológica deve ser capaz de auxiliar na realização das atividades necessárias a administração total da solução tecnológica, visando a centralização do cadastramento das tabelas básicas, usuários como também consultas e procedimentos genéricos e gerais a todos os módulos da solução, deve possuir funcionalidades que auxiliem na realização dos seguintes processos de trabalho: Cadastramento de usuários; Controle das estruturas da solução; Inclusão de novas funcionalidades; controle de logs; etc.

6.4.2. GERADOR DE RELATÓRIOS

O gerador de relatórios tem como objetivo facilitar a criação de relatórios tabulares, tem uma estrutura simples onde podemos criar relatórios a partir de consultas sql ou de visões (views).

6.5. FUNCIONALIDADES

6.5.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A solução Tecnológica deverá utilizar a infraestrutura tecnológica de informática conforme segue:

- i. Sistema operacional Servidor GNU/Linux, Kernel versão 2.6 ou superior;
- ii. Banco de dados PostgreSQL versão 9.0 ou superior;
- iii. Servidor Web: Apache ou Similar que comporte o uso de PHP e Java;
- iv. A solução Tecnológica deve obrigatoriamente rodar em uma estação de trabalho com interface gráfica (Windows ou Linux), utilizando navegador web Mozilla Firefox ou equivalente.

Características de Segurança, Consistência, Redundância e Integridade:

- i. Controle efetivo do uso da Solução Tecnológica, com segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário, grupo de usuários e função, rastrear os programas executados por cada usuário;
- ii. Conjunto operacional totalmente integrado, de forma "on-line", constando de um banco de dados único, passível de expansão com a inclusão de outras rotinas administrativas e possibilidade de expansão de sistemas conforme a necessidade da Administração;
- iii. Integração de dados da Solução Tecnológica garantindo que a informação seja alimentada uma única vez, compartilhando os arquivos e tabelas entre suas partes: sistemas, módulos ou funções;

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAI, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CEU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@email.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

- iv. Possuir teste de consistência dos dados de entrada, evitando que erros sejam cometidos pelo usuário, sempre que possível, tais como "saldo de dotação insuficiente", "pagamento, liquidação ou anulação acima do valor empenhado", "pagamento de retenções acima do valor retido", etc.;
- v. Possuir alertas sobre risco ao executar funções, solicitando a confirmação do usuário;
- vi. Impedir alterações de informações que não podem ser alteradas;
- vii. Impedir que lançamentos sejam efetuados em períodos encerrados;
- viii. Não impor interrupção no trabalho normal dos usuários, tais como "aguardar o fechamento do mês para fazer empenhos", "aguardar o fechamento da folha para lançar ocorrências" e outras formas condicionantes ao fluxo normal de trabalho;
- ix. Possuir atualização *on-line* dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação; os relatórios devem refletir essas atualizações também *on-line*;
- x. Manter histórico de alterações e logs de transação nas tabelas de maior relevância da Solução Tecnológica;
- xi. Possuir rotinas seguras de *backup* automático no servidor;
- xii. Possuir um dicionário de dados (descrição de todos os arquivos e campos da solução Tecnológica), isto quer dizer, deverá possuir documentação que o gerente do Departamento de TI poderá utilizar para encontrar os dados incluídos na base. Esse mecanismo facilita a identificação das informações constantes no banco de dados, possibilitando, em caso de ausência da empresa contratada, o manuseio delas sem necessidade de contratação de técnicos especializados;
- xiii. Possibilitar o cadastro e gerenciamento de várias entidades com o controle de acesso por usuário, devendo para tanto permitir o acesso à determinada entidade, órgãos ou unidades;
- xiv. Possibilitar o acesso por senhas pessoais, restritivas e programáveis, a todos os módulos e ter seu uso compartilhado por mais de um usuário de forma concomitante;
- xv. As permissões de acesso a solução Tecnológica deverão ser liberadas por **USUÁRIO e INSTITUIÇÃO**, garantindo o total controle de acesso. Quando o usuário se logar na solução Tecnológica, a solução Tecnológica deverá solicitar o código da instituição a ser acessada (quando tiver acesso a mais de uma instituição) e deverá liberar somente as rotinas a que terá acesso.
- xvi. Deverá ser fornecido acesso ao banco de dados e respectiva documentação (dicionário de dados e/ou modelo Entidade-Relacionamento), sem custo adicional, para possibilitar à administração do Contratante a criação de aplicativos próprios;
- xvii. A Solução Tecnológica deverá estar em conformidade com a Legislação Federal, Estadual e Municipal vigente. Deverá ser passível de alterações posteriores à data deste TR, caso existam alterações na legislação citada, sem custo adicional à mensalidade.

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria - Fone Fax: 65 3251-1115

CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

130
13





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'ESTE, INDIÁVAI, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

6.5.2. DESCRIÇÃO FUNCIONAL

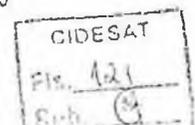
6.5.2.1. GESTÃO DA CONSOLIDAÇÃO PATRIMONIAL MOBILIARIA E IMOBILIARIA.

a. Compras

- i. Cadastrar, consultar, alterar e excluir (leia-se Manter) Grupos de Materiais e Serviços.
- ii. Manter Sub-Grupos de materiais e Serviços.
- iii. Manter o Cadastro de materiais e serviços.
- iv. Manter o Cadastro de Unidades de Medida utilizadas pelos materiais e serviços.
- v. Manter o cadastro de tipos de documentos utilizados pela solução tecnológica para o tratamento dos materiais e serviços.
- vi. Manter o cadastro de fornecedores com suas correlações de matérias, preços, prazos de fornecimento e histórico de transações;
- vii. Emitir relatórios de registros de preços podem ser estes, por estimativa, abertura, etc.
- viii. Controle dos processos de compra;
- ix. Manter cadastro de certificados dos fornecedores;
- x. Imprimir e registrar certificados de cadastro de fornecedores;
- xi. Emissão e Reemissão dos processos de compra;
- xii. Emissão e Reemissão dos orçamentos solicitados;
- xiii. Conferências dos processos de compras realizados;
- xiv. Conferência das posições das ordens de compra;
- xv. Conferência das solicitações de compra;
- xvi. Conferência das despesas levando-se em consideração os desdobramentos das entregas das compras efetuadas
- xvii. Consulta e detalhamento de despesas considerando seus desdobramentos.
- xviii. Consulta e emissão de certificado cadastral de fornecedores;
- xix. Consulta e amostragem das propostas de orçamento;
- xx. Manter tipos de compras de materiais e serviços;
- xxi. Gerar lista de materiais em diversos formatos para envio aos fornecedores;
- xxii. Consultar solicitações de compras
- xxiii. Consultar valores de empenho;
- xxiv. Consultar Itens e fornecedores;
- xxv. Efetuar liberações de fornecedores de acordo com seus cadastros;
- xxvi. Manter solicitações de materiais e serviços bem como seus orçamentos enviados e cadastrados;
- xxvii. Efetuar liberação das solicitações para efetivar processos de compra;
- xxviii. Manter processos de compras de acordo com as solicitações de materiais e serviços cadastrados;
- xxix. Manter orçamentos designados para os processos de compras em andamento;

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria - Fone Fax: 65 3251-1115

CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdepantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



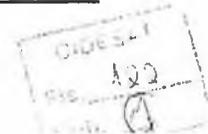
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

- xxx. Manter empenhos e suas autorizações, sendo este parte da integração com a contabilidade e financeiro;
- xxxi. Manter despacho para as solicitações de compras;
- xxxii. Manter configurações para os textos que serão utilizados nas ordens de compra, visando facilitar o entendimento por parte dos fornecedores;
- xxxiii. Manter registro de Preço, com sua abertura, registro de estimativas e compilação de resultados e possibilidades;
- xxxiv. Manutenção de reservas de saldo orçamentários;
- xxxv. Cadastro de parâmetros de compras em geral;
- xxxvi. Consulta e manutenção de pendências em solicitações de compras;
- xxxvii. Possibilitar a configuração de desdobramento por materiais e serviços;
- xxxviii. Quanto aos empenhos, gerar autorização, manter ou cancelar a mesma, mantendo-se o historio dos saldos empenhados;
- xxxix. Geração de arquivos;
- xl. Integrações diversas (contabilidade, financeiro, etc.)

b. Patrimônio Mobiliário

- i. A solução Tecnológica deverá ter a administração dos bens do Contratante, efetuando todo controle por centros de custo. Operar em conjunto com o módulo de materiais, onde são feitas as compras. Que o módulo de materiais possa automaticamente avisar ao usuário do módulo de patrimônio a chegada (entrega pelo fornecedor) de bens no Almoxarifado. O processamento, ou seja, a inclusão destes bens no patrimônio deve ser feita de forma automática, evitando que o usuário do setor de patrimônio digite novamente os dados dos bens, informando apenas sua classificação patrimonial.
- ii. Permitir o cadastro de centro de custos conforme orçamento do Contratante;
- iii. Permitir a transferência de bens, mantendo o histórico;
- iv. Possibilitar o controle e a manutenção de todos os bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio do Contratante, permitindo de maneira rápida, o cadastramento, a classificação, a movimentação, baixa, localização e o inventário;
- v. Possibilitar o cadastramento de maneira que possa permitir o agrupamento conforme a natureza do bem;
- vi. Permitir efetuar a depreciação e reavaliação dos bens individual ou globalmente por natureza ou item;
- vii. Possibilitar a emissão de relatório por número, itens, localização, secretaria / departamento, classe, unidade responsável, por tipo e por grupo;
- viii. Possibilitar a emissão de termo de responsabilidade por departamento;
- ix. Possibilitar emitir relação de inclusões, baixas, reavaliações, transferência por item ou por localização;
- x. Permitir a geração e leitura de etiquetas com código de barra;
- xi. Possibilitar de atualização financeira do patrimônio automático;

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAI, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CEU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentes@pantanal.org.br - SITE: www.nascentes@pantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

- xii. Permitir a criação de vários almoxarifados, sendo que o acesso a cada um deles deverá depender da permissão dos usuários;
- xiii. Possibilitar o controle de toda movimentação de entrada, saída, devolução, prazo de validade e transferência de materiais no estoque;
- xiv. Possibilitar gerenciar a necessidade de reposição de materiais através do ponto de pedido;
- xv. Permitir a saída de materiais do almoxarifado somente com requisição emitida pela solução Tecnológica
- xvi. Deverá ter um controle de doação e devolução de mercadorias
- xvii. Permitir controlar o limite mínimo e de reposição de saldo físico em estoque;
- xviii. Permitir a emissão de relatório de inventário físico-contábil
- xix. Relatório de itens
- xx. Relatório de saída de materiais por departamento
- xxi. Geração de arquivos;
- xxii. Integrações diversas (contabilidade, financeiro, etc.)

c. Patrimônio Imobiliário

A solução Tecnológica deve permitir o acompanhamento de todos os imóveis pertencentes ou em uso pelo poder público municipal que sejam pertinentes ao projeto em questão, propiciando um controle de custos eficiente quanto ao pagamento de despesas inerentes a manutenção dos mesmos, bem como as informações sobre ocupações e necessidades de regularização.

- i. Permitir efetuar o cadastro de imóveis simples ou compostos
- ii. Permitir o cadastro de edificações.
- iii. Permitir o cadastro de terrenos.
- iv. Permitir contabilizar imóveis de maneiras variadas, simples e compostas.
- v. Gerar relatórios sobre ocupações.
- vi. Gerar relatórios sobre regularizações.
- vii. Permitir integração com o cadastro imobiliário e multifinalitário do município, presente no módulo de cadastro imobiliário.
- viii. Permitir determinar se o imóvel é de uso comum ou próprio.
- ix. Permitir o controle de arrendamento, empréstimo, cessão ou qualquer outra maneira de utilização de terceiros do imóvel público.
- x. Permitir o controle de permutas e quaisquer outros métodos de baixa ou incorporação de imóveis pelo poder público.
- xi. Geração de arquivos;
- xii. Integrações diversas (contabilidade, financeiro, etc.)

d. Almoxarifado

- i. Manter materiais;
- ii. Manter cadastro de unidades;
- iii. Manter cadastro de fornecedores;
- iv. Manter cadastro de fabricantes com relação aos materiais;

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria - Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

123

14





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT – Fone: 65 3251-1115 – CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAI, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

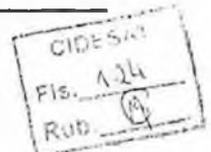


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

- v. Manter cadastro de depósitos (almoxarifados e sub-almoxarifados);
- vi. Manter Cadastro de grupos e sub-grupos de materiais;
- vii. Possibilitar o cadastramento de maneira que possa permitir o agrupamento conforme a natureza do material;
- viii. Permitir a geração e leitura de etiquetas com código de barra;
- ix. Possibilitar o controle de toda movimentação de entrada, saída, devolução, prazo de validade e transferência de materiais no estoque;
- x. Possibilitar gerenciar a necessidade de reposição de materiais através do ponto de pedido;
- xi. Permitir a saída de materiais do almoxarifado somente com requisição emitida pela solução Tecnológica
- xii. Deverá ter um controle de doação e devolução de materiais;
- xiii. Permitir controlar o limite mínimo e de reposição de saldo físico em estoque;
- xiv. Permitir a emissão de relatório de inventário físico-contábil;
- xv. Relatório de matérias diversos;
- xvi. Relatório de saída de materiais por departamento;
- xvii. Permitindo a inclusão de demandas tanto on-line quanto presencial, emissão de relatórios gerenciais, apresentando estatísticas dos dados consolidados e possibilitando seu uso por ouvidorias com diferentes estruturas. Por meio da solução Tecnológica de Ouvidoria, a instituição poderá realizar o diagnóstico e a análise das manifestações recebida e fornecer *feedback* ao cidadão ao longo desse processo.
- xviii. Manter vínculos entre tipos de materiais, grupos, subgrupos e materiais;
- xix. Relatórios de movimentação e distribuição de materiais;
- xx. Conferência de estoque por item, grupo, subgrupo e movimentação;
- xxi. Controle de entrada das ordens de compras (integração com gestão de compras);
- xxii. Relatório de movimentação de materiais por departamento, local, almoxarifado ou sub-almoxarifado;
- xxiii. Relatórios cadastrais diversos, materiais, unidades, grupos, etc.;
- xxiv. Relatórios por tipos de documentos de entrada;
- xxv. Relatórios de requisições;
- xxvi. Relatórios de entradas e saídas de material;
- xxvii. Relatórios de transferências e empréstimos;
- xxviii. Relatórios de resuprimentos efetuado, solicitados, concedidos ou negados;
- xxix. Consultas diversas, materiais, grupos, subgrupos, empenhos, compras, solicitações, etc.;
- xxx. Controle de validade dos matérias;
- xxxi. Relatórios de controle de validade;
- xxxii. Implantação de estoque inicial;
- xxxiii. Manutenção de parâmetros gerais da gestão de materiais;
- xxxiv. Manter solicitações e requisições de materiais pelos departamentos ou locais de estoque;
- xxxv. Manter integração com ordens de compras (gestão de compras);

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos – MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAI, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CEU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

- xxxvi. Manter lançamentos de matérias não confirmados ou não entregues nas requisições ou solicitações de materiais;
- xxxvii. Manter transferência de materiais;
- xxxviii. Ajustes de preços médios;
- xxxix. Ajustes de estoque para atendimento de manutenções nos almoxarifados;
- xl. Geração de arquivos;
- xli. Integrações diversas (contabilidade, financeiro, etc.)

e. Frotas

- i. Possibilitar gerenciar os gastos dos veículos;
- ii. Permitir controlar o consumo de combustível e média por veículo;
- iii. Permitir gerenciar os custos por unidade de veículo e por centro de custos;
- iv. Permitir controlar serviços efetuados nos veículos e peças e acessórios a eles destinados, como também o prazo e condições da garantia desses itens;
- v. Permitir controlar manutenção preventiva, trocas ou complemento de óleo;
- vi. Permitir controlar as licitações de combustíveis, informando a quantidade licitada gasta e o saldo restante;
- vii. Permitir controlar o licenciamento e seguro dos veículos;
- viii. Permitir controlar a validade das carteiras de habilitação dos motoristas;
- ix. Permitir controlar a reserva de veículos por centro de custo e por funcionário.
- x. Possibilitar a emissão de relatório de gastos de veículo por período.
- xi. Manter veículos e seus acessórios;
- xii. Manter tipos e especificações dos veículos e seus acessórios;
- xiii. Manter capacidade de carga e combustíveis utilizados;
- xiv. Manter marcas e modelos dos veículos;
- xv. Manter características como cor, potência e categoria dos veículos;
- xvi. Manter dados dos motoristas e condutores;
- xvii. Manter tipos de serviços prestados pela frota sob controle;
- xviii. Manter cadastro de postos e tipos de abastecimento utilizado;
- xix. Manter controle sobre pátios e centrais de veículos;
- xx. Manter controle sob itens obrigatórios e de segurança dos veículos;
- xxi. Relatórios diversos cadastrais, de veículos e condutores;
- xxii. Relatórios de abastecimentos;
- xxiii. Relatórios de situações de condutores;
- xxiv. Relatórios de pátios e centrais veiculares;
- xxv. Consultas diversas sobre veículos e condutores;
- xxvi. Manutenção de parâmetros da gestão de frota;
- xxvii. Manutenção veicular, oficina, etc;
- xxviii. Baixa de veículos;
- xxix. Retirada de veículos para manutenção ou viagens;
- xxx. Abastecimentos;
- xxxi. Controle de horas de utilização;
- xxxii. Manter cadastro de oficinas;
- xxxiii. Manter controle de manutenções obrigatórios;

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria - Fone Fax: 65 3251-1115

CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIQUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAL, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdpantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdpantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

- xxxiv. Geração de arquivos;
- xxxv. Integrações diversas (contabilidade, financeiro, etc.)
- xxxvi. Que a solução Tecnológica possibilite a administração de toda frota de veículos do órgão e controle de custos. Funcionar de forma integrada com o módulo de almoxarifados, a fim de que as peças de veículos destinadas a algum automóvel seja automaticamente vinculada ao seu código ou placa, permitindo que a qualquer momento se consulte e controle todas as peças e outros gastos vinculados a cada veículo.

f. Contratos

- i. Permite o cadastro de contratos e acordos firmados com terceiros;
- ii. Permitir cadastrar tipos de acordos, categorias e convênios firmados;
- iii. Permite controlar as modalidades de contratos.
- iv. Permite gestão sobre as penalidades aplicadas a fornecedores.
- v. Permite o controle dos diversos tipos de procedimentos e contratos, ex. compra direta, licitação, permuta, dacao em pagamento, controle interno, etc.
- vi. Permite controlar a vigência e as exigências dos contratos cadastrados.
- vii. Permite controlar o cronograma da execução do contrato.
- viii. Deve Permitir controlar a assinatura, homologação ou cancelamento de um determinado contrato.
- ix. Deve permitir o controle orçamento e financeiro da execução do contrato cadastrado.
- x. Deve permitir integração com o modulo de patrimônio mobiliário, imobiliário, frota e materiais para a perfeita gestão dos contratos de fornecimentos inerentes a estes e que a solução Tecnológica possibilite a administração dos contratos e acordos de fornecimentos e/ou obras. Tem por objetivo assegurar ao poder publico a gestão de seus contratos com fornecedores e terceiros visando controle de informações gerenciais e custos.
- xi. Manter garantias contratuais;
- xii. Manter tipos, grupos e categorias de acordos;
- xiii. Manter cadastro de acordos e suas naturezas;
- xiv. Manter cadastro de penalidades possíveis e aplicáveis para tipos de contratos;
- xv. Relatórios diversos cadastrais;
- xvi. Relatórios sobre movimentações contratuais e financeiras;
- xvii. Relatórios de acordos e contratos a vencer;
- xviii. Relatórios com mapa de execuções;
- xix. Relatórios de acompanhamentos de prazos e adimplementos;
- xx. Extratos diversos de contratos e acordos;
- xxi. Consultas de empenhos vinculados aos contratos e suas execuções;
- xxii. Manutenção de contratos com efetivação, anulação, adimplementos, rescisão e controle de assinatura dos mesmos;
- xxiii. Controle de cancelamentos e suspensões contratuais;
- xxiv. Manutenção de aditamentos e reequilíbrio financeiro dos contratos;

End.: Rua Rio do Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

126





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

- xxv. Manter prazos, renovações e controle dos quantitativos e valores dos contratos;
- xxvi. Geração de arquivos;
- xxvii. Integrações diversas (contabilidade, financeiro, etc.)

g. Ouvidoria Patrimonial

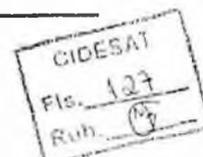
- i. Possibilitar gerenciar os cadastros de ouvidores, assessores e contribuintes, integrados sempre a base de dados já existente dos módulos correlatos;
- ii. Permitir o cadastro de tipo de processo;
- iii. Permitir o cadastro de departamentos, órgãos e demais entes da administração;
- iv. Permitir o cadastro de reclamações, sugestões e demais informações receptivas dos contribuintes.
- v. Permitir o cadastro de tipos de documentos bem como os documentos em si, para o controle dos processos de ouvidoria.
- vi. Permitir o cadastro de atendimentos relacionados aos processos.
- vii. Permitir a transferência de gestão dos atendimentos as áreas cadastradas.
- viii. Permitir a emissão de relatórios diversos
- ix. Permitir a gestão do retorno ao contribuinte.
- x. Manter ouvidores e suas equipes;
- xi. Manter cadastro de contribuindo de acordo com tipo de processo;
- xii. Manter tipos de atendimento possíveis;
- xiii. Manter processos por tipo, departamento, órgão ou local;
- xiv. Permitir transferência de processos internos na ouvidoria;
- xv. Arquivar ou desarquivar processos;
- xvi. Manter parâmetros gerais da gestão de ouvidoria patrimonial;

6.5.2.2. GESTÃO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO E DA DEPRECIÇÃO DOS BENS MOVEIS E IMOVEIS.

h. Cadastro de Valores Imobiliários

- i. Permitir o cadastro multifinalitário dos imóveis.
- ii. Permitir o cadastro e controle de condomínios e de unidades.
- iii. Permitir o cadastro de zonas fiscais e de setores.
- iv. Permitir o cadastro de Bairros, loteamentos, etc.
- v. Permitir a descrição dos imóveis com testadas e faces de quadra.
- vi. Permitir o cadastramentos de bairros, setores e demais características urbanas.
- vii. Permitir a gestão de praças e bens públicos de uso comum.
- viii. Permitir emissão de relatórios diversos.
- ix. Permitir o cadastro de engenheiros e gestores para os projetos e obras publicas.
- x. Permitir a integração com o modulo de ouvidoria.
- xi. Permite a integração com o modulo patrimônio imobiliário.

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

- xii. Permite os mais diversos cadastros, tais como engenheiros, técnicos e responsáveis pelas obras.
- xiii. Procedimentos de avaliação.

i. Banco de fornecedores

- i. Manter o cadastro de fornecedores integrados com toda a solução tecnológica;
- ii. Manter informações pertinentes ao fornecimento de matérias, serviços e bens patrimoniais;
- iii. Manter informações pertinentes a contratos;
- iv. Possibilitar a integração com o banco de preços para online solicitar cotações aos fornecedores;
- v. Permitir o cadastramento online de preços e prazos de fornecimento para composição do banco de preços;

j. Banco de preços de materiais

- i. Manter o cadastro de materiais, bens patrimoniais e serviços integrados com toda a solução tecnológica;
- ii. Manter informações pertinentes ao fornecimento de matérias, serviços e bens patrimoniais;
- iii. Manter informações pertinentes a contratos mantidos para fornecimentos dos materiais, bens patrimoniais e serviços;
- iv. Possibilitar a integração com o banco de fornecedores para online solicitar as cotações necessárias;
- v. Permitir a recepção online de preços e prazos de fornecimento para composição do banco de preços via integração com os damsi módulos da solução tecnológica;

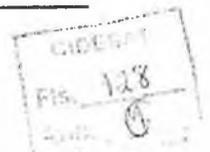
6.5.2.3. CONFIGURACAO PLENA DA SOLUÇÃO

k. Configurador de parâmetros da Solução Tecnológica

Deve permitir o acesso via navegador, para a configuração de telas da solução Tecnológica e manutenção do cadastro de usuários, possibilitando habilitar ou desabilitar permissões de acesso de acordo com as atribuições de cada um dos usuários indicados por parte do Contratante, possuindo ainda as rotinas descritas abaixo.

- i. Permitir cadastro de usuários para Intranet;
- ii. Permitir cadastro de usuários para Extranet;
- iii. Permitir criar perfis (grupos) de usuários para liberação de permissões em grupo;
- iv. Permitir cadastrar itens de menu;
- v. Permitir controlar permissão por usuário ou perfil e por exercício;
- vi. Admitir controle de permissão por instituição;
- vii. Permitir o controle de logs da base de dados da solução Tecnológica;
- viii. Permitir o controle de acesso aos códigos fontes dos programas;

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT – Fone: 65 3251-1115 – CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARÍ D OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

- ix. Possibilitar a inclusão e gerenciamento de rotinas criadas pelo Contratante;
- x. Possibilitar a consulta aos usuários on-line na solução Tecnológica;
- xi. Permitir a emissão de relatório de usuários com as rotinas a que possuem acesso;
- xii. Permitir a consulta à documentação e ao dicionário de dados da solução Tecnológica.
- xiii. Cadastro e consulta dos módulos da solução Tecnológica.
- xiv. Cadastro e consulta das tabelas e campos dos diversos módulos que compõem a solução Tecnológica.
- xv. Cadastro e consulta das sequencias iniciais das tabelas da solução Tecnológica.
- xvi. Deve permitir organizar os campos das tabelas da solução Tecnológica, visando melhor manuseio por parte dos analistas e responsáveis técnicos.
- xvii. Consultar, organizar, cadastrar ou gerar classes das tabelas para exportação de dados ou análise técnica do banco de dados.
- xviii. Verificar estrutura e integridade dos dados e das tabelas do banco da solução Tecnológica.
- xix. Verificar e gerar classes externas para importação ou exportação de dados da solução Tecnológica.
- xx. Cadastrar e organizar menus e templates de acordo com a necessidade de customização do CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL / CIDESAT E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

I. Gerador de relatórios

Deve permitir com base nas configurações realizados no configurar da solução tecnológica o acesso via navegador, para a criação ou manutenção de relatórios específicos, não sendo para tanto necessária a intervenção de analistas de sistemas ou técnicos com experiência em programação para tal feito.

- i. Permitir o cadastro de novos relatorios;
- ii. Permitir a integração de tabelas relacionadas em um mesmo relatório;
- iii. Permitir a inclusão de um relatório novo nos menus através do cadastro do mesmo no modulo configurador;
- iv. Permitir a alteração de um relatório criado por meio do gerador de relatório para adequação a novas necessidades;

6.5.2.4. GESTAO DA INTEGRAÇÃO PATRIMONIO / CONTABILIDADE

m. Gestor Integrado

- i. Permitir a integração com tabelas de sistemas legados;
- ii. Cadastramento de parâmetros de webservices para controle das integrações;
- iii. Manter permissões de usuários para recepção de arquivos externos;
- iv. Manter o cadastro de estrutura para exportação de dados para coletores e bancos de dados de sistemas legados;

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos – MT

129
9





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT – Fone: 65 3251-1115 – CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIROPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAI, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CEU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

- v. Manter o cadastro de estrutura para a importação de dados de coletores e bancos de dados de sistemas legados;
- vi. Relatórios de compatibilidade de dados e necessidade de conversação de formatos de dados;
- vii. Relatórios gerencias de importações e exportações de dados;
- n. Gestão da coleta de dados por meio de Código de Barras para o Patrimônio Mobiliário
 - i. Identificação dos Bens;
 - ii. Permite identificação "in loco" dos bens inventariados e não inventariados.
 - iii. Entrada de Dados Manualmente
 - iv. Permite entrada de dados manual para os casos de plaquetas/etiquetas danificadas.
 - v. Pesquisa de Locais
 - vi. Permite a pesquisa de locais a serem inventariados Online/Real-Time via internet ou rede local com a base da solução tecnológica utilizada.
 - vii. Transmissão e Recepção de Dados
 - viii. Permite transmissão e recepção de dados de maneira Online/Real-Time via internet ou rede local de todas as informações do coletor, bem como a integração com a Base de Dados da solução tecnológica, afim de enviar e receber informações sobre os locais e bens inventariados.
 - ix. Importação e Exportação de Dados
 - x. Permitir a importação e exportação de dados de maneira Online/Real-Time via internet ou rede local.
 - xi. Visualização e Alteração de Dados
 - xii. Durante o processo de inventário, após a leitura das plaquetas, no display deverá constar a data e hora, localização e descrição do bem, com possibilidade de alteração.
 - xiii. Crítica de Bens não Encontrados
 - xiv. Após o término do levantamento, a solução Tecnológica deverá permitir a crítica no próprio coletor, indicando os bens não encontrados.
- o. Gestão da coleta de dados por meio de Código de Barras para o Patrimônio Mobiliário
 - i. Identificação dos Materiais;
 - ii. Permite identificação "in loco" dos materiais inventariados e não inventariados.
 - iii. Entrada Manual de Dados
 - iv. Permite entrada de dados manual para os casos de plaquetas/etiquetas danificadas.
 - v. Pesquisa dos Materiais
 - vi. Permite a pesquisa dos materiais a serem inventariados Online/RealTime via internet ou rede local.
 - vii. Transmissão e Recepção de Dados

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

130
Q





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT – Fone: 65 3251-1115 – CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAI, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

- viii. Permite transmissão e recepção de dados de maneira Online/Real-Time via internet ou rede local de todas as informações do coletor, bem como a integração com a Base de Dados da solução tecnológica, afim de enviar e receber informações sobre os locais e bens inventariados.
- ix. Importação e Exportação de Dados
 - x. Permitir a importação e exportação de dados de maneira Online/Real-Time via internet ou rede local.
 - xi. Visualização e Alteração de Dados
 - xii. Durante o processo de inventário, após a leitura das plaquetas, no display deverá constar a data e hora, localização e descrição do material, assim como a quantidade encontrada (com possibilidade de alteração).
 - xiii. Crítica de Bens não Encontrados
 - xiv. Após o término do levantamento, a solução Tecnológica deverá permitir a crítica no próprio coletor, indicando a quantidade registrada e a quantidade encontrada.
- p. Portal Contábil
 - i. Identificação dos pontos de integração de dados;
 - ii. Definição de métricas para análise dos dados exportado para o sistema de contabilidade;
 - iii. Deve possibilitar a consulta de valores e quantitativos de acordo com parâmetros definidos pela contabilidade;
 - iv. Deve prover acesso as informações de contratos;
 - v. Deve prover acesso as informações patrimoniais;
 - vi. Deve permitir acesso as ocorrências patrimoniais registradas na ouvidoria patrimonial;
 - vii. Manter cadastro de contadores;
 - viii. Manter cadastro de controladores internos e externos;
 - ix. Manter cadastro de contas para integração com a solução tecnológica;
 - x. Deve permitir ao gestor total acesso as tabelas necessárias para as devidas conferências contábeis e manuseios dos relatórios pertinentes a contabilidade.
 - xi. Parâmetros gerais devem ser mantidos para integração com as demais tabelas e sistemas legados;

6.5.3. REQUISITOS TECNOLÓGICOS

A solução ofertada deve apresentar, obrigatoriamente, os requisitos técnicos relacionados abaixo, que levam em consideração outras soluções tecnológicas que hoje são utilizadas e que estão em fase de implantação, implementação ou já em produção.

Busca-se manter o padrão de linguagem, bando de dados e padronizar as soluções corporativas de maneira a minimizar o retrabalho, o treinamento e o tempo de manutenção e suporte destas soluções.

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CEU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@vmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

Tendo como base o governo federal a solução tecnológica adotada deve preceder em sua maioria de linguagem e banco de dados em solução livre, que não demande custo com a sua manutenção e que possibilite ao ente público facilidade no treinamento ou na busca de profissionais qualificados para a mínima manutenção necessária.

Arquitetura da Solução Tecnológica

- a) Plataforma Operacional GNU/LINUX para o Servidor de Banco de Dados;
- b) Plataforma Operacional nas Estações: WINDOWS XP ou superior ou GNU/Linux, operando em ambiente gráfico e WEB;
- c) Sistema Gerenciador de Banco de Dados Livre: PostgreSQL - versão 9.0 ou superior;
- d) Plataforma Operacional GNU/Linux no Servidor de Aplicação;
- e) Servidor de Aplicação Web: Apache 2.x ou superior;
- f) Interface com usuário utilizando navegador Firefox 2.x e 3.0.10+ ou superior;
- g) Linguagens de programação: PHP 5.x, HTML, CSS, JavaScript, Ajax;
- h) Ferramenta de IDE Livre, para agilizar o processo de desenvolvimento de *softwares* utilizados atualmente por empresas de desenvolvimento.

Ambiente Computacional

- a) Suportar o browser Mozilla Firefox versão 3.0 ou superior;
- b) Suportar o browser Microsoft Internet Explorer versão 7 ou superior;
- c) Permitir a disponibilidade das funcionalidades da solução Tecnológica por meio da intranet, extranet e internet de acordo com a política de acesso definida pelo CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL / CIDESAT E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

6.5.3.1. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS

Modularização: A solução global deverá estar subdividida em subsistemas que por sua vez serão divididos em módulos que agruparão funcionalidades relacionadas e coesas. Todos os módulos e subsistemas deverão estar integrados e poderão ser implantados simultaneamente ou por módulo.

Parametrização: A solução deverá permitir o atendimento às regras de negócios e regras operacionais internas.

Escalabilidade: A solução deverá suportar o crescimento da massa de dados, como unidades gestoras atendidas, assim como o aumento de serviços prestados as mesmas.

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Marla - Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPIRIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

Acessibilidade: As interfaces para o usuário final deverão ser amigáveis e customizáveis para facilitar a navegação e operação geral da solução Tecnológica, visando à obtenção dos produtos e serviços oferecidos pela solução tecnológica, inclusive com acesso a consultas via tablets e smartphones.

Segurança: A solução deverá administrar um forte esquema de controle de acesso pelos usuários às bases de dados gerenciadas pela solução Tecnológica, mantendo log de auditoria permanente para cada operação realizada. Cada usuário só poderá acessar a solução Tecnológica através de sua identificação pessoal e sua correspondente senha de acesso, baseado numa estrutura de perfil e menus associados para cada tipo de acesso.

Tecnologia: A solução deverá ser 100% web, escrita em linguagem de programação livre, não depender e/ou utilizar recursos tecnológicos em sua programação que não sejam escritos em linguagem de programação livre. Deverá rodar em ambiente web, com todo o tráfego de dados sendo feito exclusivamente através da Internet, inclusive no que tange ao levantamento físico, cotejamento, análise de campo e demais dados que devem sempre trafegar de maneira Online/Real-time.

Banco de dados: Somente serão aceitas soluções que utilizem Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) livre.

Plataforma Server: A solução deverá rodar em plataformas sobre sistema operacional livre.

Plataforma Cliente: A solução cliente deverá rodar nas máquinas clientes sendo necessário somente um navegador web atualizado, independente do sistema operacional utilizado no ambiente cliente, possibilitando acesso também em ambiente cliente a partir de dispositivos móveis, como tablets e smartphones.

6.5.3.2. REDES

Ser compatível com o protocolo TCP/IP;

Ser operado a partir de estações de trabalho locais ou remotas conectadas à LAN (via Ethernet) ou a WAN (via ATM, MPLS, Frame Relay, Wireless) sem restrições de desempenho ou tempo de resposta, considerando os limites tecnológicos do tipo de acesso utilizado.

6.5.3.3. REQUISITOS TÉCNICOS DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

Tratar o retorno de informações de consultas on-line, efetuadas pelos usuários através de controle e paginação de dados, evitando o tráfego de grandes volumes de dados do servidor para a estação cliente em um único pedido de leitura;

Ser modular e permitir sua portabilidade para outros sistemas operacionais, sistemas gerenciadores de banco de dados, tanto proprietários como de licenciamento livre





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁGERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAI, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

(software livre), desde que os mesmo tenham funcionamento homologado junto a solução.

Possibilitar a utilização de registros já cadastrados para realização de cadastramento semelhante;

Permitir, além da impressão, a visualização de relatórios em tela, bem como a opção de exportar em arquivos nos formatos PDF e XLS.

Permitir a impressão dos documentos gerados pela solução Tecnológica.

6.5.3.4. USABILIDADE

Possuir interface como usuário no idioma português do Brasil;

Possuir help on-line.

6.5.3.5. SEGURANÇA

Fazer a gestão da segurança das transações a partir da montagem de perfis. Estes perfis devem definir as transações que podem ser realizadas (por exemplo: entrada, transferência, baixa) e as operações dentro de cada transação (incluir, alterar, excluir, consultar, anexar imagem);

Permitir determinadas restrições de acesso, associadas à estrutura organizacional, material ou conta contábil em cada transação, ou seja, o perfil determinará para qual unidade organizacional os usuários deste perfil poderão realizar a transação, quais materiais e/ou contas contábeis poderão manipular na transação;

Permitir a associação dos usuários aos perfis cadastrados que, antes de tudo, devem ser funcionários cadastrados na solução Tecnológica. Estes usuários devem receber uma senha de acesso a solução Tecnológica;

A Solução Tecnológica deverá utilizar criptografia com o objetivo de resguardar senhas de acesso dos usuários da solução Tecnológica;

Com o objetivo de garantir a segurança das transações Web, a solução Tecnológica deve prover suporte ao protocolo HTTPS;

Permitir estabelecer níveis de autorização para uma determinada transação e identificar, para cada usuário autorizado qual destes níveis ele está apto a realizar;

Garantir que todas as operações sejam executadas apenas por pessoa previamente autorizada e sempre registrada no arquivo de LOG, identificando quem, quando, onde e o conteúdo das transações efetuadas;

A solução Tecnológica deverá possibilitar auditoria, com a utilização dos registros de "log", podendo gerar resultado para compor instrumento de prova forense;

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria - Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

A solução Tecnológica deve ser desenvolvido de forma que haja um mecanismo de escolha da senha pelos novos usuários sem a interferência do pessoal de apoio;

O mecanismo de autenticação do usuário deve ser configurado de forma a utilizar senhas com métrica mínima, configurável pelo administrador da solução Tecnológica;

O mecanismo de autenticação do usuário deve ser configurado para bloquear o acesso após número definido de tentativas de login com falha;

6.5.3.6.AUDITORIA

Possuir gravação de log com registro das operações realizadas pelos usuários na solução Tecnológica, bem como, funcionalidades que permitam consulta ao mesmo.

6.5.4. DA GARANTIA DA SOLUÇÃO

A garantia cobrirá todos os produtos e serviços pelo período de 03 (três) meses, inclusive despesas com visitas, transporte, mão de obra, substituição, atualização de versão de produtos e assistência ao usuário, contados após a instalação dos módulos da solução. A garantia da solução deverá contemplar o perfeito funcionamento da solução Tecnológica proposto.

6.5.5. DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

Os serviços e produtos que compõem o objeto licitado são de mesma natureza, dependentes entre si, e sua divisão impactaria na execução do projeto e tornaria a contratação menos econômica para a Administração. Justifica-se, portanto, o não parcelamento do objeto nos termos da Lei 8666/93, Acórdão nº. 1099/2008 - Plenário e Legislação vigente (TCU).

7 - PRAZO

Os Trabalhos deverão ter início em até 10 dias após o recebimento das ordens de serviços emitidos pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal e municípios consorciados sendo esta, atribuição da Coordenadoria de administração - Serviços de Materiais e Patrimônio, e a sua efetiva entrega dar-se-á nos prazos estipulados dentro do projeto seguindo cronograma definido pela contratada e aceito pelo CIDESAT e seus municípios consorciados.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O fornecimento deverá ocorrer conforme cronograma apresentado a seguir:

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

Cronograma de Atividades do Projeto	
Atividades / Fases	Prazo de Execução
Dia de assinatura do contrato.	XX/XX/20XX
Plano de implantação do projeto.	XX/XX/20XX
Instalação das licenças e Configuração do Ambiente Tecnológico.	(máximo 10 dias depois da assinatura do contrato)
Início do Serviço de mapeamento, análise e melhoria de processos de negócio.	XX/XX/20XX (máximo 30 dias depois da assinatura do contrato)
Início do Serviço de Identificação das Fontes de Dados para Mesclagem.	
Início do Serviço de Identificação de indicadores de desempenho dos processos.	
Início do Serviço de Análise e qualificação dos dados existentes.	
Início do Serviço de Adequação das ferramentas para atender melhoria nos processos de negócios.	
Início do Serviço de Consultoria sobre classificação dos Estoques, Políticas de Distribuição e Ressuprimento de Materiais.	
Início do Serviço de Consultoria para adequação de depósito.	
Início do Serviço de Consultoria para Resolução de Irregularidade do Cadastro de Imóveis.	
Início do Serviço de migração e Conversão de Dados.	
Início do Serviço de Auditoria de Itens de Estoque.	
Início do Serviço de Auditoria do Inventário de bens móveis.	
Início do Serviço de Auditoria do Inventário de bens imóveis com caracterização detalhada.	
Início do Serviço de Auditoria do Inventário da Frota com vistoria.	XX/XX/20XX (máximo 90 dias da assinatura do contrato)
Início dos Treinamentos (sobre Negócios e Operação do Sistema).	
Início dos Serviços de Cadastramentos de Contratos Administrativos vigentes.	XX/XX/20XX (máximo 120 dias depois da assinatura do contrato)
Início do Serviço de Reavaliação de bens móveis.	
Início dos Serviços de Saneamento de bens móveis.	
Início do Serviço de Reavaliação de bens imóveis.	
Início dos Serviços de Saneamento de bens imóveis.	
Fim todos os serviços listados.	XX/XX/20XX (máximo 365 dias depois da assinatura do contrato)

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria - Fone Fax: 65 3251-1115

CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

136
14





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT – Fone: 65 3251-1115 – CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIROPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAI, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

8. DA PROPOSTA DE PREÇO

Para composição da Proposta de Preço para contratação de serviços de gerenciamento de macroprocessos internos, aderentes ao modelo de Excelência em Gestão Pública, para subsidiar a administração de informações e recursos à tomada de decisões e o fornecimento de subsídios ao portal de transparência do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal e municípios consorciados, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e seus Anexos deverão ser considerados valores conforme tabela constante do ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO.

A avaliação das Propostas de Preços será realizada em conformidade com as exigências do Projeto Básico, Termo de Referência, Edital e Anexos, sendo desclassificadas as propostas que se apresentarem em desacordo. A Proposta de Preços deverá:

- a) Apresentar a identificação da empresa, endereço, número do CNPJ e da inscrição estadual e/ou municipal, se for o caso;
- b) Conter todas as condições de oferta exigidas no Projeto Básico, Termo de Referência, Edital e Anexos, escritas de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas;
- c) Conter Planilha de Preços em conformidade com o modelo constante no ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO
- d) Contemplar no preço se for o caso a cessão de direito de uso da solução tecnológica, para o ambiente de produção, manutenção, teste e treinamento dos usuários;
- e) Computar todos os tributos, impostos, taxas, fretes e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado. O Pregoeiro considerará que quaisquer outros encargos financeiros não informados estarão inclusos nos preços ofertados, não sendo admitida posterior inclusão;
- f) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de abertura do pregão e entrega dos envelopes.

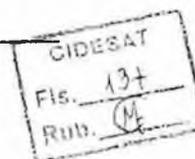
O preço proposto será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, durante o certame.

Não serão consideradas as propostas que não satisfaçam as características básicas especificadas no Projeto Básico, Termo de Referência, Edital e Anexos.

Não poderá ser alterado o teor da proposta oferecida, seja quanto a preço, prazo, descrição do objeto ou qualquer outra condição.

Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro, quaisquer erros de soma e ou multiplicação e o preço global da proposta se faltar, na forma estabelecida anteriormente. A critério do Pregoeiro poderão ser relevados erros ou omissões meramente formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax. 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos – MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT – Fone: 65 3251-1115 – CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CEU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

09 – GESTOR DO CONTRATO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal e municípios consorciados por meio da área de Patrimônio e serviços, exercerá supervisão e acompanhamento da execução do contrato e dos serviços prestados, utilizando servidor designado para esse fim.

A CONTRATADA deverá apresentar uma estrutura de equipe mínima para executar os serviços do objeto do presente Termo de Referência.

10 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

A prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência serão conduzidas por meio de um projeto de implantação da solução, denominado Plano de Projeto.

O Gerente do Projeto elaborará o Plano de Projeto, contendo pelo menos os seguintes itens:

- Declaração do Escopo
- Estrutura Analítica do Projeto
- Estrutura Organizacional do Projeto

O Plano de Projeto será criado em conjunto, CONTRATADA e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal e / ou municípios consorciados.

Uma vez aprovado o Plano de Projeto, todas as atividades deste projeto devem ser baseadas no referido Plano.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os serviços e produtos contratados serão prestados na forma de execução indireta.

O desembolso será efetuado por produto/serviço entregues, mediante emissão de Notas Fiscais, nas quais serão detalhadas as características dos serviços a serem executados.

O aceite e posterior pagamento de cada serviço executado não eximem a CONTRATADA das responsabilidades quanto às garantias específicas associada à solução.

Para a execução dos serviços, a CONTRATADA apresentará um cronograma de execução das atividades a ser aprovado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal e municípios consorciados no prazo máximo de dez dias após a assinatura do contrato, conforme modelo representado no item abaixo, cito "Cronograma de Execução do Projeto".

12 – GARANTIA

Após a execução dos serviços e entrega dos produtos, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos – MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

Pantanal e /ou municípios consorciados deverá atestar a conclusão do mesmo e avaliar a qualidade do serviço, atestando o pleno funcionamento da solução.

A CONTRATADA deverá executar os serviços, fornecer a solução tecnológica e proceder ao atendimento dos requisitos nos prazos estabelecidos no cronograma físico deste Termo de Referência.

13 - CONDIÇÕES GERAIS

DA VISTORIA

A LICITANTE encaminhará, via expediente, um representante capacitado, para realizar visita obrigatória às instalações do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal e municípios consorciados, com o objetivo de avaliar as condições, e absorver a maior quantidade de informações necessárias, para a elaboração de suas propostas, o fornecimento da solução tecnológica e os serviços a serem realizados.

O agendamento deverá ser realizado pelo telefone (65) 3251-1115. O Consórcio Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal recomenda, que esta marcação seja feita com a maior antecedência possível, para evitar congestionamento de vistorias, sendo indispensável a realização da vistoria prévias para participação do certame, devendo ocorrer até 3 (três) dias úteis anterior a realização do certame.

Quando da vistoria ao local, a LICITANTE deverá se inteirar de todos os aspectos, referentes à execução dos trabalhos e fornecimento da solução tecnológica, como locais, quantitativos, expectativas e demais informações que possam de alguma maneira impactar nos valores e prazos pretendidos no projeto.

Para todos os efeitos, considerar-se-á que, a LICITANTE tem pleno conhecimento da natureza, e do escopo do fornecimento da solução tecnologia e da execução dos serviços, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos mesmos.

Efetuada a vistoria será lavrado, por representante da equipe técnica do CONSÓRCIO, designado para tanto, o respectivo TERMO DE VISTORIA, o qual deverá ser preenchido e assinado pelo interessado em participar da licitação, sendo indispensável e condição básica de habilitação a apresentação da vistoria à sua proposta de preço.

14. DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A LICITANTE deverá apresentar na fase de habilitação:

Atestado(s) de Capacidade Técnica, a ser(em) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, e que comprove(m) a aptidão da LICITANTE e/ou de seus sócios ou responsáveis técnicos, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com este termo de referência. Como garantia de que a empresa LICITANTE e/ou de seus sócios ou responsáveis técnicos possui expertise de mercado para a execução do

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115

CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

139
M





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

projeto, portanto será necessária comprovação de que a LICITANTE e/ou de seus sócios ou responsáveis técnicos, possui as seguintes experiências:

- a) Atestado/declaração de Capacidade Técnica de implantação de solução tecnológica em quantidade e tecnologia, similar ao objeto em características e especificações contidas neste documento, desenvolvidos em ambiente web, de pessoas jurídicas de direito público/privado.
- b) Atestado/declaração de Capacidade Técnica que comprove a experiência na implantação de sistema em ambiente 100% WEB (em linguagem e ambiente Livre) com a utilização de Banco de Dados Livre, de pessoas jurídicas de direito público/privado.
- c) Atestados/declarações de Capacidade Técnica de serviços, similares ao objeto de serviços de Consultoria em Instalação, Implantação, Testes, Treinamento de Usuários, Consultoria em customizações, Consultoria em Integrações, Suporte Técnico, Consultoria Técnica e Gestão de Projetos.
- d) Atestado/declaração de pessoas jurídicas de direito público/privado que ateste Capacidade Técnica de serviços de levantamento e auditoria de bens, similar ao objeto, realizada em quantitativo equivalente ao mínimo de 30% (trinta por cento) do total de saneamento do Inventário de bens móveis e saneamento do inventário de bens imóveis da quantidade estimada a ser Contratada.

A apresentação dos atestados é obrigatória para qualquer licitante. A não habilitação de uma licitante não a exime das sanções previstas nesse termo e na legislação em vigor.

As exigências de qualificação técnica têm como objetivo garantir a qualidade, compatibilidade e confiabilidade das LICITANTES para a prestação dos serviços e manutenção dos produtos, evitando desta forma incalculáveis prejuízos para a Administração Pública, não podendo ser considerado critério de restrição ao certame licitatório;

Os referidos atestados técnicos poderão ser apresentados de titularidade da empresa licitante ou de seus sócios, e ainda de seu corpo técnico, que deverão possuir vínculo empregatício, desde que estes comprovem a responsabilidade por projetos similares aos requeridos nos itens acima.

Os atestados deverão conter as informações necessárias para a averiguação dos critérios técnicos, não sendo aceitos atestados incompletos ou que não atendam claramente todas as exigências.

O CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL / CIDESAT e/ou seus municípios consorciados reserva-se o direito de realizar diligências e comparecer aos locais indicados nos atestados e demais documentos, para confirmação das informações contidas e comprovação da boa execução e eficiência dos serviços, com base no § 3º, Artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

Justificativa das exigências:

O requisito de vistoria se faz necessário para que os LICITANTES tenham condições de absorver a maior quantidade de informações necessárias para a elaboração de suas

End.: Rua Rio de Janelro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

propostas, com o objetivo de garantir maior segurança para a Administração Pública. As LICITANTES não poderão assim argumentar falta de informações relevantes além de condições que não possam ser previstas sem a realização de vistoria, e que acarretaria em prejuízo para a Administração.

Conveniente destacar que a Constituição Federal estabelece em seu art. 37, inciso XXI, que são permitidas as "exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia de cumprimento das obrigações".

Do Termo de Vistoria emitido pelo CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal, conforme modelo descrito no ANEXO VII - TERMO DE VISTORIA devidamente ratificado pelo proponente, de que tomou conhecimento de todos os aspectos técnicos e condições locais para a execução dos serviços.

Tal exigência se faz necessária tendo como objetivo resguardar a qualidade de bom funcionamento dos produtos a serem adquiridos, além de garantir maior confiabilidade da licitante para a prestação dos serviços e manutenção dos produtos, durante a vigência da garantia.

Cabe ao Órgão licitante aferir a capacidade técnico-profissional da empresa que irá executar os serviços de instalação e suporte técnico do objeto da presente licitação, de forma que os serviços pretendidos são caracterizados como variados, em função da dificuldade da execução por apenas um profissional capacitado.

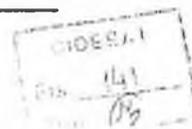
Opinar pelas referidas exigências nada mais representa do que afastar riscos e prejuízos ante a indisponibilidade da solução paralisada, pela indisponibilidade de suporte técnico capacitado a ser fornecido pela contratada, sob o fundamento do Princípio da Eficiência, norteador da administração Pública, inserido no caput do art. 37, da CF.

Os atos da Administração Pública deverão ter como alicerce o interesse público, uma vez que há emprego de erário. Sendo assim, é de suma importância a obtenção de proposta de empresa que apresente não somente condições econômicas, mas também técnicas e estruturais para a execução do objeto a ser contratado.

Logo, a exigência de profissional capacitado para a comprovação da capacitação técnico-profissional, bem como plenamente justificada face à complexidade do objeto envolvido, não viola a competitividade. Reitere-se, não pode ser tida como excessiva a exigência, quando a complexidade do objeto assim o reclama, face às suas especificidades.

É imperioso salientar, no entanto, que os requisitos exigidos, visam a garantia de que os serviços a serem prestados para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal e municípios consorciados, em todo o período futuro de vigência do contrato, sejam adequados e de boa qualidade, evitando desta forma incalculáveis prejuízos para a Administração Pública, nada exigindo sobre a qualificação dos profissionais do quadro permanente das empresas licitantes. Os requisitos de qualificação técnica dos profissionais a serem empregados nos serviços contratados, em nada são esdrúxulos, posto que aderem a uma prática do mercado de Tecnologia da Informação (TI), reconhecida pelas empresas públicas e privadas e pelas entidades representativas do setor, patronal e sindical.

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT – Fone: 65 3251-1115 – CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Registre-se que é impossível precisar com exatidão todas as modificações e implementações do sistema, bens e serviços objetos do presente certame, pois somente o efetivo uso da ferramenta e dos serviços, possibilitará a percepção das deficiências e de outros aperfeiçoamentos necessários. Por isso, o quantitativo previsto para esse certame é meramente estimativo, razão por que não há o comprometimento de sua utilização completa pela administração do CIDESAT ou dos municípios consorciados. Assim sendo, somente serão objetos de contratação os bens e serviços que efetivamente forem necessários e que serão consumidos, conforme metodologia de pagamento detalhada neste Termo.

Esse tipo de contratação (por estimativa) é amplamente aceito pela doutrina e jurisprudência e, quase sempre, é a única forma de contratar serviços que não são passíveis de registro de preços (seja por impossibilidade, seja por inconveniência) e, ao mesmo tempo, não é possível fixar o quantitativo exato a ser consumido, pois sujeito a fatores que somente serão conhecidos no curso do contrato (é assim com serviços de fotocópia, de radiodiagnóstico a unidades hospitalares ou conserto de veículos, dentre dezenas de outros com a mesma característica).

De igual maneira, futuras e eventuais adesões a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, serão efetuadas de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 7.892/2013, e/ou demais legislações pertinentes ao caso, ficando desde já justificada a exceção do Art. 22. § 5º diante da contratação por estimativa.

DA PROVA DE CONCEITO

Conforme consta no ANEXO XIII – DA PROVA DE CONCEITO

São José dos Quatro Marcos, MT, em 10 de junho de 2014.


Dario Antonio Carniel

Secretário Executivo do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

APROVADO: 10/06/2014


Maria Manea da Cruz
Presidente
CIDESAT Complexo Nascentes do Pantanal

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115

CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos – MT

142
14



TCE/MT
128
L

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000004/14

PREGÃO PRESENCIAL n.º 3/2014

Sessão: 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM O INTUITO DO EFETIVO SANEAMENTO E LEVANTAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS MOVEIS E IMOVEIS, ATUALIZANDO TAMBEM OS PROCESSOS QUE ENVOLVEM DESDE AQUISIÇÃO ATE ADISTRIBUIÇÃO DE ARMEZENAMENTO DOS MATERIAIS E BENS PATRIMONIAIS, BEM COMO A DOCUMENTAÇÃO DESTES PROCESSOS E NEGOCIOS VINCULADOS AS AREAS DE COMPRAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES FROTAS E ALMOXARIFADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO PROJETO BASICO E TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS MEMBROS DO CONSORCIO, CAMARAS MUNICIPAIS E ENTES DA ADMINISTRACAO INDIRETA.

Detalhamento do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM O INTUITO DO EFETIVO SANEAMENTO E LEVANTAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS MOVEIS E IMOVEIS, ATUALIZANDO TAMBEM OS PROCESSOS QUE ENVOLVEM DESDE AQUISIÇÃO ATE ADISTRIBUIÇÃO DE ARMEZENAMENTO DOS MATERIAIS E BENS PATRIMONIAIS, BEM COMO A DOCUMENTAÇÃO DESTES PROCESSOS E NEGOCIOS VINCULADOS AS AREAS DE COMPRAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES FROTAS E ALMOXARIFADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO PROJETO BASICO E TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS MEMBROS DO CONSORCIO, CAMARAS MUNICIPAIS E ENTES DA ADMINISTRACAO INDIRETA.

Na data de 30 de junho de 2014, às 14:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Ordem	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
002	09/01/2014	DANILO RICARDO PIVETTA	Pregoeiro	032.867.841-41	
002	09/01/2014	DARIU ANTONIO CARNIEL	Pregoeiro	089.350.331-20	
002	09/01/2014	MARA GLEICER NEVES	Membro	036.777.831-65	

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo

Ordem	Proponente/Fornecedor	CPF	CNPJ	RG	Assinatura
235	MULTI ASSESSORIA TRIBUTARIA E COMUNICACAO LTDA ME	ME	07.957.249/0001-39	Sim	
Sim	ANDERSON MARCAL DO NASCIMENTO	697.477.091-04	13.217.410		
236	ORIGINAL SOLUTIONS TECNOLOGICAS LTDA EPP	EPP	03.398.637/0001-40	Sim	
Sim	SIDNE GARCIA	359.907.813/004	06.146.130		

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação

(Handwritten signatures and initials)

CIDESA
Fis. 284
SUL. 14





estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Service	Unidade	Quantidade	Status Lance
1	235	MULTI ASSESSORIA TRIBUTARIA E COMUNICACAO LTDA ME		34.410.650,00	Classificado S
2	233	ORIGINAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA EPP		34.569.750,00	Classificado S

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Service	Unidade	Quantidade	Situação
1	1	233 ORIGINAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA EPP		34 350 000,00	Lance
1	2	235 MULTI ASSESSORIA TRIBUTARIA E COMUNICACAO LTDA ME		34 300 000,00	Lance
2	1	233 ORIGINAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA EPP		34 280 000,00	Lance
2	2	235 MULTI ASSESSORIA TRIBUTARIA E COMUNICACAO LTDA ME		34 225 000,00	Lance

(Handwritten signatures and initials)

CIDESAT
Fls. 235
Rrib. 04



3	1	233	ORIGINAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA EPP	34.200.000,00	Lance	
3	2	235	MULTI ASSESSORIA TRIBUTARIA E COMUNICACAO LTDA ME	34.170.000,00	Lance	
4	1	233	ORIGINAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA EPP	34.150.000,00	Lance	
4	2	235	MULTI ASSESSORIA TRIBUTARIA E COMUNICACAO LTDA ME	34.000.000,00	Lance	
5	1	233	ORIGINAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA EPP	33.980.000,00	Lance	
5	2	235	MULTI ASSESSORIA TRIBUTARIA E COMUNICACAO LTDA ME	33.950.000,00	Lance	
6	1	233	ORIGINAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA EPP	33.940.000,00	Lance	
6	2	235	MULTI ASSESSORIA TRIBUTARIA E COMUNICACAO LTDA ME		Declina	
		233	ORIGINAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA EPP	0,30	33.836.871,30	Negociado
		233	ORIGINAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA EPP		33.836.871,30	Finalizado

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Melhor Oferta	Proprietário	Proprietário	Melhor Preço	Situação
1	002.018.014	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM O INTUITO DO EFETIVO SANEAMENTO E LEVANTAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS MOVEIS E IMOVEIS, ATUALIZANDO TAMBEM OS PROCESSOS QUE ENVOLVEM DESDE AQUISIÇÃO ATE ADISTRIBUIÇÃO DE ARMEZENAMENTO DOS MATERIAIS E BENS PATRIMONIAIS, BEM COMO A DOCUMENTAÇÃO DESTES PROCESSOS E NEGOCIOS VINCULADOS AS AREAS DE COMPRAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES FROTAS E ALMOXARIFADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO PROJETO BASICO E TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS MEMBROS DO CONSORCIO, CAMARAS MUNICIPAIS E ENTES DA ADMINISTRACAO INDIRETA.	SV	1
38.159.918,86667	233	ORIGINAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA EPP	33.836.871,30	Acerto

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proprietário / Habilitado	Tipo Empresa	Representante	Situação
235	MULTI ASSESSORIA TRIBUTARIA E COMUNICACAO LTDA ME	ME	ANDERSON MARCAL DO NASCIMENTO	Habilitado
233	ORIGINAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA EPP	EPP	SIDNEI GARCIA	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Proprietário	Proprietário	Adjudicado	Motivo
1	002.018.014	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM O INTUITO DO EFETIVO SANEAMENTO E LEVANTAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS MOVEIS E IMOVEIS, ATUALIZANDO TAMBEM OS PROCESSOS QUE ENVOLVEM DESDE AQUISIÇÃO ATE ADISTRIBUIÇÃO DE	SV	1
233	EPP		Sim	

Handwritten signatures and stamps, including a stamp with 'CUR' and '236'.



ARMEZENAMENTO DOS MATERIAIS E BENS PATRIMONIAIS, BEM COMO A DOCUMENTACAO DESTES PROCESSOS E NEGOCIOS VINCULADOS AS AREAS DE COMPRAS, CONTRATOS, LICITACOES FROTAS E ALMOXARIFADOS CONFORME ESPECIFICACOES CONTIDAS DO PROJETO BASICO E TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS MEMBROS DO CONSORCIO, CAMARAS MUNICIPAIS E ENTES DA ADMINISTRACAO INDIRETA, ORIGINAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA EPP

DA PROVA CONCEITO

A homologação e contratação da LICITANTE será condicionada a aceitação da solução tecnológica proposta ao CIDESAT do COMPLEXO NASCENTES do PANTANAL e seus municípios consorciados por parte da SECRETARIA EXECUTIVA, e estará condicionada conforme determinação e conveniência a aprovação em Prova de Conceito, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA E NO ANEXO VIII DO EDITAL.

E após aprovação na prova conceito será encaminhado, informou o pregoeiro que o processo será encaminhado à Srª MARIA MANEA DA CRUZ para homologação. Informou ainda o Sr Pregoeiro aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição na sede do Consórcio no horário comercial a partir do dia 14 de julho para retirada pelos interessados. Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO

NÃO HOUVE.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	Descrição do Produto/ Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.018.014	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM O INTUITO DO EFETIVO SANEAMENTO E LEVANTAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS MOVEIS E IMOVEIS, ATUALIZANDO TAMBEM OS PROCESSOS QUE ENVOLVEM DESDE AQUISIÇÃO ATE ADISTRIBUIÇÃO DE ARMEZENAMENTO DOS MATERIAIS E BENS PATRIMONIAIS, BEM COMO A DOCUMENTACAO DESTES PROCESSOS E NEGOCIOS VINCULADOS AS AREAS DE COMPRAS, CONTRATOS, LICITACOES FROTAS E ALMOXARIFADOS, CONFORME ESPECIFICACOES CONTIDAS DO PROJETO BASICO E TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS MEMBROS DO CONSORCIO, CAMARAS MUNICIPAIS E ENTES DA ADMINISTRACAO INDIRETA.	SV	1	33.836.871,30	33.836.871,30
Total do Proponente						33.836.871,30




CIDESAT
Fls. 287
Rub. 4



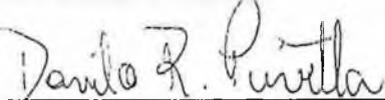
Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

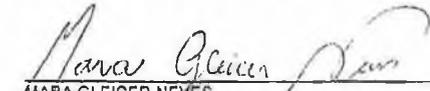
Comissões / Portarias:



DANILO RICARDO PIVETTA
CPF.: 032.887.841-41
RG.: 2137789-8
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 002 DE 09/01/2014

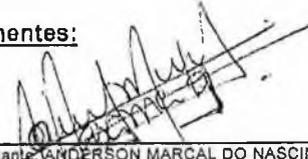


DARIU ANTONIO GARNIEL
CPF.: 383.380.331-20
RG.: 386.821-58-111
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 002 DE 09/01/2014



MARA GLEICER NEXES
CPF.: 036.777.631-89
RG.: 1978685-9
Cargo: Membro
PORTARIA: 002 DE 09/01/2014

Proponentes:



Representante: ANDERSON MARÇAL DO NASCIMENTO
CPF.: 697.477.091-04
RG.: 13.212.410
Empresa: MULTI ASSESSORIA TRIBUTARIA E COMUNICACAO
LTDÁ ME



Representante: SIDNEI GARCIA
CPF.: 452.907.411-00
RG.: 06.146.139
Empresa: ORIGINAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA EPP





Licitante: ORIGINAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA – EPP

CNPJ: 13.398.337/0001-40

Endereço: Av. Históricos Rubens de Mendonça, 1856, Sala 1301, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – MT, Cep 78050-000

Telefone: (65) 3054-2281 Fax (65) 3028-2283

E-mail: contato@original.inf.br

Conta Bancária:

Banco: Banco do Brasil (001)

Agência: (3499-1)

Conta Corrente: (48469-5)

**Ao Consórcio Intermunicipal de desenvolvimento Econômico, Social,
Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal**

Processo de Licitação nº. 03/2014 – Modalidade: Pregão – Tipo: Menor preço por Item -
Registro de preços 02/2014

PROPOSTA DE PREÇO

Apresentamos nossa melhor Proposta para a execução do projeto de “*Apoio Administrativo*”, com intuito de atualizar os processos de negócios dos entes consorciados em atendimento à portaria STN 828, realizando o efetivo saneamento e levantamento dos bens patrimoniais moveis e imóveis, atualizando também os processos que envolvem desde a aquisição ate a distribuição e armazenamento dos materiais e bens patrimoniais, bem como a documentação destes processos de negocio vinculando as áreas de compras, contratos, licitações, frotas e almoxarifado, conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA e detalhado na tabela de serviços a seguir:

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA 1856 SL 1301 ED. CUIABÁ OFFICE TOWER
BOSQUE DA SAÚDE CUIABÁ CEP 78050-000 contato@original.inf.br

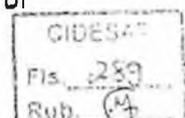




TABELA DE SERVIÇOS E PREÇOS

Conforme detalhamento constante no Termo de Referência.

Grupo	Item	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	U.M.	INTERVALO	Nº HABIT	Vlr Unit - 1	Qtde	Vlr Total	Vlr Unit - 2	Vlr Total
					MUNICÍPIO	PREFEITURA	Munic	PREFEITURA	CAMARAS	CAMARAS
1	1.1	Serviços de Instalação e Configuração do Ambiente tecnológico para Recepção da Solução Tecnológica.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	11.745,60	8	93.964,80	8.809,20	70.473,60
				2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60
				3º	15.001 a 30.000	29.364,00	3	88.092,00	22.023,00	66.069,00
				4º	30.001 a 60.000	48.940,00	0	-	36.705,00	-
				5º	60.001 a 100.000	88.092,00	1	88.092,00	66.069,00	66.069,00
				6º	Acima de 100.000	146.820,00	0	-	110.115,00	-
	1.2	Serviço de Migração / Conversão de Dados.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	12.235,00	8	97.880,00	9.176,25	73.410,00
				2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60
				3º	15.001 a 30.000	29.364,00	3	88.092,00	22.023,00	66.069,00
				4º	30.001 a 60.000	58.728,00	0	-	44.046,00	-
				5º	60.001 a 100.000	97.880,00	1	97.880,00	73.410,00	73.410,00

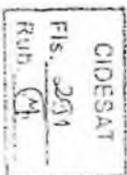
av. hist. rubens de mendonça 1856 sl 1301 ed. cuiabá office tower
bosque da saúde cuiabá cep 78050-000 contato@original.inf.br

0106547
290

Handwritten signature and stamp with QR code.



			6º	Acima de 100.000	176.184,00	0	-	132.138,00	
1.3	Serviço de Análise e Qualificação de Dados Migrados.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	11.745,60	8	93.964,80	8.809,20	70.473,60
			2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60
			3º	15.001 a 30.000	29.364,00	3	88.092,00	22.023,00	66.069,00
			4º	30.001 a 60.000	44.046,00	0	-	33.034,50	-
			5º	60.001 a 100.000	78.304,00	1	78.304,00	58.728,00	58.728,00
			6º	Acima de 100.000	146.820,00	0	-	110.115,00	-
1.4	Serviço de Adequação e Padronização de Dados, Configuração das Tabelas Cooperativas, Configuração de Segurança e Controle de Acesso.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	14.682,00	8	117.456,00	11.011,50	88.092,00
			2º	10.001 a 15.000	29.364,00	2	58.728,00	22.023,00	44.046,00
			3º	15.001 a 30.000	58.728,00	3	176.184,00	44.046,00	132.138,00
			4º	30.001 a 60.000	97.880,00	0	-	73.410,00	
			5º	60.001 a 100.000	146.820,00	1	146.820,00	110.115,00	110.115,00
			6º	Acima de 100.000	176.184,00	0	-	132.138,00	
1.5	Consultoria Classificação e Padronização dos	Serviço	1º	2.000 a 10.000	11.745,60	8	93.964,80	8.809,20	70.473,60



av. hist. rubens de mendonça 1856 sl 1301 ed. cuiabá office tower
bosque da saúde cuiabá cep 78050-000 contato@original.inf.br





	Materiais (Patrimônio / Almojarifado).		2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60
			3º	15.001 a 30.000	29.364,00	3	88.092,00	22.023,00	66.069,00
			4º	30.001 a 60.000	44.046,00	0	-	33.034,50	-
			5º	60.001 a 100.000	78.304,00	1	78.304,00	58.728,00	58.728,00
			6º	Acima de 100.000	146.820,00	0	-	110.115,00	-
1.6	Serviço de Mapeamento, Análise e Melhoria de Processos de Negócio.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	14.682,00	8	117.456,00	11.011,50	88.092,00
			2º	10.001 a 15.000	24.470,00	2	48.940,00	18.352,50	36.705,00
			3º	15.001 a 30.000	48.940,00	3	146.820,00	36.705,00	110.115,00
			4º	30.001 a 60.000	97.880,00	0	-	73.410,00	-
			5º	60.001 a 100.000	127.244,00	1	127.244,00	95.433,00	95.433,00
			6º	Acima de 100.000	176.184,00	0	-	132.138,00	-
1.7	Consultoria nos Processos Mapeados para implantação dos processos de qualidade.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	12.235,00	8	97.880,00	9.176,25	73.410,00
			2º	10.001 a 15.000	19.576,00	2	39.152,00	14.682,00	29.364,00
			3º	15.001 a 30.000	34.258,00	3	102.774,00	25.693,50	77.080,50
			4º	30.001 a 60.000	48.940,00	0	-	36.705,00	-
			5º	60.001 a 100.000	88.092,00	1	88.092,00	66.069,00	66.069,00



av. hist. rubens de mendonça 1856 sl 1301 ed. cuiabá office tower
bosque da saúde cuiabá cep 78050-000 contato@original.inf.br





			6º	Acima de 100.000	146.820,00	0	-	110.115,00	-
1.8	Serviço de Identificação das Fontes de Dados para Mesclagem.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	12.235,00	8	97.880,00	9.176,25	73.410,00
			2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60
			3º	15.001 a 30.000	24.470,00	3	73.410,00	18.352,50	55.057,50
			4º	30.001 a 60.000	48.940,00	0	-	36.705,00	-
			5º	60.001 a 100.000	97.880,00	1	97.880,00	73.410,00	73.410,00
			6º	Acima de 100.000	146.820,00	0	-	110.115,00	-
1.9	Serviço de Identificação dos indicadores de desempenho dos processos.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	11.745,60	8	93.964,80	8.809,20	70.473,60
			2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60
			3º	15.001 a 30.000	24.470,00	3	73.410,00	18.352,50	55.057,50
			4º	30.001 a 60.000	39.152,00	0	-	29.364,00	-
			5º	60.001 a 100.000	78.304,00	1	78.304,00	58.728,00	58.728,00
			6º	Acima de 100.000	117.456,00	0	-	88.092,00	-
1.10	Cadastramento de Contratos Administrativos Vigentes.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	9.788,00	8	78.304,00	7.341,00	58.728,00
			2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60
			3º	15.001 a 30.000	29.364,00	3	88.092,00	22.023,00	66.069,00



AV. hist. rubens de mendonça 1856 sl 1301 ed. cuiabá office tower
bosque da saúde cuiabá cep 78050-000 contato@original.inf.br

Handwritten signature and stamp: FIS. 1374, 2013





		4º	30.001 a 60.000	48.940,00	0		36.705,00
		5º	60.001 a 100.000	78.304,00	1	78.304,00	58.728,00
		6º	Acima de 100.000	117.456,00	0		88.092,00
TOTAL DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO				TOTAL GERAL Grupo 1	TOTAL PREFEITURAS	TOTAL CÂMARAS	
				5.859.830,90	3.348.474,80	2.511.356,10	

Obs.: O valor máximo dos Itens deste Grupo para as Câmaras Municipais, Previdência e demais entes públicos da Administração Indireta (Vlr Unit. - 2) é de 75% do Valor das Prefeituras Municipais. Para o Consórcio considerar o valor unitário do 1º Intervalo.

Grupo	Item	SERVIÇOS DE TREINAMENTO	U.M.	Qtde.	Vlr Unit - 1 TODOS	Vlr Total
2	2.1	Treinamento para Operação da Solução Tecnológica – Turma de até 10 alunos	Turma	28	17.618,40	493.315,20
	2.2	Treinamento sobre o Negócio – Turma de até 10 alunos	Turma	28	11.745,60	328.876,80
	TOTAL DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO					822.192,00

Obs.: Valor Por Turma de até 10 alunos. No mesmo município, no caso de contratação de Prefeitura, Câmara Municipal e outros poderá ser formado Turma Única.

Grupo	Item	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE IMPLANTAÇÃO	U.M.	Qtde. Estim	Vlr Unit - 1 TODOS	Vlr TOTAL
3	3.1	Saneamento do Inventário de bens móveis (com inspeção in-loco).	UST	400.000	12,43	4.972.304,00

AV. hist. rubens de mendonça 1856 sl 1301 ed. cuiabá office tower
bosque da saúde cuiabá cep 78050-000 contato@original.inf.br

Original
16/04/2014

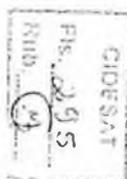
Original
16/04/2014



3.2	Saneamento do Inventário de Materiais (com inspeção in-loco, adequação do armazenamento e dos locais).	UST	56	17.618,40	986.630,40
3.3	Saneamento do Inventário da frota com Vistoria.	UST	1400	44,05	61.664,40
3.4	Saneamento do inventário de bens imóveis com Caracterização Detalhada.	UST	1400	2.202,30	3.083.220,00
3.5	Consultoria para Determinação e Reavaliação de Bens Imóveis (Valor de Mercado).	UST	1400	1.223,50	1.712.900,00
3.6	Consultoria para Determinação e Reavaliação de Bens Móveis conforme (Valor de Mercado).	UST	400.000	6,17	2.466.576,00
3.7	Consultoria Negocial e Técnica.	UST	1.400	161,50	226.102,80
3.8	Adequação da Solução Tecnológica as melhorias dos Processos de Negócio.	Ponto de Função	1400	411,10	575.534,40
3.9	Integrações com sistemas legados e proprietários.	Ponto de Função	1400	411,10	575.534,40
TOTAL DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE IMPLANTACAO					14.660.466,40

Obs.: Os valores unitários deste grupo são os mesmos para todas as unidades, seja para Prefeituras, câmaras Municipais e outras.

Grupo	ITEM	SOLUÇÃO TECNOLÓGICA	U.M.	INTERVALO	Nº.HABIT	Vlr Unit - 1 PREFEITURA	Qtde.	Vlr Total PREFEITURA	Vlr Unit - 2 CÂMARAS	Vlr Total CÂMARAS
					MUNICÍPIO					
4	4.1	Gestão da Consolidação Patrimonial Mobiliaria e	licença	1º	2.000 a 10.000	39.152,00	8	313.216,00	29.364,00	234.912,00



av. hist. rubens de mendonça 1856 sl 1301 ed. cuiabá office tower
bosque da saúde cuiabá cep 78050-000 contato@original.inf.br





	Imobiliária.		2º	10.001 a 15.000	48.940,00	2	97.880,00	36.705,00	73.410,00	
			3º	15.001 a 30.000	58.728,00	3	176.184,00	44.046,00	132.138,00	
			4º	30.001 a 60.000	78.304,00	0	-	58.728,00	-	
			5º	60.001 a 100.000	97.880,00	1	97.880,00	73.410,00	73.410,00	
			6º	Acima de 100.000	146.820,00	0	-	110.115,00	-	
			1º	2.000 a 10.000	39.152,00	8	313.216,00	29.364,00	234.912,00	
	4.2	Gestão da Determinação de Valor de Mercado e da Depreciação dos bens Moveis e Imóveis.	Licença	2º	10.001 a 15.000	48.940,00	2	97.880,00	36.705,00	73.410,00
				3º	15.001 a 30.000	58.728,00	3	176.184,00	44.046,00	132.138,00
				4º	30.001 a 60.000	78.304,00	0	-	58.728,00	-
				5º	60.001 a 100.000	97.880,00	1	97.880,00	73.410,00	73.410,00
				6º	Acima de 100.000	146.820,00	0	-	110.115,00	-
				4.3	Gestão da Integração Patrimônio / Contabilidade.	Licença	1º	2.000 a 10.000	48.940,00	8
2º	10.001 a 15.000	58.728,00	2				117.456,00	44.046,00	88.092,00	
3º	15.001 a 30.000	78.304,00	3				234.912,00	58.728,00	176.184,00	
4º	30.001 a 60.000	97.880,00	0				-	73.410,00	-	
5º	60.001 a 100.000	117.456,00	1				117.456,00	88.092,00	88.092,00	

47
952

av. hist. rubens de mendonça 1856 sl 1301 ed. cuiabá office tower
bosque da saúde cuiabá cep 78050-000 contato@original.inf.br

TEC/MT
FIC/MT
DA/MT





			6º	Acima de 100.000	176.184,00	0	-	132.138,00	-
			1º	2.000 a 10.000	39.152,00	8	313.216,00	29.364,00	234.912,00
			2º	10.001 a 15.000	48.940,00	2	97.880,00	36.705,00	73.410,00
			3º	15.001 a 30.000	58.728,00	3	176.184,00	44.046,00	132.138,00
			4º	30.001 a 60.000	78.304,00	0	-	58.728,00	-
			5º	60.001 a 100.000	97.880,00	1	97.880,00	73.410,00	73.410,00
			6º	Acima de 100.000	146.820,00	0	-	110.115,00	-
	4.4	Configuração Plena da Solução.	Licença						
	4.5	Plaquetas com Código de Barras.	Unidade	TODOS	TODOS	0,49	400.000	195.760,00	
TOTAL DA Solução Tecnológica				TOTAL GERAL Grupo 4	TOTAL PREFEREÇAS	TOTAL CÂMARAS			
				5.300.202,00	3.112.584,00	2.187.618,00			

Obs.: O valor máximo dos Itens deste Grupo para as Câmaras Municipais, Previdência e demais entes públicos da Administração Indireta (Vir Unit -2) é de 75% do Valor das Prefeituras Municipais, com exceção do valor do Item 4.5 que será o mesmo para todas as Unidades administrativas. Para o Consórcio considerar o valor unitário do 1º Intervalo.

Grupo	Item	SERVIÇOS CONTINUADOS	U.M.	INTERVALO	Nº HABIT	Vir Unit - 1	Qtde	Vir Total	Vir Unit - 2	Vir Total
					MUNICÍPIO	PREFEITURA	Munic	PREFEITURA	CÂMARAS	CÂMARAS
5	5.1	Serviço de Suporte Técnico e Operacional e Manutenção com Atualização Tecnológica com garantia de funcionamento da solução Tecnológica. (faturamento parcelas mensais)	VALOR ANUAL 12 meses	1º	2.000 a 10.000	82.219,20	8	657.753,60	61.664,40	493.315,20
				2º	10.001 a 15.000	117.456,00	2	234.912,00	88.092,00	176.184,00
				3º	15.001 a 30.000	152.692,80	3	458.078,40	114.519,60	343.558,80

FIG. 297
RUB. 04
CIDESAT

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA 1856 SL 1301 ED. CUIABÁ OFFICE TOWER
BOQUE DA SAÚDE CUIABÁ CEP 78050-000 contato@original.inf.br

FIG. 297
RUB. 04
CIDESAT





			4º	30.001 a 60.000	234.912,00	0	-	176.184,00	-
			5º	60.001 a 100.000	352.368,00	1	352.368,00	264.276,00	264.276,00
			6º	Acima de 100.000	587.280,00	0	-	440.460,00	-
			1º	2.000 a 10.000		8	939.648,00	88.092,00	704.736,00
					176.184,00	2	352.368,00	132.138,00	264.276,00
5.2	Serviço de Operação Assistida para centralização dos acessos e cadastros. (faturamento parcelas mensais)	VALOR ANUAL 12 meses	3º	15.001 a 30.000	234.912,00	3	704.736,00	176.184,00	528.552,00
			4º	30.001 a 60.000	293.640,00	0	-	220.230,00	
			5º	60.001 a 100.000	411.096,00	1	411.096,00	308.322,00	308.322,00
			6º	Acima de 100.000	469.824,00	0	-	352.368,00	
					TOTAL PREFEITURAS		TOTAL CÂMARAS		
					7.194.150,00		4.110.960,00	3.083.220,00	

Obs.: O valor máximo dos Itens deste Grupo para as Câmaras Municipais, Previdência e demais entes públicos da Administração Indireta (Vlr Unit. - 2) é de 75% do Valor das Prefeituras Municipais. Para o Consórcio o valor unitário do 1º Intervalo.

TOTAL GERAL DA PROPOSTA	33.836.871,30
--------------------------------	----------------------

FIS. 298
14

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA 1856 SL 1301 ED. CUIABÁ OFFICE TOWER
BOSQUE DA SAÚDE CUIABÁ CEP 78050-000 contato@original.inf.br

FIS. 14
14
TCE/MT

143



TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ 33.836.871,30

A presente Proposta apresenta o valor total de R\$ 33.836.871,30, E o Valor por extenso é **Trinta e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil e oitocentos e setenta e um reais e trinta centavos.**

Condições de fornecimento:

1- O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias.

2) Todos os custos estão incluídos no preço acima proposto, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com prêmios de seguro, transporte, fretes, carga e descarga e despesas de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Processo.

Cuiabá, 30 de Junho de 2014

13.398.337/0001-40
ORIGINAL SOLUÇÕES
TECNOLOGICAS LTDA - EPP
RUA AMÉRICO SALGADO FILHO-858
CEP 78015-300 CUIABÁ MT
INSC.MUNICIPAL 111724

SIDNEI GARCIA
RG: 0614613-9 CPF/MF 452.907.411-00
CNPJ/MF 13.398.337/0001-40

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA 1756 - SL 1301 ED. CUIABÁ OFFICE TOWER
BOSQUE DA SAÚDE - CUIABÁ - CEP 78050-000 contato@original.inf.br

DIRESAT
Fls. 295
Rub. 4





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07
Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE,
MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

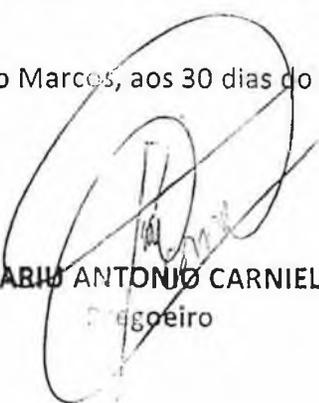
E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 03/2014

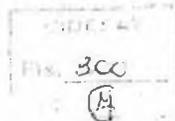
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Dariu Antônio Carniel, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria 02/2014, especialmente pela Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do resultado final do Pregão Presencial Registro de Preço Nº 03/2014 resolve: ADJUDICAR os Itens do Processo nº. 04/2014 à Empresa Vencedora conforme a seguir: ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA-EPP, CNPJ: 13.398.337/0001-40, com o Valor Total de R\$ 33.836.871,30 (Trinta e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um centavos e trinta centavos), Ficando classificado para a FASE 2 do certame em conformidade com o item 7.12 do Edital, para a realização da PROVA CONCEITO nos termos do ANEXO VIII do Edital.

São José dos Quatro Marcos, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2014.


DARIU ANTONIO CARNIEL
Pregoeiro

End.: Rua Rio de Janeiro, 1.125 - Vila Santa Maria - Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "ALTO DO RIO PARAGUAI"

ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2014

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ALCOOL COMUM, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM, FILTROS E LUBRIFICANTES, PARA OS VEÍCULOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI.
CONTRATADO: MORADA DA SERRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
DATA DA VIGÊNCIA: 02/06/2014 A 31/12/2014
VALOR GLOBAL R\$ 28.000,00

Publicado por:
Rodrigo Tobias Chaves da Silva
Código Identificador:BBC53883

ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ALCOOL COMUM, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM, FILTROS E LUBRIFICANTES, PARA OS VEÍCULOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI.
CONTRATADO: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NORTELÂNDIA LTDA EPP
DATA DA VIGÊNCIA: 02/06/2014 A 31/12/2014
VALOR GLOBAL R\$ 51.583,00

Publicado por:
Rodrigo Tobias Chaves da Silva
Código Identificador:1255793E

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
bilênio 2013/2014

- Presidente de Honra:** Meraldo Figueiredo Sá - PSD
- Presidentes:** Valdeir Luiz Colle - Juscelino - PSD
- Primeiro Vice-Presidente:** Milton José Toniazco - Terra Nova do Norte - DEM
- Segundo Vice-Presidente:** Jamar da Silva Lima - Nova Brasilândia - PT
- Terceiro Vice-Presidente:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
- Quarto Vice-Presidente:** João Antônio da Silva Balbino - Rosário Oeste - PSB
- Quinto Vice-Presidente:** Leonardo Farins Zampa - Novo São Joaquim - PR
- Secretário Geral:** Carlos Roberto Bianchi - São José dos Quatro Marcos - PSB
- Primeiro Secretário:** Elias Leal Mirassol D'Oeste - PSD
- Segundo Secretário:** Humberto Borolini - Itiquira - PR
- Tesoureiro Geral:** Moacir Pinheiro Piovezan - Porto dos Gaúchos - PSB
- Primeiro Tesoureiro:** Divina Maria da Silva Oda - Pontal do Araguaia - PSB
- Segundo Tesoureiro:** Ademir Gaspar de Lima - Jaciara - PT

CONSELHO FISCAL

- 1 - Magali Amorim Vilena Moraes - General Carneiro - PSD
- 2 - Fábio Schroeter - Campo Verde - PTB
- 3 - Fausto Aquino de Azambuja Filho - Lucinra (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

- 1 - Luiz Henrique do Amaral - Cocalinho - PT
- 2 - Daniel Gonzaga Correia - Vale de São Domingos - PP
- 3 - José Mauro Figueiredo - Arapósis - PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malú Sousa

Encarregado Jornal
Noides Ceia da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
F(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada a modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL COMUNICA TENTATIVA DE NOTIFICAÇÃO À EMPRESA BASE DUPLA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

COMUNICADO

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Maria Manea da Cruz, torna público que no dia 30 de maio de 2014 emitiu comunicado à Empresa BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, CNPJ 04.568.575/0001-66 - Endereço: Rua 17, nº 175 - Sala B - Bairro Boa Esperança, CEP: 78068-665 - Cuiabá-MT, AC do proprietário Sr JOSE ARI DE ALMEIDA, comunicando a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 09/2010 entre outros, e que o mesmo recusou-se a receber a notificação, na presença de duas testemunhas maiores. O ter da notificação e o documento original encontra-se disponível no site do CIDESAT no link: <http://www.nascenteslopantanal.org.br/administracao/publicacoes/of-147-2014-comunicar-a-rescisao-unilateral-do-contrato-administrativo-09-2010>

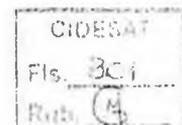
MARIA MANEA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Dario Antonio Carniel
Código Identificador:047A4763

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do



TCE/MT
FIS
146
L

Pantanal, Dariu Antônio Carniel, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria 02/2014, especialmente pela Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do resultado final do Pregão Presencial Registro de Preço Nº 03/2014 resolve: ADJUDICAR os Itens do Processo nº. 04/2014 à Empresa Vencedora conforme a seguir: ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA-EPP, CNPJ: 13.398.337/0001-40, com o Valor Total de R\$ 33.836.871,30 (Trinta e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um centavos e trinta centavos), Ficando classificado para a FASE 2 do certame em conformidade com o item 7.12 do Edital, para a realização da PROVA CONCEITO nos termos do ANEXO VIII do Edital.

São José dos Quatro Marcos, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2014.

DARIU ANTONIO CARNIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Dariu Antonio Carniel
Código Identificador:6C16AE8F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDA ERRATA

Contrato nº. 209/2013.
Proc. Administrativo nº. 161/2013.
Celebrado: Município de Água Boa
Reinaldo Alves de Souza
Modalidade: Tomada de Preço nº 018/2013.
Objeto: Contratação de Pessoa Física para Serviços Profissionais Especializados de Arquiteto.

Na errata do dia 12 de fevereiro de 2014. Onde se lê:

"4.1 - CLAUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1.1 - o pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 6.689,60 (seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), e as demais no valor de R\$ 5.283,44 (cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos). A contratante efetuará o pagamento através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, em nome do contratado a ser creditado na conta corrente nº 26.676-0, agência 2373-6 do Banco do Brasil.

Leia-se:

"4.1 - CLAUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1.1 - o pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas, sendo:
1ª parcela no valor de R\$ 6.689,60 (seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos),
2ª e 3ª parcelas no valor de R\$ 5.424,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) cada uma;
4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª parcelas no valor de R\$ 5.283,44 (cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), cada uma;
9ª, 10ª, 11ª e 12ª parcelas no valor de R\$ 5.283,30 (cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos) totalizando o valor do contrato de R\$ 65.088,00 (sessenta e cinco mil, e oitenta e oito reais). A contratante efetuará o pagamento através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, em nome do contratado a ser creditado na conta corrente nº 26.676-0, agência 2373-6 do Banco do Brasil.

Água Boa, 30 de junho 2014

Município de Água Boa
MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:F42B4452

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

Termo Aditivo nº 001/2013
Contrato nº. 168/2013
Proc. Administrativo nº. 135/2012
Celebrado: Município de Água Boa
Macro Construtora Ltda. EPP
Modalidade: Concorrência nº 012/2012
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica de ruas em perímetro urbano, totalizando 75.242,40 m²

No Contrato acima Onde se lê:

Vencimento: 18/01/2014.

Leia-se:

Vencimento: 13/02/2014

Água Boa, 30 de Junho 2014

Município de Água Boa
MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:714F9589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 037/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 2.643/2014, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 27/06/2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços, Menor Preço teve como vencedor a empresa: Vilmar Wagner.

Água Boa, 27 de junho de 2014

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:D1D654EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Contratação de empresa para realização de pesquisa quantitativa de avaliação estatística, com aplicação de 2.000 cartas de questionários, visando avaliar o nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos municipais.
Fornecedor	Puntero e Noronha Ltda
Prazo de Execução	60 dias
Valor Global	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Fundamento Legal	Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexo nos autos do processo de Dispensa nº. 022/2014

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 022/2014, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 30 de junho de 2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.com.br



PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO

O Secretário Executivo do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, à vista da adjudicação proferida pelo pregoeiro no Processo Licitatório nº 04/2014 e Pregão Presencial nº 03/2014, tendo ADJUDICADO o objeto à vencedora do certame a Empresa **ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA-EPP**, CNPJ: 13.398.337/0001-40, com o Valor Total de R\$ 33.836.871,30 (Trinta e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um centavos e trinta centavos), convoca a referida empresa para nos termos do item 7.12 para a realização da PROVA CONCEITO nos termos do ANEXO VIII, Conforme descrito a seguir:

DA PROVA DE CONCEITO.

A homologação e contratação da LICITANTE será condicionada a aceitação da solução tecnológica proposta ao CIDESAT do COMPLEXO NASCENTES do PANTANAL e seus municípios consorciados por parte da SECRETARIA EXECUTIVA, e estará condicionada conforme determinação e conveniência a aprovação em Prova de Conceito, que poderá realizada nas condições e características relacionadas neste Anexo.

Uma vez reprovada a solução tecnológica, imediatamente haverá a desqualificação e inabilitação da LICITANTE, com conseqüente e imediata chamada da próxima LICITANTE classificada.

O CIDESAT do COMPLEXO NASCENTES do PANTANAL e seus municípios consorciados, providenciará equipamento para a efetiva instalação de MAQUINA VIRTUAL entregue pela LICITANTE conforme especificações abaixo, na qual deverão ser realizados os testes da solução tecnológica proposta pelo CIDESAT do COMPLEXO NASCENTES do PANTANAL e seus municípios consorciados, bem como todas as informações de usuários e senhas de acesso a maquina virtual e ao ambiente da solução tecnológica.

Dos Requisitos:

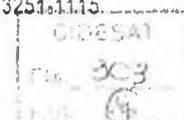
1. A MAQUINA VIRTUAL deveser padrão ORACLE VM VIRTUALBOX com as seguintes especificações;

- Plataforma Operacional GNU/LINUX UBUNTU 12.04LTS ou superior, para o Servidor de Banco de Dados e Servidor de Aplicação;

- Servidor de Aplicação Web instalado no Operacional GNU/LINUX UBUNTU: Apache 2.x ou superior (<http://httpd.apache.org>);

- Sistema Gerenciador de Banco de Dados Livre instalado no Operacional GNU/LINUX UBUNTU: PostgreSQL - versão 9.0 ou superior;

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria - Fone Fax: 65 3251.1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAL, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

2. A MAQUINA VIRTUAL entregue, terá sua instalação e verificação concluída em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação pelo Pregoeiro, para início da avaliação técnica da Prova de Conceito por parte da SECRETARIA EXECUTIVA.
3. Caso a LICITANTE não consiga tornar operacional a sua solução no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, será considerada reprovada na prova de conceito e será chamada a próxima LICITANTE classificada.
4. A LICITANTE deverá incluir na instalação para a Prova de Conceito massa de dados para teste, como forma de facilitar a avaliação da solução proposta e de abreviar o tempo da etapa. Contudo, todas as questões desta Prova de Conceito terão de ser executadas, incluindo as que exigirem cadastros de dados no sistema.
5. A equipe da SECRETARIA EXECUTIVA realizará conforme sua conveniência a referida prova de conceito internamente em até dois dias após a conclusão de sua instalação, emitindo laudo técnico sucinto contendo a aprovação ou não.
6. Caso a solução proposta atenda a mais de 90% (noventa por cento) das questões relacionadas nesta Prova de Conceito, poderá ser considerada aceita desde que suas faltas sejam consideradas de fácil adaptação e implementação, o que será avaliado pela equipe técnica do CIDESAT do COMPLEXO NASCENTES do PANTANAL e seus municípios consorciados, e divulgado no relatório de avaliação da Prova de Conceito.
7. Uma vez constatado que a LICITANTE se habilitou com informações inverídicas, este estará sujeito às penalidades previstas no artigo 93 da Lei 8.666, de 21/06/1993, por perturbação do procedimento licitatório.
8. No caso da licitante não ser aprovada na prova de conceito, o pregoeiro convocará a colocada subsequente (observando a ordem de classificação estabelecida no final da etapa competitiva, por meio de lances) e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
9. As máquinas virtuais utilizadas nas provas de conceito não aprovadas permanecerão à disposição dos respectivos licitantes, para retirada, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos após a conclusão do processo licitatório, após isso serão descartadas pelo CIDESAT do COMPLEXO NASCENTES do PANTANAL e seus municípios consorciados.

Observação: As questões que serão relevantes para a prova de conceito estão contidos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA nos tópicos SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, FUNCIONALIDADES E DESCRIÇÃO FUNCIONAL bem como em todos os seus subitens e deverão ser alvo para os testes realizados pela equipe responsável nomeada pelo CIDESAT do COMPLEXO NASCENTES do PANTANAL e seus municípios consorciados.

São José dos Quatro Marcos, 01 de julho de 2.014.

Dariu Antônio Carniel

Secretário Executivo do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





TCE/MT
Fls. 119

OFICIO DE ENTREGA DE MAQUINA VIRTUAL

PROVA DE CONCEITO

Ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal.

Ref.: Edital de licitação pública modalidade de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 03/2014 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Em Anexo a este segue Máquina Virtual, que declaramos, atende a todos os requisitos constantes no EDITAL, ANEXO VIII do processo acima citado, inclusive com a massa de dados para os testes formais.

Aguardamos a emissão por parte desta Secretaria Executiva do Laudo Técnico informativo da aprovação ao mínimo de 90% (noventa por cento) dos requisitos funcionais da solução tecnológica.

Cuiabá, 02 de Julho de 2014

SIDNEI GARCIA

RG: 0614613-9 CPF/MF 452.907.411-00
CNPJ/MF 13.398.337/0001-40

Handwritten notes:
Cuiabá, 02 de julho de 2014

Dario Antonio Carneiro
Secretário Executivo
CIDESAT Complexo Nascentes do Pantanal

av. hist. rubens de mendonça 1856 sl 1301 ed. cuiabá office tower
bosque da saúde cuiabá cep 78050-000 contato@original.inf.br

CIDESAT
Fls. 305
Rub. 4





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAL, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CEU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

TERMO DE APROVAÇÃO NA PROVA DE CONCEITO

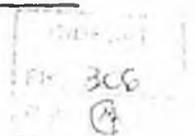
Convocada a Empresa **ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA-EPP**, CNPJ: 13.398.337/0001-40 para nos termos do item 7.12 para a realização da PROVA CONCEITO nos termos do ANEXO VIII do Edital do presente processo, e tendo esta atendido prontamente encaminhando e instalando no CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal a MÁQUINA VIRTUAL em conformidade com o exigido no Anexo VIII do edital, a Secretária Executiva, depois de realizados os testes e operacionalizado o conjunto de sistemas em todas as suas variações, DECLARA a empresa adjudicada APROVADA NA PROVA CONCEITO.

São José dos Quatro Marcos, 04 de Julho de 2.014.


Dairi Antônio Carniel

Secretário Executivo do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"**

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, GLÓRIA D OESTE, INDIÁVAL, JAURU, LAMBARI D OESTE, MIRASSOL D OESTE,
PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br



COMUNICADO INTERNO:

Aos 04 dias do mês de Julho de 2014.

Prezado Senhor;

Antes da manifestação da presidência do Consórcio pela Homologação, solicitamos parecer jurídico quanto ao Processo Licitatório 04/2014 - Pregão Presencial - Registro de Preço nº. 03/2014, quanto aos procedimentos de publicação, abertura, julgamento e adjudicação. Conforme o que estabelece a Lei Federal nº. 8.666/93.

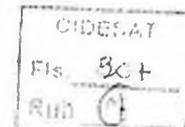
Atenciosamente;

Dario Antônio Carniel

Secretário Executivo do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Ao
Ilmo Senhor
Dr. HELIO ANTUNES BRABDÃO NETO
Advogado
CUIABÁ/

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE,
MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RID BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

P A R E C E R

Ementa: Análise jurídica de certame licitatório. Pregão Presencial. Análise formal e material de controle de legalidade. Processo Adequado.

Prezado Sr. (a):

I - DO PROCESSO

Objeto: Abriqam os presentes autos o Pregão Presencial n° 03/2014, que tem como objeto a contratação de empresa para o projeto de "Apoio Administrativo", com intuito de atualizar os processos de negócios dos entes consorciados em atendimento à portaria STN 828, realizando o efetivo saneamento e levantamento dos bens patrimoniais moveis e imóveis, atualizando também os processos que envolvem desde a aquisição ate a distribuição e armazenamento dos materiais e bens patrimoniais, bem como a documentação destes processos de negocio vinculando as áreas de compras, contratos, licitações, frotas e almoxarifado, conforme especificações que seguem no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Encerrado o certame, o Sr. Pregoeiro DARIU ANTONIO CARNIEL, sugeriu a consequente adjudicação do objeto da licitação à empresa ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA-EPP, CNPJ: 13.398.337/0001-40, com o Valor Total de R\$ 33.836.871,30 (Trinta e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um centavos e trinta centavos), Ficando classificado para a FASE 2 do certame em conformidade com o item 7.12 do Edital, para a realização da PROVA CONCEITO nos termos do ANEXO VIII do Edital.

Os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica para análise do processo licitatório, o que passo a fazer doravante.

Inicialmente salienta-se:

- 1 - Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa do presente exercício;
- 2 - O serviço licitado caracteriza-se como comum, portanto, adequada a modalidade Pregão Presencial;





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE,
MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

- 3 - O ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações e Contratos;
- 4 - Foram anexadas aos autos cópia do ato de designação do pregoeiro (Portaria nº 03/2014), em atenção ao disposto no art. 38, III, da Lei 8.666/93.
- 5 - A minuta do ato convocatório para licitação (Pregão presencial nº 03/2014) foi devidamente aprovada por esta Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 6 - Consta dos autos o original do Edital Pregão nº 03/2014, tipo menor preço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo Pregoeiro, conforme exige o art. 40, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 8 - Foram juntadas nos autos cópias da publicação do edital resumido em jornais de grande circulação, no Diário Oficial dos Municípios;
- 9 - No dia e hora marcados, o pregoeiro procedeu a abertura do certame, constando nos autos a ata da sessão pública, não havendo qualquer tipo de recurso

Segundo a melhor doutrina, a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no da conveniência.

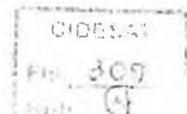
Registro que a minudente análise acima realizada por essa assessoria jurídica constatou que a legalidade (conformidade com a lei e com o edital) foi estritamente observada em cada ato que integra o presente procedimento licitatório.

No que tange à conveniência, apesar de se ter apenas uma licitante classificada, resta evidenciado que a proposta ofertada é vantajosa para a Administração em razão da pesquisa de preço anteriormente apresentada, bem como face ao valor repassado a título de convênio pela Fundação Nacional de Saúde.

In casu, a vantajosidade da proposta deve ser aferida apenas com relação ao preço, porque trata-se de serviço comum detalhado no plano de trabalho apresentado no edital.

II-DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

End.: Rua Rio de Janeiro, Nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone/Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE,
MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CEU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

A minuciosa análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que a proposta apresentada no Pregão Presencial nº 03/2014 é vantajosa para a Administração.

Assim, opino pela homologação do resultado do certame e, de consequência, pela adjudicação do objeto do Pregão Presencial nº 03/2014 à empresa ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA-EPP, CNPJ: 13.398.337/0001-40, com fulcro no art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

É o parecer S.M.J.

De Cuiabá para São José dos Quatro Marcos, 04 de julho de 2014.

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO
- Advogado OAB/MT N.º 9.490 -





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE,
MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

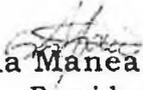
E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, **Maria Manea da Cruz**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e Contrato Consórcio, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002, a vista da Adjudicação do Pregoeiro, APROVAÇÃO da Tecnologia/Sistema na Prova CONCEITO e Parecer Jurídico resolve: **HOMOLOGAR** o Resultado do Processo Licitatório nº. 04/2014 na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 03/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução do projeto de "Apoio Administrativo", com intuito de atualizar os processos de negócios dos entes consorciados em atendimento à portaria STN 828, realizando o efetivo saneamento e levantamento dos bens patrimoniais moveis e imóveis, atualizando também os processos que envolvem desde a aquisição até a distribuição e armazenamento dos materiais e bens patrimoniais, bem como a documentação destes processos de negocio vinculando as áreas de compras, contratos, licitações, frotas e almoxarifado, tendo como VENCEDORA a Empresa **ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA-EPP**, CNPJ: 13.398.337/0001-40, com o Valor Total de **R\$ 33.836.871,30** (Trinta e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um centavos e trinta centavos)

São José dos Quatro Marcos, aos 07 dias do mês de julho de 2014.


Maria Manea da Cruz
Presidente

End.: Rua Rio de Janeiro, 1.125 - Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT



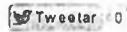


O que procura?

Complexo Nascentes do Pantanal:

Araputanga - Cáceres - Curvelândia - Figueirópolis D' Oeste - Glória D' Oeste - Indavaí - Jaurú - Lambari D' Oeste - Mirassol D' Oeste - Poço Esperidião - Reserva do Cabaçal - Rio Branco - Salto do Céu - São José dos Quatro Marcos

Licitações e Dispensas



PREGÃO PRESENCIAL 03/2014 - REGISTRO DE PREÇO

17/06/2014

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de pregão presencial, do tipo menor preço, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução do projeto de "Apoio Administrativo", com o intuito de atualizar os processos de negócios dos entes consorciados em atendimento à portaria STN 828. A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na sede do CIDESAT, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 1125 - Jd. Santa Maria - CEP 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT, iniciando-se às 14:00 horas do dia 30 de junho de 2014. Cópia do EDITAL e de seus anexos poderão ser obtidas na sede do CIDESAT e no site: www.nascentesdopantanal.org.br.

São José dos Quatro Marcos/MT, 17 de junho de 2014

Darlu Antonio Carniel
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Darlu Antônio Carniel, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria 02/2014, especialmente pela Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do resultado final do Pregão Presencial Registro de Preço Nº 03/2014 resolve: ADJUDICAR os Itens do Processo nº. 04/2014 à Empresa Vencedora conforme a seguir: ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA-EPP, CNPJ: 13.398.337/0001-40, com o Valor Total de R\$ 33.836.871,30 (Trinta e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um centavos e trinta centavos), ficando classificado para a FASE 2 do certame em conformidade com o Item 7.12 do Edital, para a realização da PROVA CONCEITO nos termos do ANEXO VIII do Edital.

São José dos Quatro Marcos, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2014.

DARLU ANTONIO CARNIEL - Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Maria Manea da Cruz, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e Contrato Consórcio, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002, a vista da Adjudicação do Pregoeiro, APROVAÇÃO da Tecnologia/Sistema na Prova CONCEITO e Parecer Jurídico resolve: HOMOLOGAR o Resultado do Processo Licitação nº. 04/2014 na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 03/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução do projeto de "Apoio Administrativo", com intuito de atualizar os processos de negócios dos entes consorciados em atendimento à portaria STN 828, realizando o efetivo saneamento e levantamento dos bens patrimoniais móveis e imóveis, atualizando também os processos que envolvem desde a aquisição até a distribuição e armazenamento dos materiais e bens patrimoniais, bem como a documentação destes processos de negócio vinculando as áreas de compras, contratos, licitações, notas e alvará, tendo como VENCEDORA a Empresa ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA-EPP, CNPJ: 13.398.337/0001-40, com o Valor Total de R\$ 33.836.871,30 (Trinta e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um centavos e trinta centavos).

São José dos Quatro Marcos, aos 07 dias do mês de julho de 2014.

Maria Manea da Cruz - Presidente

CLICK NOS DOCUMENTOS ABAIXO PARA DOWNLOAD

Documentos Relacionados

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 03/2014 - REGISTRO DE PREÇO ATA SESSÃO ABERTURA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 03-2014

Parceiros



ASSOCIAÇÃO
MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS



Enquete

O que achou do novo visual?

Excelente

Bom

Ruim

VOTAR

RESULTADO



EXEMPLO
PIS. 312
17



TCE/MT
Fl. 157
2



CIDESA 1
FIS. 313
Rub. 4



TCE/MT
153



Mato Grosso, 08 de Julho de 2014 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 2009

**ESTADO DE MATO GROSSO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO
NASCENTES DO PANTANAL"**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE
PREÇO Nº 03/2014**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Maria Manca da Cruz, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e Contrato Consórcio, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002, a vista da Adjudicação do Pregoeiro, APROVAÇÃO da Tecnologia/Sistema na Prova CONCEITO e Parecer Jurídico resolve: HOMOLOGAR o Resultado do Processo Licitatório nº 04/2014 na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 03/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de

instrumentalização de informações da administração pública direta e indireta, consistindo em consultoria e análise jurídica de dados (itens 1 e 3); e coleta de dados via sistema de protocolo e ouvidoria (itens 2 e 4), tendo como VENCEDORA a Empresa ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA-EPP, CNPJ- 13.398.337/0001-40, com o Valor Total de R\$ 33.836.871,30 (Trinta e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um centavos e trinta centavos)

São José dos Quatro Marcos, aos 07 dias do mês de julho de 2014.

MARIA MANCA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Dáriu Antonio Carmel
Código Identificador:89323A5D

**ESTADO DE MATO GROSSO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
TELES PIRES**

**CONSORCIO INTERM. SAUDE DA REGIAO TELES PIRES
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 001/2014**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Amazonas, nº 673, Bairro Centro, Sorriso - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no processo de Credenciamento Nº 01/2014 - Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2014 que trata do credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços na área de saúde, sendo CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do CISRTP, credenciou-se a seguinte empresa: EMPRESA - NEUROCLIN DE SINOP S/S LTDA - CNPJ - 18.589.348/0001-21 - SERVIÇOS CONSULTAS - Neurologia

Sorriso - MT, 07 de Junho de 2014

FERNANDA DOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson dos Santos Reis
Código Identificador:1AA95690

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 023/2014**

"Concede férias regulamentares a Servidor e da outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Boa/MT, Senhor José Ari Zandoná, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas:

Resolve:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares a Servidora Joana Gloria da Silva, portadora do RG nº 1.655.797-6 SSP/DF e CPF nº 555.194.821-87, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/03/2013 à 28/02/2014, que serão gozadas a partir de 07/07/2014 a 06/08/2014, com retorno previsto para 07/08/2014.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

**Diretoria da AMM
biênio 2013/2014**

- Presidente de Honra:** Meraldo Figueiredo Sá- PSD
- Presidente:** Valdeci Luiz Collo - Juscelino - PSD
- Primeiro Vice-Presidente:** Milton José Tunlazzo - Terra Nova do Norte - DEM
- Segundo Vice-Presidente:** Jamar da Silva Lima - Nova Brasilândia - PT
- Terceiro Vice-Presidente:** Marcel do Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
- Quarto Vice-Presidente:** João Antônio da Silva Balbino - Rosário Oeste - PSB
- Quinto Vice-Presidente:** Leonardo Farias Zanipa - Novo São Joaquim - PR
- Secretário Geral:** Carlos Roberto Bianchi - São José dos Quatro Marcos - PSB
- Primeiro Secretário:** Elias Leal Mirassol D'Oeste - PSD
- Segundo Secretário:** Humberto Bortolini - Inquirá - PR
- Tesoureiro Geral:** Moacir Pinheiro Piovezan - Porto dos Gaúchos - PSB
- Primeiro Tesoureiro:** Divina Maria da Silva Oda - Pontal do Araguaia - PSB
- Segundo Tesoureiro:** Ademir Gaspar de Lima - Jaciara - PT

CONSELHO FISCAL

- 1 - Magali Amorim Vilena Mouris - General Carneiro - PSD
- 2 - Fábio Schroeter - Campo Verde - PTB
- 3 - Fausto Aquino de Azambuja Filho - Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- 1 - Lulz Henrique do Amaral - Coquealinho - PT
- 2 - Daniel Gonzaga Correia - Vale de São Domingos - PP
- 3 - José Mauro Figueiredo - Arenópolis - PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Márcia Sousa

Encarregado Jornal
Naldes Ceulo da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

314
1





**ESTADO DE MATO GROSSO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO
NASCENTES DO PANTANAL"**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
RETIFICA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014**

RETIFICA a publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório 04/2014, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 03/2014 publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 08 de julho de 2014. Onde se lê: "como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instrumentalização de informações da administração pública direta e indireta, consistindo em consultoria e análise jurídica de dados (itens 1 e 3); e coleta de dados via sistema de protocolo e ouvidoria (itens 2 e 4)" LEIA-SE: "como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução do projeto de "Apoio Administrativo", com intuito de

atualizar os processos de negócios dos entes consorciados em atendimento à portaria STN 828, realizando o efetivo saneamento e levantamento dos bens patrimoniais móveis e imóveis, atualizando também os processos que envolvem desde a aquisição até a distribuição e armazenamento dos materiais e bens patrimoniais, bem como a documentação destes processos de negócio vinculando as áreas de compras, contratos, licitações, frota e almoxarifado"

São José dos Quatro Marcos-MT, 09 de julho de 2014.

MARIA MANEA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Daru Antonio Carniel
Código Identificador:FFB1CB34

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

- Presidente de Honra:** Meraldo Figueiredo Sá- PSD
- Presidente:** Valdecir Luiz Collé – Juscelmeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos do Sá Fernandes da Silva – Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Fátins Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Borolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos -PSB
Primeiro Tesoureiro: Divim Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia- PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

- 1 – Magali Amorim Vilela Moraes – General Carneiro - PSD
- 2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
- 3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

- 1 – Lulz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
- 2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
- 3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Márcio Sousa

Encarregado Jornal
Noldes Cenô da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2014**

A Câmara Municipal de Água Boa / MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria nº 011/2014 de 03 de fevereiro de 2014, faz saber que a proposta vencedora do processo licitatório nº 004/2014, Tomada de Preços nº 001/2014 foi:

Empresa Vencedora: KEILA CRISTINA GUARATO EPP, inscrita no CNPJ nº 15.436.834/0001-11, localizada na Avenida Araguaia, nº 2.246 – Setor Norte na cidade de Água Boa – MT.

Objeto: Execução da obra de reforma para adaptação de acessibilidade e saídas de emergências nas dependências da Câmara Municipal de Água Boa - MT

Valor total: R\$ 65.992,91 (Sessenta e Cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos)

Informações mais detalhada com a Comissão Permanente de Licitação pelo fone/fax (66) 3481-1113 E-mail: camaraab@camaraaguaboa.mt.gov.br

Água Boa, 10 de Julho de 2014.

MARCOS LIELI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alceu Penteado Junior
Código Identificador:1693844A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 047/2014**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2643/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem em hotel para artistas e produção que irão se apresentar nos dias da 23ª Expovale, conforme convênio celebrado junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso - Sedur.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdupantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdupantanal.org.br



PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2014

VALIDADE: ATÉ 07 DE JULHO DE 2.015

Aos 08 dias do mês de JULHO do ano 2014, na sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria - CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT, inscrito no C.N.P.J. /MF sob o n.º 08.979.143/0001-07, nos termos das Leis ns.º 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 03/2014, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial dos Municípios e homologada pela Presidente do Consórcio, RESOLVE registrar os preços para a prestação do serviço de instrumentalização de informações, conforme registro no Termo de Homologação do dia 07 de JULHO de 2014, tendo sido os referidos preços oferecidos pela sociedade cuja proposta fora classificada nos primeiros lugares conforme segue:

Empresa classificada em 1º lugar: ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA-EPP,
CNPJ: 13.398.337/0001-40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para o projeto de "Apoio Administrativo", com intuito de atualizar os processos de negócios dos entes consorciados em atendimento à portaria STN 828, realizando o efetivo saneamento e levantamento dos bens patrimoniais moveis e imóveis, atualizando também os processos que envolvem desde a aquisição ate a distribuição e armazenamento dos materiais e bens patrimoniais, bem como a documentação destes processos de negocio vinculando as áreas de compras, contratos, licitações, frotas e almoxarifado. Em conformidade com o Termo de referência, parte integrante desta ATA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1 - A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 03/2014, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução do serviço, fica contratado o preço global, conforme tabela abaixo:

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - NPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

TABELA DE SERVIÇOS E PREÇOS

O Detalhamento completo dos serviços se encontra no Termo de Referência.

Grupo	Item	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	U.M.	INTERVALO	Nº HABIT MUNICÍPIO	Vlr Unit - 1 PREFEITURA	Qtde. Munic.	Vlr Total PREFEITURA	Vlr Unit - 2 CAMARAS	Vlr Total CAMARAS
1	1.1	Serviços de Instalação e Configuração do Ambiente tecnológico para Recepção da Solução Tecnológica.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	11.745,60	8	93.964,80	8.809,20	70.473,60
				2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60
				3º	15.001 a 30.000	29.364,00	3	88.092,00	22.023,00	66.069,00
				4º	30.001 a 60.000	48.940,00	0	-	36.705,00	
				5º	60.001 a 100.000	88.092,00	1	88.092,00	66.069,00	66.069,00
				6º	Acima de 100.000	146.820,00	0	-	110.115,00	
	1.2	Serviço de Migração / Conversão de Dados.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	12.235,00	8	97.880,00	9.176,25	73.410,00
				2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60
				3º	15.001 a 30.000	29.364,00	3	88.092,00	22.023,00	66.069,00
				4º	30.001 a 60.000	58.728,00	0	-	44.046,00	
				5º	60.001 a 100.000	97.880,00	1	97.880,00	73.410,00	74.410,00
				6º	Acima de 100.000	176.184,00	0	-	132.138,00	
	1.3	Serviço de Análise e Qualificação de Dados Migrados.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	11.745,60	8	93.964,80	8.809,20	70.473,60
				2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60
				3º	15.001 a 30.000	29.364,00	3	88.092,00	22.023,00	66.069,00
				4º	30.001 a 60.000	44.046,00	0	-	33.034,50	
				5º	60.001 a 100.000	78.304,00	1	78.304,00	58.728,00	58.728,00
				6º	Acima de 100.000	146.820,00	0	-	110.115,00	

Handwritten stamp: "RUA RIO DE JANEIRO Nº 1125" and "SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT".

Handwritten signature: "Eli Zene" with the number "499" written above it.

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria - Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

1.4	Serviço de Adequação e Padronização de Dados, Configuração das Tabelas Cooperativas, Configuração de Segurança e Controle de Acesso.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	14.682,00	8	117.456,00	11.011,50	88.092,00
			2º	10.001 a 15.000	29.364,00	2	58.728,00	22.023,00	44.046,00
			3º	15.001 a 30.000	58.728,00	3	176.184,00	44.046,00	132.138,00
			4º	30.001 a 60.000	97.880,00	0		73.410,00	
			5º	60.001 a 100.000	146.820,00	1	146.820,00	110.115,00	110.115,00
			6º	Acima de 100.000	176.184,00	0		132.138,00	
1.5	Consultoria Classificação e Padronização dos Materiais (Patrimônio / Almoxarifado).	Serviço	1º	2.000 a 10.000	11.745,60	8	93.964,80	8.809,20	70.473,60
			2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60
			3º	15.001 a 30.000	29.364,00	3	88.092,00	22.023,00	66.069,00
			4º	30.001 a 60.000	44.046,00	0		33.034,50	
			5º	60.001 a 100.000	78.304,00	1	78.304,00	58.728,00	58.728,00
			6º	Acima de 100.000	146.820,00	0		110.115,00	
1.6	Serviço de Mapeamento, Análise e Melhoria de Processos de Negócio.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	14.682,00	8	117.456,00	11.011,50	88.092,00
			2º	10.001 a 15.000	24.470,00	2	48.940,00	18.352,50	36.705,00
			3º	15.001 a 30.000	48.940,00	3	146.820,00	36.705,00	110.115,00
			4º	30.001 a 60.000	97.880,00	0		73.410,00	
			5º	60.001 a 100.000	127.244,00	1	127.244,00	95.433,00	95.433,00
			6º	Acima de 100.000	176.184,00	0		132.138,00	
1.7	Consultoria nos Processos Mapeados para implantação dos processos de qualidade.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	12.235,00	8	97.880,00	9.176,25	73.410,00
			2º	10.001 a 15.000	19.576,00	2	39.152,00	14.682,00	29.364,00
			3º	15.001 a 30.000	34.758,00	3	102.774,00	25.693,50	77.080,50
			4º	30.001 a 60.000	48.940,00	0		36.705,00	
			5º	60.001 a 100.000	88.092,00	1	88.092,00	66.069,00	66.069,00
			6º	Acima de 100.000	146.820,00	0		110.115,00	

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria - Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

Objeto





CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

1.8	Serviço de Identificação das Fontes de Dados para Mesclagem.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	12.235,00	8	97.880,00	9.176,25	73.410,00	
			2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60	
			3º	15.001 a 30.000	24.470,00	3	73.410,00	18.352,50	55.057,50	
			4º	30.001 a 60.000	48.940,00	0		36.705,00		
			5º	60.001 a 100.000	97.880,00	1	97.880,00	73.410,00	73.410,00	
			6º	Acima de 100.000	146.820,00	0		110.115,00		
	1.9	Serviço de Identificação dos indicadores de desempenho dos processos.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	11.745,60	8	93.964,80	8.809,20	70.473,00
				2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60
				3º	15.001 a 30.000	24.470,00	3	73.410,00	18.352,50	55.057,50
				4º	30.001 a 60.000	39.142,00	0		29.364,00	
				5º	60.001 a 100.000	78.304,00	1	78.304,00	58.728,00	58.728,00
				6º	Acima de 100.000	117.456,00	0		88.092,00	
	1.10	Cadastramento de Contratos Administrativos Vigentes.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	9.788,00	8	78.304,00	7.341,00	58.728,00
				2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60
				3º	15.001 a 30.000	29.364,00	3	88.092,00	22.023,00	66.069,00
				4º	30.001 a 60.000	48.940,00	0		36.705,00	
				5º	60.001 a 100.000	78.304,00	1	78.304,00	58.728,00	58.728,00
				6º	Acima de 100.000	117.456,00	0		88.092,00	
TOTAL DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO				TOTAL GERAL Grupo 1		TOTAL PREFEITURAS	TOTAL CÂMARAS			
				5.859.830,90		3.348.474,80	2.511.356,10			

Obs.: O valor máximo dos Itens deste Grupo para as Câmaras Municipais, Previdência e demais entes públicos da Administração Indireta (Vlr Unit. - 2) é de 75% do Valor das Prefeituras Municipais. Para o Consórcio considerar o valor unitário do 1º Intervalo.

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria - Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

Calizone





CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT – Fone: 65 3251-1115 – CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

Grupo	Item	SERVIÇOS DE TREINAMENTO	U.M.	Qtde.	Vir Unit - 1 TODOS	Vir Total
2	2.1	Treinamento para Operação da Solução Tecnológica - Turma de até 10 alunos	Turma	28	17.618,40	493.315,20
	2.2	Treinamento sobre o Negócio - Turma de até 10 alunos	Turma	28	11.745,60	328.876,80
	TOTAL DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO					822.192,00

Obs.: Valor Por Turma de até 10 alunos. No mesmo município, no caso de contratação de Prefeitura, Câmara Municipal e outros poderá ser formado Turma Única.

Grupo	Item	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE IMPLANTAÇÃO	U.M.	Qtde. Estim	Vir Unit - 1 TODOS	Vir TOTAL
3	3.1	Saneamento do Inventário de bens móveis (com inspeção in-loco).	UST	400.000	12,43	4.972.304,00
	3.2	Saneamento do Inventário de Materiais (com inspeção in-loco, adequação do armazenamento e dos locais).	UST	56	17.618,40	986.630,40
	3.3	Saneamento do Inventário da frota com Vistoria.	UST	1400	44,05	61.664,40
	3.4	Saneamento do inventário de bens imóveis com Caracterização Detalhada.	UST	1400	2.202,30	3.083.220,00
	3.5	Consultoria para Determinação e Reavaliação de Bens Imóveis (Valor de Mercado).	UST	1400	1.223,50	1.712.900,00
	3.6	Consultoria para Determinação e Reavaliação de bens Móveis conforme (Valor de Mercado).	UST	400.000	6,17	2.466.576,00
	3.7	Consultoria Negocial e Técnica.	UST	1.400	161,50	226.102,80
	3.8	Adequação da Solução Tecnológica as melhorias dos Processos de Negócio.	Ponto de Função	1400	411,10	575.534,40
	3.9	Integrações com sistemas legados e proprietários.	Ponto de Função	1400	411,10	575.534,40
TOTAL DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE IMPLANTAÇÃO					14.660.466,40	

Obs.: Os valores unitários deste grupo são os mesmos para todas as unidades, seja para Prefeituras, câmaras Municipais e outras.

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria - Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

Blizone
7 B





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT – Fone: 65 3251-1115 – CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdpantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdpantanal.org.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

Grupo	ITEM	SOLUÇÃO TECNOLÓGICA	U.M.	INTERVALO	Nº HABIT. MUNICÍPIO	Vlr Unit. - 1 PREFEITURA	Qtde. Munic.	Vlr Total PREFEITURA	Vlr Unit. - 2 CAMARAS	Vlr Total CAMARAS
4	4.1	Gestão da Consolidação Patrimonial Mobiliária e Imobiliária.	Licença	1º	2.000 a 10.000	39.152,00	8	313.216,00	29.364,00	234.912,00
				2º	10.001 a 15.000	48.940,00	2	97.880,00	36.705,00	73.410,00
				3º	15.001 a 30.000	58.728,00	3	176.184,00	44.046,00	132.138,00
				4º	30.001 a 60.000	78.304,00	0		58.728,00	
				5º	60.001 a 100.000	97.880,00	1	97.880,00	73.410,00	73.410,00
				6º	Acima de 100.000	146.820,00	0		110.115,00	
	4.2	Gestão da Determinação de Valor de Mercado e da Depreciação dos bens Moveis e Imóveis.	Licença	1º	2.000 a 10.000	39.152,00	8	313.216,00	29.364,00	234.912,00
				2º	10.001 a 15.000	48.940,00	2	97.880,00	36.705,00	73.410,00
				3º	15.001 a 30.000	58.728,00	3	176.184,00	44.046,00	132.138,00
				4º	30.001 a 60.000	78.304,00	0		58.728,00	
				5º	60.001 a 100.000	97.880,00	1	97.880,00	73.410,00	73.410,00
				6º	Acima de 100.000	146.820,00	0		110.115,00	
	4.3	Gestão da Integração Patrimônio / Contabilidade.	Licença	1º	2.000 a 10.000	48.940,00	8	391.520,00	36.705,00	293.640,00
				2º	10.001 a 15.000	58.728,00	2	117.456,00	44.046,00	88.092,00
				3º	15.001 a 30.000	78.304,00	3	234.912,00	58.728,00	176.184,00
				4º	30.001 a 60.000	97.880,00	0		73.410,00	
				5º	60.001 a 100.000	117.456,00	1	117.456,00	88.092,00	88.092,00
				6º	Acima de 100.000	176.184,00	0		132.138,00	
	4.4	Configuração Plena da Solução.	Licença	1º	2.000 a 10.000	39.152,00	8	313.216,00	29.364,00	234.912,00
				2º	10.001 a 15.000	48.940,00	2	97.880,00	36.705,00	73.410,00
				3º	15.001 a 30.000	58.728,00	3	176.184,00	44.046,00	132.138,00
				4º	30.001 a 60.000	78.304,00	0		58.728,00	
				5º	60.001 a 100.000	97.880,00	1	97.880,00	73.410,00	73.410,00
				6º	Acima de 100.000	146.820,00	0		110.115,00	



End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

Blizone





CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDAVAÍ, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

4.5	Plaquetas com Código de Barras.	Unidade	TODOS	TODOS	0,49	400.000	195.770,00		
TOTAL DA Solução Tecnológica				TOTAL GERAL Grupo 4		TOTAL PREFEITURAS		TOTAL CÂMARAS	
				5.300.202,00		3.112.584,00		2.187.618,00	

Obs.: O valor máximo dos Itens deste Grupo para as Câmaras Municipais, Previdência e demais entes públicos da Administração Indireta (Vlr Unit -2) é de 75% do Valor das Prefeituras Municipais, com exceção do valor do Item 4.5 que será o mesmo para todas as Unidades administrativas. Para o Consórcio considerar o valor unitário do 1º Intervalo.

Grupo	Item	SERVIÇOS CONTINUADOS	U.M	INTERVALO	Nº HABIT MUNICÍPIO	Vlr Unit 1 PREFEITURA	Qtde Munic.	Vlr Total PREFEITURA	Vlr Unit - 2 CÂMARAS	Vlr Total CÂMARAS
5	5.1	Serviço de Suporte Técnico e Operacional e Manutenção com Atualização Tecnológica com garantia de funcionamento da solução Tecnológica. (faturamento parcelas mensais)	VALOR ANUAL 12 meses	1º	2.000 a 10.000	82.219,20	8	657.753,60	61.664,40	493.315,20
				2º	10.001 a 15.000	117.456,00	2	234.912,00	88.092,00	176.184,00
				3º	15.001 a 30.000	152.692,80	3	458.078,40	154.519,60	343.558,00
				4º	30.001 a 60.000	234.912,00	0		176.184,00	
				5º	60.001 a 100.000	352.368,00	1	352.368,00	264.276,00	264.276,00
				6º	Acima de 100.000	587.280,00	0		440.460,00	
	5.2	Serviço de Operação Assistida para centralização dos acessos e cadastros. (faturamento parcelas mensais)	VALOR ANUAL 12 meses	1º	2.000 a 10.000	117.456,00	8	939.648,00	88.092,00	704.736,00
				2º	10.001 a 15.000	176.184,00	2	352.368,00	132.138,00	264.276,00
				3º	15.001 a 30.000	234.912,00	3	704.736,00	176.184,00	528.552,00
				4º	30.001 a 60.000	293.640,00	0		220.230,00	
				5º	60.001 a 100.000	411.096,00	1	411.096,00	308.322,00	308.322,00
				6º	Acima de 100.000	469.824,00	0		352.368,00	
TOTAL DOS SERVIÇOS CONTINUADOS					TOTAL GERAL Grupo 5		TOTAL PREFEITURAS		TOTAL CÂMARAS	
					7.194.180,00		4.110.960,00		3.083.220,00	

Obs.: O valor máximo dos Itens deste Grupo para as Câmaras Municipais, Previdência e demais entes públicos da Administração Indireta (Vlr Unit. - 2) é de 75% do Valor das Prefeituras Municipais. Para o Consórcio o valor unitário do 1º Intervalo.

TOTAL GERAL DA PROPOSTA	33.836.871,30
--------------------------------	----------------------

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CEU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

TCE/MT
167
2

PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2014

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

3.2 Os pagamentos serão efetuados, através de emissão de cheques nominal ou através de ordem bancária em favor da Vencedora, na Conta Corrente nº 48.469-5, Agência 3499-1, Banco do Brasil (001), não havendo adiantamento por conta da prestação dos serviços.

3.3. O pagamento serão efetuados conforme a execução dos serviços, mediante a apresentação de Notas Fiscais a favor da contratada, acompanhadas dos relatórios circunstanciados das atividades.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Gestor do Registro, e Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se aos órgãos a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.2 - A Ata poderá ser prorrogada, se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, conforme preceitua o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

4.3 - O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte da Contratante nos termos do item 4.2, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

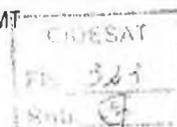
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento próprio de cada ente administrativo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

DA CONTRATANTE:

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115

CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT



Handwritten signature and initials.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - Site: www.nascentesdopantanal.org.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

- 6.1. permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto;
- 6.2. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;
- 6.3. assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- 6.4. controlar e documentar as ocorrências havidas;
- 6.5. fiscalizar, por intermédio do Departamento de Patrimônio ou outro indicado no contrato de prestação de serviços, o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 6.6. tornar disponíveis as instalações e os equipamentos necessários à prestação dos serviços, quando for o caso;

DO CONTRATADO:

6.7 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;

6.7.1 - arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Contratante;

06.8 - zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas;

06.9 - implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

06.10 - comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

3.04
17





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT – Fone: 65 3251-1115 – CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAL, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

06.11 - responder, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinente à execução do serviço, que venham porventura a serem solicitados pela Contratante;

06.12 - exercer, diretamente, todas as atividades inerentes à direção, coordenação, gerenciamento e execução dos serviços contratados;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções a seguir relacionadas:

7.1.1 - advertência;

7.1.2 - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

7.1.3 - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

7.1.4 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

7.2 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

7.2.1. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

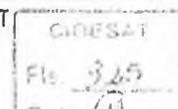
7.2.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

7.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

7.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas condições anteriores:

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115

CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos – MT



Handwritten signature and initials





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAL, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

7.3.1 - pela não apresentação de situação regular, no ato de assinatura e no decorrer do contrato;

7.3.2- pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste contrato;

7.3.3 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

7.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ser:

d) amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante.

e) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

f) judicial - nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

9.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de pregão presencial n.º 03/2014 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 - Aplica-se ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 - A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

Handwritten signature and initials in the bottom right corner, including the name 'Luzme'.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - Sendo o presente contrato administrativo regido pela Lei 8666/93, fica assegurada à Contratante a prerrogativa de:

- I) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- II) rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79, com referência que faz aos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da mesma Lei;
- III) fiscalizar lhe a execução dos serviços;
- IV) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

12.2 - Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

12.3 - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo parágrafo 6º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.4 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% - (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Alínea "b" do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.2 - A CONTRATADA somente poderá subempreiteira a execução dos serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelo serviço ou executados pela subempreiteira e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

CIDPSAT
Fls. 327
Rub. 1

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the name 'Gleiziane'.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT – Fone: 65 3251-1115 – CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAL, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@ipmail.com • SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

14.2 – E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e idôneas e civilmente capazes.

São José dos Quatro Marcos – MT, 08 de julho de 2.014.



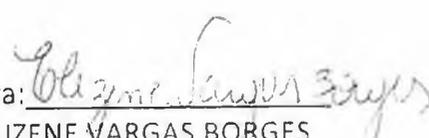
MARIA MANEA DA CRUZ
Presidente do Consórcio
CONTRATANTE

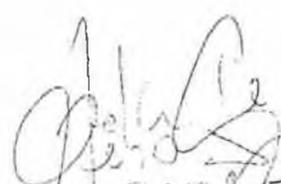


SIDNEI GARCIA
Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: 
Nome: MARA GLEICER NEVES
RG n.º 1978685-9 SSP-MT
CPF n.º 036.777.631-69

Assinatura: 
Nome: ELIZENE VARGAS BORGES
RG n.º 10543147 SJ-MT
CPF n.º 689.058.901-72



CABMIN 004190

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos – MT

RECIBO
Em 08/07/14
Aut. 04





Total	15.333.991,82	Total	15.333.991,82
-------	---------------	-------	---------------

*Nota: Os valores de conta "Despesas Empenhadas a Liquidar" referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que ainda não foram inscritas em Restos a Pagar não processados.

VILA RICA, 07/07/2014

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

CONSUELO ROCA SILES
Contadora CRC/MS 0061070-7

Publicado por:
Ivanilde Tschä
Código Identificador:3BBC3340

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Balanco Orçamentário - Anexo 12				Exercício de 2014	
Administração Direta				Período: Janeiro a Maio	
Trabalhos	Provisão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferença R\$		
Receita					
RECEITAS CORRENTES	41.033.243,00	16.337.467,29	-24.695.775,71		
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.617.273,00	1.062.700,76	-3.554.572,24		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	357.300,00	73.603,49	-283.696,51		
RECEITA PATRIMONIAL	340.000,00	172.535,10	-167.464,90		
RECEITA AGROPECUÁRIA	290,00	0,00	-290,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	323.080,00	172.112,34	-150.967,66		

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.881.900,00	4.336.359,84	-19.642.539,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.413.200,00	119.337,76	-1.293.862,24
RECEITAS DE CAPITAL	2.841.348,14	444.319,99	-1.197.028,15
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	0,00	-50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.791.348,14	444.319,99	-1.347.028,15
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.507.300,00	-1.744.863,37	1.762.436,63
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-3.987.900,00	-1.744.863,37	1.762.436,63
Soma:	41.033.243,00	16.337.467,29	-24.695.775,71
Deficit:	1.883.000,91	0,00	-1.883.000,91
Total:	42.916.243,91	16.337.467,29	-26.578.776,62
Despesa			
Créditos Orçamentários e Suplementares	10.809.276,94	13.034.419,79	2.225.142,85
Créditos Especiais	2.051.075,11	173.109,76	-1.877.965,35
Créditos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
Soma:	12.860.352,05	13.207.529,55	927.177,50
Supravit:	0,00	1.229.992,23	1.229.992,23
Total:	12.860.352,05	14.437.521,78	1.577.169,73

VILA RICA, 07/07/2014

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

CONSUELO ROCA SILES
Contadora CRC/MS 0061070-7

Publicado por:
Ivanilde Tschä
Código Identificador:7ED2010A

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

VALIDADE: ATÉ 07 DE JULHO DE 2015

Aos 08 dias do mês de JULHO do ano 2014, na sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 – Bairro Jd. Santa Maria – CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos – MT, inscrito no C.N.P.J /MF sob o nº 08.979.143/0001-07, nos termos das Leis nºs. 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 03/2014, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial dos Municípios e homologada pela Presidente do Consórcio, RESOLVE registrar os preços para a prestação do serviço de instrumentalização de informações, conforme registro no Termo de Homologação do dia 07 de JULHO de 2014, tendo sido os referidos preços oferecidos pela sociedade cuja proposta fora classificada nos primeiros lugares conforme segue:

Empresa classificada em 1º lugar: ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA-EPP,
CNPJ: 13.398.337/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para o projeto de "Apoio Administrativo", com intuito de atualizar os processos de negócios dos entes consorciados em atendimento à portaria STN 828, realizando o efetivo saneamento e levantamento dos bens patrimoniais móveis e imóveis, atualizando também os processos que envolvem desde a aquisição até a distribuição e armazenamento dos materiais e bens patrimoniais, bem como a documentação destes processos de negócio vinculando as áreas de compras, contratos, licitações, frotas e almoxarifado. Em conformidade com o Termo de referência, parte integrante desta ATA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1 - A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 03/2014, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução do serviço, fica contratado o preço global, conforme tabela abaixo

TABELA DE SERVIÇOS E PREÇO

O Detalhamento completo dos serviços se encontra no Termo de Referência.

Grupo	Item	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	U.M.	INTERVALO	Nº HABIT		Qtd. Mun.	PREFEITURA	CÁMARA 1	CÁMARA 2
					MUNICÍPIO	PREFEITURA				
1	1.1	Serviços de Instalação e Configuração do Ambiente tecnológico para Recepção de Solução Tecnológica.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	11.745,00	8	93.964,00	8.809,20	70.473,80
					10.001 a 15.000	17.618,40	2	34.236,80	11.213,80	26.422,60
					15.001 a 30.000	29.164,00	3	87.492,00	22.023,00	66.069,00
					30.001 a 60.000	48.940,00	0		36.705,00	

GIDESA I
Fls. 329
Rub. 12





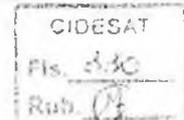
Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. - 1	Valor Total		
1.2	Serviço de Migração / Conversão de Dados	Serviço	5*	60.001 a 100.000	88.092,00	1	88.092,00	
			6*	Acima de 100.000	146.820,00	0	110.115,00	
			1*	2.000 a 10.000	12.235,00	8	97.880,00	
			2*	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	
			3*	15.001 a 30.000	29.364,00	3	87.092,00	
			4*	30.001 a 60.000	58.728,00	0	44.046,00	
	1.3	Serviço de Análise e Qualificação de Dados Migrados	Serviço	5*	60.001 a 100.000	97.880,00	1	97.880,00
				6*	Acima de 100.000	176.184,00	0	132.138,00
				1*	2.000 a 10.000	11.745,60	8	93.964,80
				2*	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80
				3*	15.001 a 30.000	29.364,00	3	88.092,00
				4*	30.001 a 60.000	44.046,00	0	33.034,50
	1.4	Serviço de Atualização e Padronização de Dados, Configuração das Tabelas Corporativas, Configuração de Seguranças e Controle de Acesso	Serviço	5*	60.001 a 100.000	78.304,00	1	78.304,00
				6*	Acima de 100.000	146.820,00	0	110.115,00
				1*	2.000 a 10.000	14.682,00	8	117.456,00
				2*	10.001 a 15.000	21.363,00	2	42.726,00
				3*	15.001 a 30.000	32.037,00	3	96.111,00
				4*	30.001 a 60.000	48.054,00	0	36.040,50
	1.5	Consultoria Classificação e Padronização dos Materiais (Patrimônio / Almacarifado)	Serviço	5*	60.001 a 100.000	146.820,00	1	146.820,00
				6*	Acima de 100.000	176.184,00	0	132.138,00
				1*	2.000 a 10.000	11.745,60	8	93.964,80
				2*	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80
				3*	15.001 a 30.000	29.364,00	3	88.092,00
				4*	30.001 a 60.000	44.046,00	0	33.034,50
1.6	Serviço de Mapeamento, Análise e Melhoria de Processos de Negócio	Serviço	5*	60.001 a 100.000	146.820,00	1	146.820,00	
			6*	Acima de 100.000	176.184,00	0	132.138,00	
			1*	2.000 a 10.000	14.682,00	8	117.456,00	
			2*	10.001 a 15.000	21.363,00	2	42.726,00	
			3*	15.001 a 30.000	32.037,00	3	96.111,00	
			4*	30.001 a 60.000	48.054,00	0	36.040,50	
1.7	Consultoria nos Processos Mapeados para Implantação dos processos de qualidade	Serviço	5*	60.001 a 100.000	127.244,00	1	127.244,00	
			6*	Acima de 100.000	176.184,00	0	132.138,00	
			1*	2.000 a 10.000	12.235,00	8	97.880,00	
			2*	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	
			3*	15.001 a 30.000	26.427,60	3	79.282,80	
			4*	30.001 a 60.000	44.046,00	0	33.034,50	
1.8	Serviço de Identificação das Fontes de Dados para Mesclagem	Serviço	5*	60.001 a 100.000	97.880,00	1	97.880,00	
			6*	Acima de 100.000	146.820,00	0	110.115,00	
			1*	2.000 a 10.000	12.235,00	8	97.880,00	
			2*	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	
			3*	15.001 a 30.000	24.470,00	3	73.410,00	
			4*	30.001 a 60.000	48.940,00	0	36.705,00	
1.9	Serviço de Identificação dos indicadores de desempenho dos processos	Serviço	5*	60.001 a 100.000	97.880,00	1	97.880,00	
			6*	Acima de 100.000	146.820,00	0	110.115,00	
			1*	2.000 a 10.000	12.235,00	8	97.880,00	
			2*	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	
			3*	15.001 a 30.000	24.470,00	3	73.410,00	
			4*	30.001 a 60.000	48.940,00	0	36.705,00	
1.10	Cadastro de Administrativos Vigentes	Serviço	5*	60.001 a 100.000	78.304,00	1	78.304,00	
			6*	Acima de 100.000	117.456,00	0	88.092,00	
			1*	2.000 a 10.000	9.788,00	8	78.304,00	
			2*	10.001 a 15.000	14.682,00	2	29.364,00	
			3*	15.001 a 30.000	21.363,00	3	64.089,00	
			4*	30.001 a 60.000	42.726,00	0	32.037,00	
TOTAL DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO			TOTAL GERAL Grupo 1		TOTAL PREFERENCIAS	TOTAL CÂMARAS		
			5.859.830,90		3.348.474,80	2.511.350,10		

Obs.: O valor máximo dos Itens deste Grupo para as Câmaras Municipais, Previdência e demais entes públicos da Administração Indireta (Vlt. Unit. - 2) é de 75% do Valor das Prefeituras Municipais. Para o Consórcio considerar o valor unitário do 1º Intervalo

Grupo	Item	SERVIÇOS DE TREINAMENTO	U.M.	Qtde.	Valor Unit. - 1	Valor Total
2	2.1	Treinamento para Operação da Solução Tecnológica - Turma de até 10 alunos	Turma	25	17.618,40	440.460,00
	2.2	Treinamento sobre o Negócio - Turma de até 10 alunos	Turma	28	10.745,60	300.876,80
TOTAL DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO						741.336,80

Obs.: Valor Por Turma de até 10 alunos. No mesmo município, no caso de contratação de Prefeitura, Câmara Municipal e outros poderá ser formado Turma Única.

Grupo	Item	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE IMPLANTAÇÃO	U.M.	Qtde. Estim.	Valor Unit. - 1	Valor Total
3	3.1	Saneamento do Inventário de bens móveis (com inspeção física)	UNT	400.000	12,43	4.972.300,00
	3.2	Saneamento do Inventário de Materiais (com inspeção física, alocação do armazenamento e dos locais)	LIST	56	17.618,40	980.630,40
	3.3	Saneamento do Inventário da frota com Vistoria	UNT	1400	44,95	61.930,00
	3.4	Saneamento do inventário de bens imóveis com Caracterização Detalhada	UNT	1400	2.202,30	3.083.220,00
	3.5	Consultoria para Determinação e Reavaliação de Bens Imóveis (Valor de Mercado)	UNT	1400	1.223,50	1.712.900,00
	3.6	Consultoria para Determinação e Reavaliação de bens Móveis conforme (Valor de Mercado)	UNT	400.000	6,17	2.468.570,00
	3.7	Consultoria Negocial e Técnica	UNT	1.400	161,30	225.820,00
	3.8	Adequação da Solução Tecnológica as melhorias dos Processos de Negócio	Ponto de Função	1400	401,10	561.534,00
	3.9	Integrados com sistemas legados e proprietários	Ponto de Função	1400	401,10	561.534,00
TOTAL DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE IMPLANTAÇÃO						14.660.466,40



TCE/MT
F. 15
30/7

Obs.: Os valores unitários deste grupo são os mesmos para todas as unidades, seja para Prefeituras, câmaras Municipais e outras.

Grupo	ITEM	SOLUÇÃO TECNOLÓGICA	U.M.	INTERVALO	Nº HABIT		Vir Unit - 1	Qtdc. Munic	Vir Total PREFEITURA	Vir Unit - 2	Vir Total CÂMARAS
					MUNICIPIO	PREFEITURA					
4	4.1	Gestão da Consolidação Patrimonial Mobiliária e Imobiliária	Licença	1º	2.000 a 10.000		39.152,00	8	313.216,00	29.364,00	234.912,00
				2º	10.001 a 15.000		48.940,00	2	97.880,00	36.705,00	73.410,00
				3º	15.001 a 30.000		58.728,00	3	176.184,00	44.046,00	132.138,00
				4º	30.001 a 60.000		78.304,00	0	0,00	58.728,00	0,00
				5º	60.001 a 100.000		97.880,00	1	97.880,00	73.410,00	73.410,00
				6º	Acima de 100.000		146.820,00	0	0,00	110.115,00	0,00
	4.2	Gestão da Determinação do Valor de Mercado e da Depreciação dos bens Móveis e Imóveis	Licença	1º	2.000 a 10.000		39.152,00	8	313.216,00	29.364,00	234.912,00
				2º	10.001 a 15.000		48.940,00	2	97.880,00	36.705,00	73.410,00
				3º	15.001 a 30.000		58.728,00	3	176.184,00	44.046,00	132.138,00
				4º	30.001 a 60.000		78.304,00	0	0,00	58.728,00	0,00
				5º	60.001 a 100.000		97.880,00	1	97.880,00	73.410,00	73.410,00
				6º	Acima de 100.000		146.820,00	0	0,00	110.115,00	0,00
	4.3	Gestão da Integração, Patrimônio Contábilidade	Licença	1º	2.000 a 10.000		39.152,00	8	313.216,00	29.364,00	234.912,00
				2º	10.001 a 15.000		48.940,00	2	97.880,00	36.705,00	73.410,00
				3º	15.001 a 30.000		58.728,00	2	117.456,00	44.046,00	88.092,00
				4º	30.001 a 60.000		78.304,00	1	78.304,00	58.728,00	176.184,00
				5º	60.001 a 100.000		97.880,00	0	0,00	73.410,00	0,00
				6º	Acima de 100.000		146.820,00	0	0,00	117.456,00	0,00
	4.4	Configuração Plena de Solução	Licença	1º	2.000 a 10.000		39.152,00	8	313.216,00	29.364,00	234.912,00
				2º	10.001 a 15.000		48.940,00	2	97.880,00	36.705,00	73.410,00
				3º	15.001 a 30.000		58.728,00	3	176.184,00	44.046,00	132.138,00
				4º	30.001 a 60.000		78.304,00	0	0,00	58.728,00	0,00
				5º	60.001 a 100.000		97.880,00	1	97.880,00	73.410,00	73.410,00
				6º	Acima de 100.000		146.820,00	0	0,00	110.115,00	0,00
4.5	Plaquetas com Código de Barras.	Unidade	TODOS	TODOS		0,49	400.000	193.770,00			
TOTAL DA Solução Tecnológica					TOTAL GERAL Grupo 4			TOTAL PREFEITURAS		TOTAL CÂMARAS	
					5.300.102,00			3.112.584,00		2.187.618,00	

Obs.: O valor máximo dos Itens deste Grupo para as Câmaras Municipais, Previdência e demais entes públicos da Administração Indireta (Vir Unit - 2) é de 75% do Valor das Prefeituras Municipais, com exceção do valor do Item 4.5 que será o mesmo para todas as Unidades administrativas. Para o Consórcio considerar o valor unitário do 1º Intervalo.

Grupo	Item	SERVIÇOS CONTINUADOS	U.M.	INTERVALO	Nº HABIT		Vir Unit - 1	Qtdc. Munic	Vir Total PREFEITURA	Vir Unit - 2	Vir Total CÂMARAS
					MUNICIPIO	PREFEITURA					
5	5.1	Serviço de Suporte Técnico e Operacional e Manutenção com Atualização Tecnológica com garantia de funcionamento da solução Tecnológica (faturamento parcelas mensais)	VALOR ANUAL 12 meses	1º	2.000 a 10.000		82.219,20	8	657.753,60	61.664,40	493.315,20
				2º	10.001 a 15.000		117.456,00	2	234.912,00	58.092,00	176.184,00
				3º	15.001 a 30.000		152.692,00	3	458.076,00	154.518,00	343.558,00
				4º	30.001 a 60.000		234.912,00	0	0,00	176.184,00	0,00
				5º	60.001 a 100.000		352.368,00	1	352.368,00	264.276,00	364.276,00
				6º	Acima de 100.000		587.280,00	0	0,00	440.460,00	0,00
	5.2	Serviço de Operação Assistida para centralização das reservas e cadastros (faturamento parcelas mensais)	VALOR ANUAL 12 meses	1º	2.000 a 10.000		117.456,00	8	939.648,00	88.092,00	704.736,00
				2º	10.001 a 15.000		176.184,00	2	352.368,00	132.138,00	264.276,00
				3º	15.001 a 30.000		234.912,00	3	704.736,00	176.184,00	528.552,00
				4º	30.001 a 60.000		293.640,00	0	0,00	220.230,00	0,00
				5º	60.001 a 100.000		411.096,00	1	411.096,00	308.322,00	308.322,00
				6º	Acima de 100.000		469.824,00	0	0,00	352.368,00	0,00
TOTAL DOS SERVIÇOS CONTINUADOS					TOTAL GERAL Grupo 5			TOTAL PREFEITURAS		TOTAL CÂMARAS	
					7.194.180,00			4.110.960,00		3.093.220,00	

Obs.: O valor máximo dos Itens deste Grupo para as Câmaras Municipais, Previdência e demais entes públicos da Administração Indireta (Vir Unit - 2) é de 75% do Valor das Prefeituras Municipais. Para o Consórcio o valor unitário do 1º Intervalo.

TOTAL GERAL DA PROPOSTA	33.836.871,30
--------------------------------	----------------------

3.2 Os pagamentos serão efetuados, através de emissão de cheques nominal ou através de ordem bancária em favor da Vencedora, na Conta Corrente nº 48.469-5, Agência 3499-1, Banco do Brasil (001), não havendo adiantamento por conta da prestação dos serviços.

3.3 O pagamento serão efetuados conforme a execução dos serviços, mediante a apresentação de Notas Fiscais a favor da contratada, acompanhadas dos relatórios circunstanciados das atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Gestor do Registro, e Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se aos órgãos a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.2 - A Ata poderá ser prorrogada, se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, conforme preceitua o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

4.3 - O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte da Contratante nos termos do item 4.2, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento próprio de cada ente administrativo.

331
30/7



TCE/MT
Fls. 176
22

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

DA CONTRATANTE:

- 6.1. permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto;
- 6.2. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;
- 6.3. assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- 6.4. controlar e documentar as ocorrências havidas;
- 6.5. fiscalizar, por intermédio do Departamento de Patrimônio ou outro indicado no contrato de prestação de serviços, o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 6.6. tomar disponíveis as instalações e os equipamentos necessários à prestação dos serviços, quando for o caso;

DO CONTRATADO:

- 6.7 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidente;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
- 6.7.1 - arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Contratante;
- 06.8 - zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas;
- 06.9 - implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- 06.10 - comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- 06.11 - responder, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinente à execução do serviço, que venham porventura a serem solicitados pela Contratante;
- 06.12 - exercer, diretamente, todas as atividades inerentes à direção, coordenação, gerenciamento e execução dos serviços contratados;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

- 7.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções a seguir relacionadas:
 - 7.1.1 - advertência;
 - 7.1.2 - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
 - 7.1.3 - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
 - 7.1.4 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
 - 7.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:
 - 7.2.1. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
 - 7.2.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo de até 02 (dois) anos, e;
 - 7.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal
 - 7.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas condições anteriores:
 - 7.3.1 - pela não apresentação de situação regular, no ato de assinatura e no decorrer do contrato;
 - 7.3.2 - pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste contrato;
 - 7.3.3 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 7.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93
- 7.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

- 8.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ser:
 - amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante
 - Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93
 - judicial - nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

- 9.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de pregão presencial nº 03/2014 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

- 10.1 - Aplica-se ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- 11.1 - A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1 - Sendo o presente contrato administrativo regido pela Lei 8666/93, fica assegurada à Contratante a prerrogativa de
 - I) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
 - II) rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79, com referência que faz aos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da mesma Lei;
 - III) fiscalizar lhe a execução dos serviços;
 - IV) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato

CIDESAT
Fls. 332
Rub. 07





- 12.2 – Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- 12.3 – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo parágrafo 6º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 12.4 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% - (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Alínea "b" do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.2 – A CONTRATADA somente poderá subempreiteira a execução dos serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelo serviço ou executados pela subempreiteira e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 – E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e idôneas e civilmente capazes.

São José dos Quatro Marcos – MT, 08 de julho de 2014.

MARIA MANEA DA CRUZ

Presidente do Consórcio
Contratante

SIDNEI GARCIA

Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: MARA GLEICER NEVES
RG n.º 1978685-9 SSP-MT
CPF n.º 036.777.631-69 •

Assinatura: _____

Nome: ELIZENE VARGAS BORGES
RG n.º 10543147 SJ-MT
CPF n.º 689.058.901-72

Publicado por:
Dario Antonio Carneiro
Código Identificador:962ACF9A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, ELETRODOMESTICOS, ELETRÔNICOS, MOVEIS, MOBILIÁRIOS E OUTROS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO. Sagiu-se vencedor a empresa H.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME, CNPJ Nº 36.917.771/0001-95, conforme a seguir

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR
1	ALINHAVOS DE NUMERAIS EM MDF	UNIDADE	3	CARLU	R\$ 36,00
2	ALINHAVOS DE VOGAIS - CONFECCIONADO EM M.D.F	UNIDADE	3	CARLU	R\$ 20,50
3	ARMÁRIOS DE COZINHA AEREO EM AÇO COM 3 (TRÊS) PORTAS	UNIDADE	1	COLORMAQ	R\$ 399,00
4	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS	UNIDADE	3	AMAPA	R\$ 750,00
6	ARMARIO EM MDF 2,80X1,20M COM 03 PORTAS COM CHAVE E COM REPARTIÇÕES PARA GUARDAR LIVROS	UNIDADE	1	MOVEIS FLORESTA	R\$ 1.420,00
7	BALCÃO COM TAMPO	UNIDADE	1	COLORMAQ	R\$ 129,00
8	BAMBOLÊ MEDINDO 40CM	UNIDADE	40	MILLAR	R\$ 2,98
9	BATEDEIRA PLANETARIA, MODELO FIXA C/ 05 VELOCIDADES	UNIDADE	2	ARMA	R\$ 645,00
10	BEBEDOURO DE GARRAFAO MODELO COLUNA	UNIDADE	1	TGBL	R\$ 340,00
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL RESERVATORIO DE AGUA COM VOLUME DE 100 LITROS EM AÇO INOX	UNIDADE	1	NACIONAL	R\$ 2.049,00
12	BLOCOS LÓGICOS GIGANTE EM MDF C/ 48 PEÇAS	UNIDADE	4	CARLU	R\$ 09,00
13	BOLA CONFETE	UNIDADE	60	APOLLO	R\$ 0,22
14	BONECAS DE BORRACHA BABY JUNIOR 30 CM	UNIDADE	30	SIBIRAL	R\$ 24,20
15	BONECAS COLORIDAS	UNIDADE	30	SIBIRAL	R\$ 3,81
16	BONECAS DE BORRACHA COM GENITAIS NA COR BRANCA FEMININO	UNIDADE	4	SIBIRAL	R\$ 24,20
17	BONECAS DE BORRACHA COM GENITAIS NA COR NEGRA FEMININO	UNIDADE	4	SIBIRAL	R\$ 24,20
18	BONECAS DE BORRACHA COM GENITAIS NA COR NEGRA MASCULINO	UNIDADE	4	SIBIRAL	R\$ 24,20



TCE/MT
170



INÍCIO ADMINISTRAÇÃO CONTAS PÚBLICAS MUNICÍPIOS NOTÍCIAS CONTATO



O que procura?

Complexo Nascentes do Pantanal:

Araputanga - Cáceres - Curvelândia - Figueirópolis D' Oeste - Glória D' Oeste - Indaiavai - Jaurú - Lambari D' Oeste - Mirassol D' Oeste - Porto Esperidião - Reserva do Cabaçal - Rio Branco - Salto do Céu - São José dos Quatro Marcos.

Licitações e Dispensas



PREGÃO PRESENCIAL 03/2014 - REGISTRO DE PREÇO

17/06/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal toma público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de pregão presencial, do tipo menor preço, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução do projeto de "Apoio Administrativo", com o intuito de atualizar os processos de negócios dos entes consorciados em atendimento a portaria STN 828. A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na sede do CIDESAT, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 1125 - Jd. Santa Maria - CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT, iniciando-se às 14:00 horas do dia 30 de junho de 2014. Cópia do EDITAL e de seus anexos poderão ser obtidas na sede do CIDESAT e no site: www.nascentesdopantanal.org.br.

São José dos Quatro Marcos/MT, 17 de junho de 2014.

Darlu Antonio Carniel
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Darlu Antônio Carniel, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria 02/2014, especialmente pela Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do resultado final do Pregão Presencial Registro de Preço Nº 03/2014 resolve: ADJUDICAR os Itens do Processo nº. 04/2014 à Empresa Vencedora conforme a seguir: ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA-EPP, CNPJ: 13.398.337/0001-40, com o Valor Total de R\$ 33.836.871,30 (Trinta e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um centavos e trinta centavos), ficando classificado para a FASE 2 do certame em conformidade com o item 7.12 do Edital, para a realização da PROVA CONCEITO nos termos do ANEXO VIII do Edital.

São José dos Quatro Marcos, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2014.

DARIU ANTONIO CARNIEL - Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Maria Manea da Cruz, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e Contrato Consórcio, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002, a vista da Adjudicação do Pregoeiro, APROVAÇÃO da Tecnologia/Sistema na Prova CONCEITO e Parecer Jurídico resolve: HOMOLOGAR o Resultado do Processo Licitatório nº. 04/2014 na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 03/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução do projeto de "Apoio Administrativo", com intuito de atualizar os processos de negócios dos entes consorciados em atendimento a portaria STN 828, realizando o efetivo saneamento e levantamento dos bens patrimoniais móveis e imóveis, atualizando também os processos que envolvem desde a aquisição até a distribuição e armazenamento dos materiais e bens patrimoniais, bem como a documentação destes processos de negócio vinculando as áreas de compras, contratos, licitações, frotas e almoxarifado, tendo como VENCEDORA a Empresa ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA-EPP, CNPJ: 13.398.337/0001-40, com o Valor Total de R\$ 33.836.871,30 (Trinta e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um centavos e trinta centavos).

São José dos Quatro Marcos, aos 07 dias do mês de julho de 2014.

Maria Manea da Cruz - Presidente

CLICK NOS DOCUMENTOS ABAIXO PARA DOWNLOAD

Documentos Relacionados

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 03/2014 - REGISTRO DE PREÇO ATA SESSÃO ABERTURA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 02-2014

Parcelas

Enquete



ASSOCIAÇÃO
MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS



O que achou do novo visual?

- Excelente
- Bom
- Ruim

VOTAR RESULTADO

Copyright © 2013 - Nascentes do Pantanal

CIDESAT
Fis. 354
Rub. 07





DOCUMENTOS PROCESSO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DOCUMENTOS DO PREGAO

ATA DA SESSAO, TERMO DE REFERENCIA, ADJ. HOM., OUTRAS PUBLICACOES

OFICIO AUTORIZACAO DO ORGAO GERENCIADOR

OFICIO AUTORIZACAO DA EMPRESA

3 COLETAS DE PRECOS

DOCUMENTOS DA EMPRESA

CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERACOES (AUTENTICADA)

DOCUMENTOS DOS SOCIOS (AUTENTICADA)

CARTAO CNPJ

CND JUNTA COMERCIAL (AUTENTICADA)

CND PGFN

CND PREVIDENCIA - INSS

CND CAIXA - FGTS

CND DEBITOS TRABALHISTAS - CNDT

CND PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (AUTENTICADA)

CND FALENCIA E CONDORDATA (AUTENTICADA)



ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP.
CNPJ/MF nº 13.398.337/0001-40
NIRE Nº 51201235694



INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, os sócios a seguir identificados:

ULISSES GARCIA NETO nacionalidade brasileira, nascido em 08/09/1983, solteiro, advogado, CPF/MF nº 003.455.351-70, carteira de identidade nº 13398733, órgão expedidor SSP - MT residente e domiciliado no(a) RUA BARÃO DE MELGAÇO, 50, Apto 103, Porto, Cuiabá, MT, CEP 78.025-300, Brasil.

SIDNEI GARCIA nacionalidade brasileira, nascido em 05/01/1974, casado em comunhão parcial de bens, analista de sistemas, CPF/MF nº 452.907.411-00, carteira nacional de habilitação nº 00477377423, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado no(a) RUA SANTA GENOVEVA, 09, Apto 102, Jardim Aeroporto, Várzea Grande, MT, CEP 78 125-070, Brasil.

Na qualidade de atuais e únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada, ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP, com sede e foro na Rua Américo Salgado Filho nº 858, Bairro Araés, CEP 78008-020, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 13.398.337/0001-40, constituída mediante contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob nº 51201235694, em sessão de 17 de Março de 2011, primeira alteração contratual registrado sob nº 20112322468, em sessão de 12 de Janeiro de 2012 e segunda alteração registrado sob nº 20130811548, em sessão de 09 de Julho de 2013, neste ato, resolvem, de comum acordo, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, promover alteração do contrato social em vigor, nas cláusulas e condições seguintes:

I - O sócio **ULISSES GARCIA NETO**, possuidor de 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade das quotas que possui, para o sócio remanescente na sociedade Sr. **SIDNEI GARCIA**, já qualificado acima, pelo valor de R\$ 40.000,00 (cinquenta mil reais), que será pago em moeda corrente nacional no ato de assinatura do presente instrumento de alteração contratual.

II - Os sócios cedentes e cessionários das quotas sociais, **Ulisses Garcia Neto** e **Sidnei Garcia**, dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação sobre as quotas ora cedidas e transferidas, para nada mais reclamar a qualquer título que seja.

III - Em decorrência da transferência de quotas de capital havida na sociedade, o capital social permanece inalterado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente Nacional assim distribuído:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/04/2014 sob nº 20140512063
Protocolo: 14/051206-3 de 22/04/2014
NIRE: 51 2 0123569 4

ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP
Chancela: 14D9A-40701-DA83D-AF9DA-8C2FD-451A5-EBA52-1F95D
Cuiabá, 28/04/2014

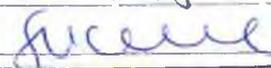

Narjara Bairros
Secretária Geral

Página 1 de 2

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original que me fora apresentada.

Cuiabá 14 / 08 / 14

Ass.: 

Juliana dos Santos Vieira
Escrivã de Polícia



ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP.
CNPJ/MF nº 13.398.337/0001-40
NIRE Nº 51201235694



SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	(%)
SIDNEI GARCIA	80.000	80.000,00	100,00
Total	80.000	80.000,00	100,00

IV - Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

V - A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

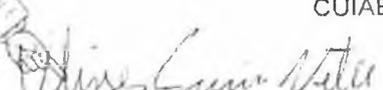
VI - Em razão da transferência de quotas de capital havida na sociedade, a administração passará ser exercida pelo sócio, Sidnei Garcia, isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

VII - Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

VIII - Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

CUIABÁ, 10 de Abril de 2014.


ULISSES GARCIA NETO
Sócio demitido
CPF: 00345535170


SIDNEI GARCIA
Sócio remanescente
CPF: 45290741100

Testemunhas:

1 - 
NONE: ZARNOFF B. LEITE JUNIOR
CPF: 634.859.041.04
RG: 654.860 SSP/MT

2 - 
JADSON SANTANA SOUZA
016.390.911-04
1628.2100 SSP/MT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/04/2014 sob nº 20140512063
Protocolo: 14/051206-3 de 22/04/2014
NIRE: 51 2 0123569 4

ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP
Chancela: 14D9A-40701-DA83D-AF9DA-8C2FD-451A5-EBA52-1F95D
Cuiabá, 28/04/2014


Narjara Bairos
Secretária Geral

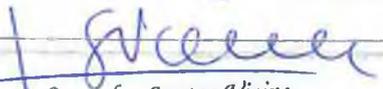
Página 2 de 2

AUTENTICACÃO

A presente cópia confere com o original
que me fora apresentada

Cuiabá 14.08.14

Ass.:


Juliana dos Santos Vieira
Escrivã de Polícia



TCE/MT
Fls. 182
Rúbrica



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DA
CIRCUNSCRIÇÃO MUNICIPAL DE
CUIABÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
Cuiabá, 1301 Bairro Santa Helena - Cuiabá-MT
78009-505 Fone: 65 3033-4333 Fax: 65 3031-4250
E-mail: atendimento@tce.mt.gov.br

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s)
[713FaB33] - ULISSES GARCIA NETO.
[713FaEM3] - SIDNEI GARCIA.

0083061.0083266
e dou fé Cuiabá, 14 de Abril de 2014.
AMSC

Regina Lucia Gonçalves Figueiredo
ANA PAULA DA COSTA BAEZ
ESCREVENTE

Regina Lucia Gonçalves Figueiredo
Escrivente - 05/08/1999
Cartório do 2º Ofício de Cuiabá-MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DA
CIRCUNSCRIÇÃO MUNICIPAL DE
CUIABÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
Cuiabá, 1301 Bairro Santa Helena - Cuiabá-MT
78009-505 Fone: 65 3033-4333 Fax: 65 3031-4250
E-mail: atendimento@tce.mt.gov.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AKH52444 R\$9,80
CÓDIGO DO ATO: 22-4889209-02.00174.0007.ANTONIO.14
RECONHECIMENTO DE FIRMA COMO VERDADEIRA - CARTÃO NR. 83266
ULISSES GARCIA NETO
CPF 035.455.351-70
BOU FE', CUIABÁ (MT) 14/04/2014
ANA PAULA DA COSTA BAEZ - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/portal>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
SOLICITADO DO CARTÓRIO: 83266

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DA
CIRCUNSCRIÇÃO MUNICIPAL DE
CUIABÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
Cuiabá, 1301 Bairro Santa Helena - Cuiabá-MT
78009-505 Fone: 65 3033-4333 Fax: 65 3031-4250
E-mail: atendimento@tce.mt.gov.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AKH52445 R\$9,80
CÓDIGO DO ATO: 22-4889209-02.00174.0008.ANTONIO.14
RECONHECIMENTO DE FIRMA COMO VERDADEIRA - CARTÃO NR. 83266
SIDNEI GARCIA
CPF 452.907.411-00
BOU FE', CUIABÁ (MT) 14/04/2014
ANA PAULA DA COSTA BAEZ - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/portal>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
SOLICITADO DO CARTÓRIO: 83266

Regina Lucia Gonçalves Figueiredo
Escrivente - 05/08/1999
Cartório do 2º Ofício de Cuiabá-MT

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original
que me fora apresentada.
Cuiabá 14 / 08 / 14
Ass.: *[Signature]*

Tuliana dos Santos Vieira
Escrivã de Polícia





ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP.

CNPJ/MF nº 13.398.337/0001-40
NIRE Nº 51201235694

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios a seguir identificados:

ULISSES GARCIA NETO, brasileiro, natural de Várzea Grande/MT, onde nasceu a 08 de Setembro de 1983, solteiro, advogado, filho de Luiz Garcia e Maria Advirges de Miranda Leite Garcia, inscrito no CPF sob nº 003.455.351-70, portador da Carteira de Identidade RG-1339873-3 SSP/MT, expedido em 22/10/2007, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, na Rua Barão de Melgaço nº 50, Bairro Porto, Condomínio Residencial Jardim das Vivendas, Bloco 02, Apartamento 103, CEP 78.025-300.

SIDNEI GARCIA, brasileiro, natural de São Caetano do Sul-SP, onde nasceu a 05 de Janeiro de 1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, filho de Yolanda Garcia, inscrito no CPF sob nº 452.907.411-00, portador da CNH nº de Registro 00477377423 DETRAN-MT, válida até 23/01/2014, emitida em 04/02/2009, residente e domiciliado em Várzea Grande-MT, na Rua Santa Genoveva, Quadra 09, Bloco B2, Apartamento 102, CEP 78.125-070.

Na qualidade de atuais e únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada, ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP, com sede e foro na Av. Dr. Meireles nº 352 – Sala 06, Bairro Tijucal, Cuiabá-MT, CEP 78088-010, inscrita no CNPJ sob nº 13.398.337/0001-40, constituída mediante contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob nº 51201235694, em sessão de 17 de Março de 2011 e primeira alteração contratual registrado sob nº 20112322468, em sessão de 12 de Janeiro de 2012, neste ato, resolvem, de comum acordo, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, promover alteração do contrato social em vigor, nas cláusulas e condições seguintes:

I – Alterar o endereço da sociedade que era na Av. Dr. Meireles nº 352 – Sala 06, Bairro Tijucal, Cuiabá-MT, CEP 78088-010, para Rua Américo Salgado Filho nº 858, Bairro Araés, CEP 78008-020, Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

II – Consolida-se o Contrato Social da sociedade, que passa a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

Stamp: AUTENTICAÇÃO 1. A presente cópia confere com o original que me fora apresentada. Date: 14.08.14. Ass.: [Signature]

Juliana dos Santos Vitti
Escrivã da Polícia





ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP.

CNPJ nº 13.398.337/0001-40

NIRE Nº 51201235694

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os sócios titulares das quotas representativas do capital social da sociedade são

ULISSES GARCIA NETO, brasileiro, natural de Várzea Grande/MT, onde nasceu a 08 de Setembro de 1983, solteiro, advogado, filho de Luiz Garcia e Maria Advirges de Miranda Leite Garcia, inscrito no CPF sob nº 003.455.351-70, portador da Carteira de Identidade RG-1339873-3 SSP/MT, expedido em 22/10/2007, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, na Rua Barão de Melgaço nº 50, Bairro Porto, Condomínio Residencial Jardim das Vivendas, Bloco 02, Apartamento 103, CEP 78.025-300.

SIDNEI GARCIA, brasileiro, natural de São Caetano do Sul-SP, onde nasceu a 05 de Janeiro de 1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, filho de Yolanda Garcia, inscrito no CPF sob nº 452.907.411-00, portador da CNH nº de Registro 00477377423 DETRAN-MT, válida até 23/01/2014, emitida em 04/02/2009, residente e domiciliado em Várzea Grande-MT, na Rua Santa Genoveva, Quadra 09, Bloco B2, Apartamento 102, CEP 78.125-070

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP**, com sede na Rua Américo Salgado Filho nº 858, Bairro Araés, CEP 78008-020, Cuiabá, Estado de Mato Grosso

Parágrafo Único - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social da sociedade é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados pelos sócios, em moeda corrente nacional, assim distribuído

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	(%)
ULISSES GARCIA NETO	40.000	40.000,00	50,00
SIDNEI GARCIA	40.000	40.000,00	50,00

AUTENTICACÃO

A presente cópia confere com o original que me fora apresentada.

Cuiabá 19/08/19

Ass.:

Juliana dos Santos Vieira
Escrivã de Polícia



Total	80 000	80.000,00	100,00
-------	--------	-----------	--------

Parágrafo Único - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços na a área de informática, administração de bancos de dados e segurança de rede; Implementação de gestão patrimonial e inventário patrimonial; Prestação de serviços de levantamento patrimonial; Serviços e fornecimento de emplaquetamento patrimonial; Auditoria de software e de redes; Gestão de tecnologia da informação bem como implementação de políticas de segurança; Desenvolvimento e instalação de redes estruturadas físicas e sem fio; Implementação de plano diretor de informática para entes públicos e privados; Aluguel de softwares para entes públicos e privados; Projetos e especificação de software bem como seu desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte para entes públicos e privados; Terceirizações de mão de obra especializada; Serviços de correspondente local e representação de terceiros; Consultoria, assessoria e treinamento gerencial para instituições públicas e privadas; Assessoria e apoio nas áreas jurídica, fiscal e administrativa; Terceirização de apoio administrativo; Prestação de serviços de assistência técnica na área de informática e coligadas; Serviços de digitalização de documentos e indexação; Serviços de certificação digital; Projetos; Criação e manutenção de sites para órgãos públicos e privados; Comércio de bens de consumo duráveis e não duráveis, tais como: Comércio de máquinas e equipamentos para escritório e informática; Comércio de equipamentos eletrônicos, Instalação, treinamento e assistência técnica em informática; Comércio de sistemas e produtos de software; Licença de uso de software e montagem mecânica e eletrônica de equipamentos de informática e automação.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve início de suas atividades em 01/03/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002)

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original que me fora apresentada.
Cuiabá, 14.08.14
Ass.:

Juliana dos Santos Vieira
Escrivã de Polícia

21
fic



TCR/MT
F. 136
h

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, podendo agir em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

§ 1º - No exercício da administração, ambos os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 2º - Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas quando todos os sócios da sociedade declarar por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião a ser realizada bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do Exercício social a serem discutidos e analisados e devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo – Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo terceiro – Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente perante o órgão de Registro do Comércio.

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original
que me fora apresentada.
Cuiabá, 14, 08, 14
Juliana dos Santos Vieira
Escrivã de Polícia

10/11/14



CLÁUSULA DÉCIMA

1669161

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votos que representem a maioria do capital social, sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Cuiabá-MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas

Cuiabá – MT, 02 de Julho de 2013.

Ulisses Garcia Neto
Ulisses Garcia Neto
003.455.351-70

Sidnei Garcia
Sidnei Garcia
452.907.411-00

Testemunhas:

1 -

Lucilo de Arruda Marques
Nome: **Lucilo de Arruda Marques**
CPF: 229.368.311-72
RG: 310.872-SSP/MT

2 -

Otávio de Arruda Marques
Nome: **Otávio de Arruda Marques**
CPF: 352.584.111-68
RG: 489.498-7/SSP-MT

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original
que me fora apresentada.

Cuiabá

14.08.14

Ass.:

Tulliana dos Santos Vianna
Tulliana dos Santos Vianna
Escrivã da Polícia



ORIGINAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
EPP.

CNPJ/MF nº 13.398.337/0001-40

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios a seguir identificados:

ULISSES GARCIA NETO, brasileiro, natural de Várzea Grande/MT, onde nasceu a 08 de Setembro de 1983, solteiro, advogado, filho de Luiz Garcia e Maria Advirges de Miranda Leite Garcia, inscrito no CPF sob nº 003.455.351-70, portador da Carteira de Identidade RG-1339873-3 SSP/MT, expedido em 22/10/2007, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, na Rua Barão de Melgaço nº 50, Bairro Porto, Condomínio Residencial Jardim das Vivendas, Bloco 02, Apartamento 103, CEP 78.025-300.

SIDNEI GARCIA, brasileiro, natural de São Caetano do Sul-SP, onde nasceu a 05 de Janeiro de 1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, filho de Yolanda Garcia, inscrito no CPF sob nº 452.907.411-00, portador da CNH nº de Registro 00477377423 DETRAN-MT, válida até 23/01/2014, emitida em 04/02/2009, residente e domiciliado em Várzea Grande-MT, na Rua Santa Genoveva, Quadra 09, Bloco B2, Apartamento 102, CEP 78.125-070.

Na qualidade de atuais e únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada, **ORIGINAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, com sede e foro na Av. General Mello nº 1169, Bairro Poção, Cuiabá-MT, CEP 78015-300, inscrita no CNPJ sob nº 13.398.337/0001-40, constituída mediante contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob nº 51201235694, em sessão de 17 de Março de 2011, neste ato, resolvem, de comum acordo, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, promover alteração do contrato social em vigor, nas cláusulas e condições seguintes:

I – Alterar a denominação social da sociedade que passa a denominar-se **ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP**.

II – Alterar o objetivo social da sociedade que passa a ser A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços na a área de informática, administração de bancos de dados e segurança de rede; Implementação de gestão patrimonial e inventário patrimonial; Prestação de serviços de levantamento patrimonial e

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original
que me fora apresentada.

Ass.:

14/08/11
Juliana dos Santos Vieira
Escrivã da Polícia



TCE/MT
189
4

consultoria em inventário patrimonial; Serviços e fornecimento de emplaquetamento patrimonial; Auditoria de software e de redes; Gestão de tecnologia da informação bem como implementação de políticas de segurança; Desenvolvimento e instalação de redes estruturadas físicas e sem fio; Desenvolvimento de aplicações e software para órgão públicos e empresas privadas; Implementação de plano diretor de informática para entes públicos e privados; Aluguel de softwares para entes públicos e privados; Projetos e especificação de software bem como seu desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte para entes públicos e privados; Terceirizações de mão de obra especializada; Serviços de correspondente local e representação de terceiros; Treinamento gerencial para instituições públicas e privadas; Assessoria e apoio nas áreas, fiscal, cobrança extrajudicial, administrativa e de Tecnologia da Informação; Terceirização de apoio administrativo, limpeza, jardinagem, portaria e recepção; Prestação de serviços de assistência técnica na área de informática e coligadas; Serviços de digitalização de documentos e indexação; Serviços de certificação digital; Projetos, criação e manutenção de sites para órgãos públicos e privados; Comércio de bens de consumo duráveis e não duráveis, tais como: Comércio de máquinas e equipamentos para escritório e informática; Comércio de equipamentos eletrônicos; Instalação, treinamento e assistência técnica em informática; Comércio de sistemas e produtos de software; Licença de uso de software e montagem mecânica e eletrônica de equipamentos de informática e automação gerencial e comercial.

II - Alterar a sede da empresa para o seguinte endereço: Av. Dr. Meireles, nº 352 sala 06, Bairro Tijucal, Cuiabá - MT, CEP 78088-010

III - Consolida-se o Contrato Social da sociedade, que passa a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP.

CNPJ nº 13.398.337/0001-40

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os sócios titulares das quotas representativas do capital social da sociedade são:

ULISSES GARCIA NETO, brasileiro, natural de Várzea Grande/MT, onde nasceu a 08 de Setembro de 1983, solteiro, advogado, filho de Luiz Garcia e Maria Advirges de Miranda Leite Garcia, inscrito no CPF sob nº 003.455.351-70, portador da Carteira de Identidade RG-1339873-3 SSP/MT, expedido em 22/10/2007, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, na Rua Barão de Melgaço nº 50, Bairro Porto, Condomínio Residencial Jardim das Vivendas, Bloco 02, Apartamento 103, CEP 78.025-300.

SIDNEI GARCIA, brasileiro, natural de São Caetano do Sul-SP, onde nasceu a 05 de Janeiro de 1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, filho de Yolanda Garcia, inscrito no CPF sob nº 452.907.411-00, portador

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original
que me fora apresentada.

14 08 14

Ass.:

Juliana dos Santos Vicini

Juliana dos Santos Vicini
Escrivã de Polícia





da CNH nº de Registro 00477377423 DETRAN-MT, válida até 23/01/2014, emitida em 04/02/2009, residente e domiciliado em Várzea Grande-MT, na Rua Santa Geneveva, Quadra 09, Bloco B2, Apartamento 102, CEP 78.125-070.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP, com sede na Av. Dr. Meireles, nº 352 sala 06, Bairro Tijucal, Cuiabá - MT, CEP 78088-010.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social da sociedade é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados pelos sócios, em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	(%)
ULISSES GARCIA NETO	40.000	40.000,00	50,00
SIDNEI GARCIA	40.000	40.000,00	50,00
Total	80.000	80.000,00	100,00

Parágrafo Único - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços na a área de informática, administração de bancos de dados e segurança de rede; Implementação de gestão patrimonial e inventário patrimonial; Prestação de serviços de levantamento patrimonial e consultoria em inventário patrimonial; Serviços e fornecimento de emplaquetamento patrimonial; Auditoria de software e de redes; Gestão de tecnologia da informação bem como implementação de políticas de segurança; Desenvolvimento e instalação de redes estruturadas físicas e sem fio; Desenvolvimento de aplicações e software para órgão públicos e empresas privadas; Implementação de plano diretor de informática para entes públicos e privados; Aluguel de softwares para entes públicos e privados; Projetos e especificação de software bem como seu desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte para entes públicos e privados; Terceirizações de mão de obra especializada; Serviços de correspondente local e representação de terceiros; Treinamento gerencial para instituições públicas e privadas; Assessoria e apoio nas áreas, fiscal, cobrança extrajudicial, administrativa e de Tecnologia da Informação; Terceirização de apoio administrativo, limpeza, jardinagem, portaria e recepção;

A presente cópia confere com o original
que me fora apresentada

Ass.:

Juliana dos Santos Vieira
Escrivã de Polícia



Prestação de serviços de assistência técnica na área de informática e coligadas; Serviços de digitalização de documentos e indexação; Serviços de certificação digital; Projetos, criação e manutenção de sites para órgãos públicos e privados; Comércio de bens de consumo duráveis e não duráveis, tais como: Comércio de máquinas e equipamentos para escritório e informática; Comércio de equipamentos eletrônicos; Instalação, treinamento e assistência técnica em informática; Comércio de sistemas e produtos de software; Licença de uso de software e montagem mecânica e eletrônica de equipamentos de informática e automação gerencial e comercial.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve início de suas atividades em 01/03/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ao sócio **Ulisses Garcia Neto**, isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

§ 1º - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 2º - Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original
que me foi apresentada.
Cuiabá, 14, 08, 14
Ass.: *[Assinatura]*
Tubiana dos Santos Viana
Tribunal da Polícia



CLÁUSULA OITAVA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas quando todos os sócios da sociedade declarar por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do Exercício social a serem discutidos e analisados e devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo – Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo terceiro – Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente perante o órgão de Registro do Comércio.

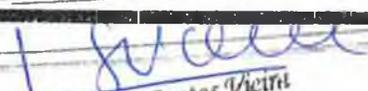
CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original
que me fora apresentada.
Cuiabá 14, 08, 14
Ass.: 
Juliana dos Santos Vieira
Escrivã da Polícia



concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votos que representem a maioria do capital social, sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Cuiabá-MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Cuiabá – MT, 22 de Dezembro de 2011.

Ulisses Garcia Neto
Ulisses Garcia Neto
003.455.351-70

Sidnei Garcia
Sidnei Garcia
452.907.411-00

Testemunhas:

1 - *Lucilo de Arruda Marques*

Nome: Lucilo de Arruda Marques
CPF: 229.368.311-72
RG: 310.872-SSP/MT

2 - *Otávio de Arruda Marques*

Nome: Otávio de Arruda Marques
CPF: 352.584.111-68
RG: 489.498-7/SSP-MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2012 SOB Nº: 20112322468
Protocolo: 11/232246-8. DE 26/12/2011
Empresa: 51 2 0123569 4
ORIGINAL COMERCIO SERVIÇOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
Joaquim Calvoso Teixeira
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETAR 1286667

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original
que me fora apresentada.
Cuiabá 14, 08, 11
Ass.: *Juliana dos Santos Vicini*

Juliana dos Santos Vicini
Escrivã de Polícia





ORIGINAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados

ULISSES GARCIA NETO, brasileiro, natural de Várzea Grande/MT, onde nasceu a 08 de setembro de 1983, solteiro, advogado, filho de Luiz Garcia e Maria Advirges de Miranda Leite Garcia, inscrito no CPF sob o nº 003.455.351-70, portador da Cédula de Identidade RG de nº 1339873-3 SSP/ME expedida em 22/10/2007, domiciliado em Cuiabá/MT a Rua Barão de Melgaço nº 50, Porto, Condomínio Residencial Jardim das Vivendas, Bloco 02 Apartamento 103, CEP 78.025-300 e

SIDNEI GARCIA, brasileiro, natural de São Caetano do Sul-SP, onde nasceu a 05 de Janeiro de 1974, casado sob o regime de comunhão parcial, analista de sistemas, filho de Yolanda Garcia, inscrito no CPF sob o nº 452.907.411-00, portador da CNH o nº. de Registro 00477377423 DETRAN-MT, válida até 23/01/2014, emitida em 04/02/2009, domiciliado em Várzea Grande/MT a Rua Santa Geneveva Quadra 9 Bloco B2 Apto 102 CEP 78.125-070 (art. 997, I, CC/2002)

Resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, mediante seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial ORIGINAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA e terá sede e domicílio na Av. General Mello nº1169 Bairro Poção Cuiabá-MT CEP 78015-300.

Parágrafo Único. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original que me fora apresentada.
Cuiabá: 14.08.14
Ass.:

Juliana dos Santos Viana
Escrivã de Polícia



TCE/MT
Fls. 195

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social será R\$ 80 000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80 000 (Oitenta Mil Quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: **Ulisses Garcia Neto**, na quantia de 40 000 Quarenta Mil Quotas no valor de R\$ 1,00 real cada e **Sidnei Garcia** na quantia de 40.000 Quarenta Mil Quotas no valor de R\$ 1,00 real cada.

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Ulisses Garcia Neto	40.000	50	R\$ 40 000,00
Sidnei Garcia	40.000	50	R\$ 40 000,00
Total		100	R\$ 80 000,00

Parágrafo Único. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como objeto social o ramo:

A) Prestação de serviços: Terceirizações de mão de obra especializada ou não, serviço de correspondente local e representação de terceiros; consultoria, assessoria e treinamento gerencial para instituições públicas e privadas; assessoria e apoio nas áreas jurídica, fiscal e administrativa; terceirização de apoio administrativo; pesquisa de mercado em produtos e serviços; elaboração de pesquisas; e elaboração de projetos nas áreas sociais e humanas; seleção e contratação de recursos humanos; treinamento e capacitação de recursos humanos; promoção de curso de especialização, promoção de cursos e seminários de atualização e aperfeiçoamento; assessoria, editoração e divulgação de material jornalístico, publicitário, de marketing por meio impresso ou eletrônico seja ele didático, pedagógico, literário, artístico e cultural, incluindo sua produção e/ou comercialização; intermediação de serviços gráficos; serviços de assessoria de imprensa, designer, divulgação de eventos para instituições públicas e privadas, assistências e filantrópicas; locação de mão de obra para órgãos públicos e privados; assessoria e consultoria na criação de arquivos e bibliotecas, bem como organização do acervo; locação de espaço físico para eventos, festas e cerimônias, promoção e coordenação de eventos, festas e cerimônias; intermediação de serviços de hospedagem; serviços de apoio logístico, serviços de decoração, cerimonial e recepção, fornecimento de alimentação, serviço de coffee - break; filmagem de festas e eventos, locação de materiais e equipamentos para festas e eventos tais como, tendas, palcos, jogos de mesa, freezer, caixa térmica, equipamentos de áudio visual, equipamentos de sonorização e informática; aluguel de máquinas e equipamento para escritório, prestação de serviços na área de informática; administração de bancos de dados e segurança de rede, auditoria de software e de redes, gestão de tecnologia da informação bem como implementação de políticas de segurança, desenvolvimento e instalação de redes estruturadas físicas e sem fio, implementação de plano diretor de informática para entes públicos e privados, aluguel de softwares para entes públicos;

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original que me fora apresentada.
Cuiabá, 14 / 08 / 14
Ass.: _____

Juliana dos Santos Vicini
Escrivã de Polícia



TCE/MT
196
h

e privados; projetos e especificação de software bem como seu desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte para entes públicos e privados, prestação de serviços de assistência técnica na área de informática e coligadas; serviços de digitalização de documentos e indexação; serviços de certificação digital, projeto, criação e manutenção de sites para órgãos públicos e privados, serviços de mediação na compra e venda de imóveis e hipotecas, administração de carteira imobiliária; locação de imóveis próprios e de terceiros, serviços de limpeza, desinfecção e higienização de imóveis e logradouros públicos ou particulares, ajardinamento e conservação; vigilância e guarda de bens moveis e imóveis; serviços técnicos profissionais de cópia e reprodução de documentos; produção de laudos de avaliação de imóveis, serviços de limpeza pública e coleta de lixo publico, serviços de locação de veículos e maquinários leves e pesados; terceirização de transporte com fornecimento de veículos, administração de postos de abastecimento e distribuição de combustíveis com sistema próprio ou desenvolvimento do mesmo; gestão de abastecimento e manutenção de frotas de veículos, máquinas e implementos;

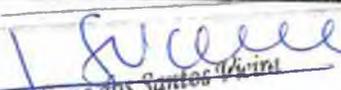
B) Prestação de Serviços na Construção Civil: Empreitadas e sub-empreitadas na construção civil; incorporação imobiliárias, permuta; locação e sub-locação de objetos e equipamentos da construção civil, projetos e execução de engenharia civil em elétrica, alvenaria, hidráulica e redes; loteamento de imóveis em geral, manutenção civil, hidráulica e elétrica de imóveis em geral; manutenção, montagem e instalações de bens em indústrias, casas comerciais e residenciais; implantação, preservação e distribuição de água, coleta e tratamento de esgotos; e implantação de conjuntos habitacionais.

C) Comércio: Comércio de bens de consumo duráveis e não duráveis, tais como: Comércio de máquinas e equipamentos para escritório e informática; Comércio de equipamentos eletrônicos; instalação, treinamento e assistência técnica em informática; Comércio de sistemas e produtos de software; Licença de uso de software e montagem mecânica e eletrônica de equipamentos de informática e automação; comercialização de produtos para escritório; compra e venda de materiais de consumo secos e molhados para órgãos públicos e privados, equipamentos suplementos e artigos de papelaria e escritório, copa e cozinha tais como papel, água, café, açúcar, copos, sacos plásticos entre outros; Comércio e intermediação de passagens áreas e terrestres; Comércio de equipamentos e suplementos de informática.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades em 01/03/2011 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002)

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original
que me fora apresentada.
Cuiabá, 14, 08, 14

Ass.:

Juliana dos Santos
Escrivã da Polícia



TCE/MT
F. 12

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ao sócio **Ulisses Garcia Neto** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

§ 1º No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retrada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

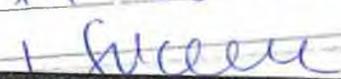
§ 2º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original
que me fora apresentada.
Cuiabá 14, 08, 14
Ass.: 
Juliana dos Santos Vieira
Escrivã de Polícia



TCE/MT
Fl. 193

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas quando todos os sócios da sociedade declarar por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do Exercício social a serem discutidos e analisados e devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo – Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas

Parágrafo terceiro – Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente perante o órgão de Registro do Comércio

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original que me fora apresentada.

Cuiabá 14, 08, 14

Juliana dos Santos Vieira
Escrivã de Policia



A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votos que representem a maioria do capital social, sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Cuiabá-MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Cuiabá – MT, 14 de Fevereiro de 2011.

REGISTRO DE ASSINATURAS

Ulisses Garcia Neto
Ulisses Garcia Neto
003.455.351-70

Sidnei Garcia
Sidnei Garcia
452.907.411-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/03/2011 SOB Nº 51201235094
Protocolo: 11/022197-4 DE 28.02/2011
ORIGINAL: COMERCIO SERVICIOS E REPRESENTACOES LTDA
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO
1101857

TESTEMUNHAS

Iolando Silva Medrado
IOLANDO SILVA MEDRADO
RG Nº 1.199.520-3 – SSP-MT
CPF Nº 850.174.771-87

AUTENTICADO

Marcos Antonio de Souza
MARCOS ANTONIO DE SOUZA
RG Nº 36.061727-X – SSP/SP
CPF Nº 452.269.111-49

A presente cópia confere com o original que me fora apresentada.

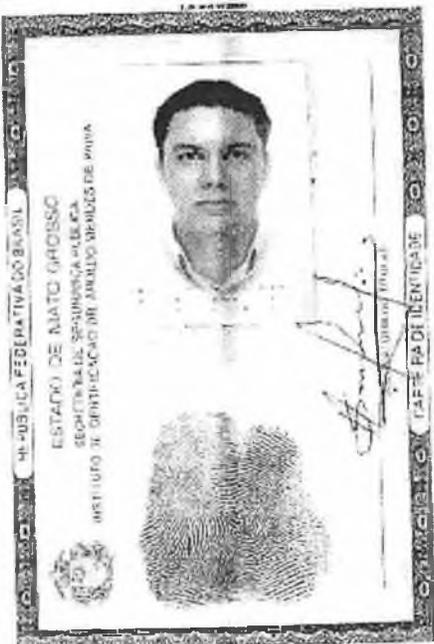
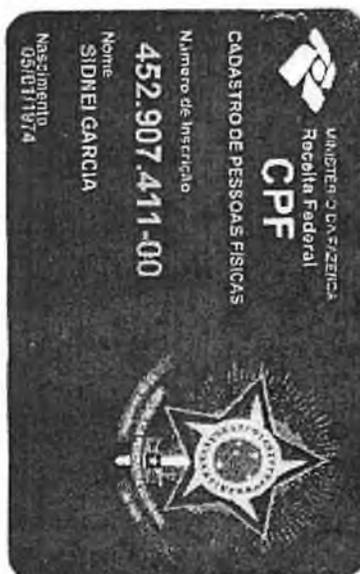
Cuiabá 14.08.14

Ass.:

Iuliana dos Santos Vieira
Iuliana dos Santos Vieira
Escrivã de Polícia



TCE/MT
200



AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original que me fora apresentada.

Cuiabá 19.08.14

Ass.: [Signature]

Juliana dos Santos Vicini
Escrivã de Polícia





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.398.337/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/2011
NOME EMPRESARIAL ORIGINAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORIGINAL SOLUCOES TECNOLOGICAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R AMERICO SALGADO FILHO	NÚMERO 858	COMPLEMENTO	
CEP 78.008-020	BAIRRO/DISTRITO ARAES	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 16/04/2014 às 10:38:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



TCE/MT
302
2



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2014

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



36809805083212014080653182

CM

111724

CNPJ/CPF

13.398.337/0001-40

Identificador

141251

Razão Social

ORIGINAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - EPP

Nome Fantasia

ORIGINAL SOLUCOES TECNOLOGICAS

Atividade Principal

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Atividade Secundária

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados a
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Localização

Rua II - DOS ARAES

Data da Inscrição CM

17/03/2011 00:00:00

Area Utilizada/m²

60

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data Expedição

18/06/2014

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.43.028.0356.001

Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

51201235694

Ressalva

[Handwritten signatures]

Lamartine Godoy Neto
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Carmen Laura Machado
Diretora Geral de Gerenciamento Urbano

Cuiabá/MT, 18 de Junho de 2014.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORIGINAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - EPP
CNPJ: 13.398.337/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

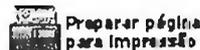
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:45:18 do dia 20/06/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2014.

Código de controle da certidão: 03A9.703F.9180.9D98

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 176372014-88888337

Nome: ORIGINAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - EPP

CNPJ: 13.398.337/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/06/2014.

Válida até 10/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TCE/MT
FIS
205
[assinatura]



CONSTITUCIONAL
TÍTULO V - TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORIGINAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.398.337/0001-40
Certidão nº: 49231761/2014
Expedição: 13/06/2014, às 10:57:50
Validade: 09/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORIGINAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.398.337/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria de Estado
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 22/10/2014 - 15:02:59

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Número : **0012899684**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **13.398.337/0001-40**
Razão Social : **ORIGINAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENT. LTDA EPP**
Emitida em : **22/10/2014**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **21/11/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TK92KT72BU7LU279**

SEFAZMT

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



IMPRIMIR

VOLTAR

TCE/MT
FIS
207
[assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13398337/0001-40
Razão Social: ORIGINAL COM E SERV E REPRESENTACOES LTDA EPP
Nome Fantasia: ORIGINAL COMERCIO E SERVICIOS
Endereço: AV GENERAL MELLO 1169 / POCAO / CUIABA / MT / 78015-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2014 a 02/12/2014

Certificação Número: 2014110312315388690192

Informação obtida em 18/11/2014, às 14:04:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 2 0123569-4	CNPJ 13.398.337/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/03/2011	Data de Início de Atividade 01/03/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AMERICO SALGADO FILHO, 858, ARAES, CUIABÁ, MT, 78.008-020			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA A ÁREA DE INFORMÁTICA, ADMINISTRAÇÃO DE BANCOS DE DADOS E SEGURANÇA DE REDE; IMPLEMENTAÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL E INVENTÁRIO PATRIMONIAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL; SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EMPLAQUETAME PATRIMONIAL; AUDITORIA DE SOFTWARE E DE REDES; GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO BEM COMO IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA; DESENVOLVIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDES ESTRUTURADAS FÍSICAS E SEM FIO; DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES E SOFTWARE PARA ÓRGÃO PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS; IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA PARA ENTES PÚBLICOS E PRIVADOS; ALUGUEL DE SOFTWARES PARA ENTES PÚBLICOS E PRIVADOS; PROJETOS E ESPECIFICAÇÃO DE SOFTWARE BEM COMO SEU DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA ENTES PÚBLICOS E PRIVADOS; TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA; SERVIÇOS DE CORRESPONDENTE LOCAL E REPRESENTAÇÃO DE TERCEIROS; TREINAMENTO GERENCIAL PARA INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS; ASSESSORIA E APOIO NAS ÁREAS, FISCAL, COBRANÇA EXTRAJUDICIAL, ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TERCEIRIZAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, LIMPEZA, JARDINAGEM, PORTARIA E RECEPÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE INFORMÁTICA E COLIGADAS; SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E INDEXAÇÃO; SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL; PROJETOS, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITES PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS; COMÉRCIO DE BENS DE CONSUMO DURÁVEIS E NÃO DURÁVEIS, TAIS COMO: COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA; COMÉRCIO DE SISTEMAS E PRODUTOS DE SOFTWARE; LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MONTAGEM MECÂNICA E ELETRÔNICA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO GERENCIAL E COMERCIAL.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ SIDNEI GARCIA 452.807.411-00	Participação no capital (R\$) 80.000,00	Espécie de Sócio SÓCIO	Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/04/2014 Ato: ALTERACAO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CUIABÁ - MT, 21 de outubro de 2014



Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
KATIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DINIZ
SECRETÁRIA GERAL

CÓPIA

Confere com o original

Autenticado

Em 23/10/14

Por: *[Assinatura]*
Escrivã de Polícia

[Assinatura]
Arquivei no dia de semana
Departamento de Desenv. Econômico e Social
JUCEMAT





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

TCE/MT
15
2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 175270/2014	203267	PROCESSO 2014	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 734859342	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 166774		
 21102014133983370001400010164817527038886414203267			
NOME ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP			
CPF/CNPJ 13.398.337/0001-40	RG/INSCR. ESTADUAL		
ENDEREÇO Rua AMERICO SALGADO, 858			
BAIRRO DOS ARAES	FINALIDADE Licitação		

⁹ / Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

CÓPIA

PARA CONSTAR EU, WALTER LUIS DA SILVA MATOS PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

VALIDADE 90 DIAS.

segunda-feira, 19 de janeiro de 2015



Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Confere com o original
Autenticado

Em 23/10/14

Por: Juliana dos Santos Vieira
1ª. Deleção

Cuiabá/MT, 21 de Outubro de 2014.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 65647

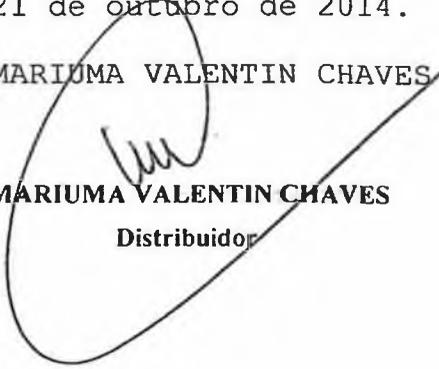
Mariuma Valentin Chaves, Distribuidor da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 13.398.337/0001-40 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 05 (cinco) anos.

Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e Vara da Infância e Juventude desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 21 de outubro de 2014.

E eu, MARIUMA VALENTIN CHAVES desta Comarca digitei e assino,

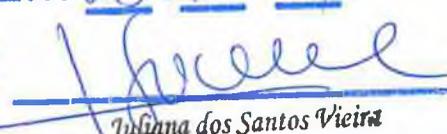

MARIUMA VALENTIN CHAVES
Distribuidor



**Confere com o original
Autenticado**

Em 23/10/14

Por:


Juliana dos Santos Vieira
Escrivã de Polícia

CÓPIA





Gabinete da Presidência
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefone: 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504
e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

PROCESSO : 15652-3/2014
INTERESSADO : Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
ASSUNTO : Adesão a ARP
DATA : 2/12/2014

DESPACHO

A Secretaria Executiva de Administração solicitou adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2014, que tem Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal – CIDESAT, para atender as necessidades deste Tribunal, conforme discriminadas no Termo de Referência nº 381/2014.

Os autos foram encaminhados a Secretaria Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade do TCE, que informou que há disponibilidade orçamentária para acobertar as despesas da presente adesão. Ato contínuo, consultamos o Órgão Gerenciador por meio do Ofício nº 1695/2014/GPRES-WJT, que autorizou a adesão, conforme disposto no Ofício nº 255/2014.

A fim de instruir os autos em epígrafe, determino o envio do processado ao Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias, para juntada dos documentos de habilitação que venceram no decorrer da tramitação do processo.

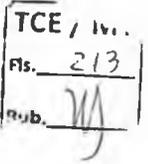
Após, enviar os autos a Consultoria Jurídica Geral, para emissão de Parecer opinativo sobre a possibilidade de atendimento ao pleito.

Finalmente restituir a este gabinete para deliberações.

(Assinatura Digital)
Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**
Presidente



Secretaria de Estado
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 04/12/2014 - 15:23:37

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Número :0013187368

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **13.398.337/0001-40**
Razão Social : **ORIGINAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENT. LTDA EPP**
Emitida em : **04/12/2014**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **03/01/2015** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TTA9LTM2KUKAA2MA**

Retornar





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13398337/0001-40
Razão Social: ORIGINAL COM E SERV E REPRESENTACOES LTDA EPP
Nome Fantasia: ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS
Endereço: AV GENERAL MELLO 1169 / POCAO / CUIABA / MT / 78015-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2014 a 23/12/2014

Certificação Número: 2014112410143496972609

Informação obtida em 04/12/2014, às 16:27:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias
Telefone: 3613-7549
e-mail: licitacao@tce.mt.gov.br

MINUTA DO CONTRATO Nº /2014

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob o nº 15.024.128/0001 62, sediado em Cuiabá/MT, no Centro Político Administrativo/CPA, na Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro s/nº, Ed. Marechal Rondon, Caixa Postal: 1003, CEP: 78.049-915, neste ato representado pelo Presidente **Conselheiro Waldir Júlio Teis**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 961926 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 212.598.289-72, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.398.337/0001-40, com sede na Rua Américo Salgado Filho nº 858, bairro Araés, nesta capital, CEP nº 78.008-020, neste ato representada pelo sócio **Sidnei Garcia**, inscrito no CPF nº 452.907.411-00, considerando os elementos constantes do processo de adesão nº 15.652-3/2014 e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação da empresa Original Soluções Tecnologias Ltda EPP para o “Apoio Administrativo”, com intuito de atualizar os processos de negócios dos contratados realizando o efetivo saneamento e levantamento dos bens patrimoniais móveis e imóveis, atualizando também os processos que envolvam desde a aquisição até a distribuição e armazenamento dos materiais e bens patrimoniais, bem como a documentação destes processos de negócio vinculado as áreas de compras, contratos, licitações frotas e almoxarifado, e em conformidade com o Termo de

Referência nº 381/2014.

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013





Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias

Telefone: 3613-7549

e-mail: licitacao@tce.mt.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Contrato decorre da adesão a Ata de Registro de Preço nº 02/2014, oriunda do Pregão Presencial nº 03/2014, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal - Cidesat, que é órgão gerenciador e com fundamento no Decreto Federal nº 7.892/13, o qual Regulamenta em âmbito Federal o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, como também no artigo 10 do Decreto Estadual nº 1.805/09, que alterou o artigo 86, §2º do Decreto Estadual nº 7.217/06, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços e as aquisições governamentais no Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução do serviço, fica contratado o valor global conforme tabela abaixo:

GRUPO 1							
Item	Serviços de instalação e configuração	U.M	Inter valo	Nº Habit.	Valor Unit. - 1 Prefeitura	Qtde	Valor Total Prefeitura
				Municípi o		Municípi o	
1.2	Serviço de Migração/ Conversão de Dados	Serviço	6º	Acima 100.000	R\$ 176.184,00	1	R\$ 176.184,00
1.3	Serviço de Análise e Qualificação de Dados Migrados	Serviço	6º	Acima 100.000	R\$ 146.820,00	1	R\$ 146.820,00
1.5	Consultoria Classificação e Padronização de Materiais (Patrimônio/Almoxarifado)	Serviço	6º	Acima 100.000	R\$ 146.820,00	1	R\$ 146.820,00
1.7	Consultoria nos processos mapeados para implantação dos processos de qualidade	Serviço	6º	Acima 100.000	R\$ 146.820,00	1	R\$ 146.820,00





Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias

Telefone: 3613-7549

e-mail: licitacao@tce.mt.gov.br

1.8	Serviços de Identificação das Fontes de Dados para Mesclagem	Serviço	6º	Acima 100.000	R\$ 146.820,00	1	R\$ 146.820,00
1.9	Serviços de Identificação dos indicadores de desempenho dos processos	Serviço	6º	Acima 100.000	R\$ 117.456,00	1	R\$ 117.456,00
TOTAL DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO							R\$ 880.920,00

GRUPO 2					
Item	Serviços de Treinamento	U.M	Qtde	Valor Unit. - 1 Prefeitura	Valor Total
2.2.	Treinamento sobre o Negócio Turma de até 10 a alunos	Turma	2	R\$ 11.745,60	R\$ 23.491,20
TOTAL DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO					R\$ 23.491,20

GRUPO 3					
Item	Serviços Operacionais de Implantação	U.M	Qtde Estim	Valor Unit. - 1 Todos	Valor Total
3.1	Saneamento do Inventário de bens móveis (com inspeção in-loco)	UST	24.000	R\$ 12,43	R\$ 298.338,24
3.2	Saneamento do Inventário de Materiais (com inspeção in-loco, adequação do armazenamento e dos locais)	UST	4	R\$ 17.618,40	R\$ 70.473,60
3.6	Consultoria para Determinação e Reavaliação de bens Móveis conforme valor de mercado	UST	24.000	R\$ 6,17	R\$ 147.994,56
3.7	Consultoria Negocial e Técnica	UST	400	R\$ 161,50	R\$ 64.600,80
TOTAL SERVIÇOS OPERACIONAIS DE IMPLANTAÇÃO					R\$ 581.407,20

Casa Barão de Melgaco - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013





Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias

Telefone: 3613-7549

e-mail: licitacao@tce.mt.gov.br

GRUPO 5							
Item	Serviços Continuados	U.M	Inter- valo	Nº Habit.	Valor Unit. - 1 Prefeitura	Qtde	Valor Total Prefeitura
				Municípi o		Municípi o	
5.2	Serviço de Operação Assistida para centralização dos acessos e cadastros	Valor Anual 6 meses	6º	Acima 100.000	R\$ 469.824,00	1	R\$ 468.824,00
TOTAL DOS SERVIÇOS CONTINUADOS							R\$ 468.824,00

Parágrafo Primeiro: O valor total do Contrato é de R\$ 1.955.642,40 (um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

Parágrafo Segundo: Os pagamento serão efetuados por ordem bancária em favor da Contratada, na conta corrente enviada na Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro: O pagamento serão efetuados conforme a execução dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal a favor da Contratada, acompanhadas dos relatórios circunstanciados das atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: O contrato poderá ser prorrogado, se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para este Tribunal, conforme preceitua o artigo 57, da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

Parágrafo Segundo: O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte da Contratante nos termos do parágrafo primeiro, até 05 (cinco) dias da data de seu vencimento.





Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias
Telefone: 3613-7549
e-mail: licitacao@tce.mt.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Fonte: 100/201

Projeto/Atividade: 2007

Elemento de Despesa: 3

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.30

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

1. DA CONTRATANTE:

- a) Permitir acesso dos funcionários da Contratada às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da Contratada;
- c) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- d) Controlar e documentar as ocorrências havidas;
- e) Fiscalizar, por intermédio do Gestor do Contrato cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- f) Tornar disponíveis as instalações e os equipamentos necessários à prestação dos serviços, quando for o caso.

2. DA CONTRATADO:

- a) Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 1. salários
 2. seguros de acidente;
 3. taxas, impostos e contribuições;
 4. indenizações;
- b) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por





Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias
Telefone: 3613-7549
e-mail: licitacao@tce.mt.gov.br

- seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Contratante;
- c) Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas;
 - d) Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
 - e) Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
 - f) Responder, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinente à execução do serviço, que venham porventura a serem solicitados pela Contratante;
 - g) Exercer, diretamente, todas as atividades inerentes, à direção, coordenação, gerenciamento e execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções a seguir relacionadas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, incisos I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Tribunal de Contas poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

Parágrafo Primeiro: Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:





CERTIFICADO
ISO 9001
ABNT

CE / MT
Is. 221
Rub. 14

Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias

Telefone: 3613-7549

e-mail: licitacao@tce.mt.gov.br

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor Contratado;
- b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Segundo: Pelos motivos que seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nas condições anteriores:

- a) Pela não apresentação de situação regular, no ato de assinatura e no decorrer do Contrato;
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

Parágrafo Terceiro: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Contratante e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Quarto: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo desde que haja conveniência para a Contratante.
- b) Administrativa, por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- c) Judicial, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Pregão Presencial nº 03/2014 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços da Contratada.





Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias

Telefone: 3613-7549

e-mail: licitacao@tce.mt.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

Aplica-se ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A Contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Sendo o presente contrato administrativo regido pela Lei nº 8666/93, fica assegurada à Contratante a prerrogativa de :

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada;
- b) Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79, com referência que faz aos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da mesma Lei;
- c) Fiscalizar lhe a execução dos serviços;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

Parágrafo Primeiro: Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a assinatura do Contrato e comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo Segundo: Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da Contratada, a Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo art. 65, §6 da Lei 8.666/93.





Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias
Telefone: 3613-7549
e-mail: licitacao@tce.mt.gov.br

Parágrafo Terceiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, alínea “b”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Contratada somente poderá subempreiteira a execução dos serviços com a prévia concordância da Contratante, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a Contratante, pelo serviço ou executados pela subempreiteira e , ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e idôneas e civilmente capazes

Cuiabá, de de 2014

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
PRESIDENTE

ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA-EPP
SIDNEI GARCIA
SÓCIO

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013

H:\NGCCP2014\CONTRATOS\Minuta Original Soluções (Adesão Cidadã).odt





Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias
Telefone: 3613-7549
e-mail: licitacao@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 224
Rub. 20

PROCESSO : 15.652-3/2014
INTERESSADO : Núcleo de Patrimônio
ASSUNTO : Adesão a Ata de Registro de Preço nº 02/2014 Cidesat

Senhor Consultor Jurídico Geral,

Tratam os autos de solicitação do Serviço de Material e Patrimônio juntamente com o Núcleo de Patrimônio para adesão na Ata de Registro de Preços nº 02/2014, oriunda do Pregão Presencial nº 03/2014, que tem o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal – Cidesat como órgão gerenciador e tem como objeto “Apoio Administrativo”, com intuito de atualizar os processos de negócios dos contratados realizando o efetivo saneamento e levantamento dos bens patrimoniais móveis e imóveis, atualizando também os processos que envolvam desde a aquisição até a distribuição e armazenamento dos materiais e bens patrimoniais, bem como a documentação destes processos de negócio vinculado as áreas de compras, contratos, licitações frotas e almoxarifado, conforme consta no Termo de Referência 381/2014.

O “carona” no sistema de registro de preços possui respaldo jurídico tanto no âmbito Federal (Decreto nº 7.982/2013) quanto no Estadual (artigo 10 do Decreto nº 1.805/09 que alterou o §2º do artigo 86 do Decreto nº 7.217/06), que regulamentam respectivamente o sistema de registro de preços dos Órgãos Federais e as Aquisições Governamentais no Estado de Mato Grosso.

Assim, encaminhamos os autos em epígrafe a essa Consultoria Jurídica Geral, para Parecer acerca da legalidade da contratação pleiteada pelo Serviço de Material e Patrimônio juntamente com o Núcleo de Patrimônio por meio de utilização “carona” da ata de registro de preços da Cidesat.

Após, salvo melhor entendimento, os autos devem ser submetidos ao crivo do Conselheiro Presidente Waldir Júlio Teis, para autorizações de praxe.

Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias – Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2014.

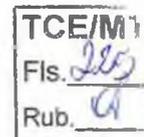
Waldir Marinho da Silva
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos,
Convênio e Parcerias

De acordo em 04/12/2014
Marcos José da Silva
Secretário Executivo de Administração





Consultoria Jurídica Geral
Telefone: 3613-7689 / 7596 / 7597
e-mail: juridica@tce.mt.gov.br



PROCESSO Nº : 15.652-3/2014
INTERESSADO : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RELATOR : CONSELHEIRO PRESIDENTE WALDIR JÚLIO TEIS

PARECER Nº 928/2014

Adesão à Ata de Registro de Preços – Contratação de empresa para o projeto de Apoio Administrativo. Art. 15 da nº Lei 8666/93, Lei nº 10.520/02, Decretos Estadual nº 7217/06 e 1.805/09. Possibilidade, desde que atenda as orientações.

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente,

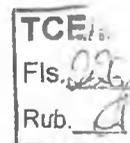
Trata-se de solicitação formulada pelo Serviço de Material e Patrimônio deste Tribunal visando contratação de empresa para o projeto de Apoio Administrativo, com intuito de atualizar os processos de negócios do TCE-MT em atendimento à portaria STN 828, via adesão ao Registro de Preços, realizado pela Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal - CIDESAT conforme Termo de Referência 381/2014, (fls. 2-44).

Instruem o presente processo, os seguintes documentos: Termo de Referência e anexo (fls. 2-44); justificativa às fls. 5-6; Descrição, Quantidade e Preço (fls. 26-29); cópia da Ata de Registro de Preços (fls. 160-172); pedido de informação da dotação orçamentária para atender a demanda (fls. 46-47); informação da Secretaria Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre a disponibilidade do saldo orçamentário (fls. 48); autorização prévia da Presidência (fls. 212); Ofício nº 1.695/2014/GPRES-WJT, expedido pela Presidência deste Tribunal solicitando adesão a ata em comento (fls. 49); Ofício nº 255/2014 - CIDESAT, referente a autorização de adesão ao Pregão Presencial nº 03/2014 (fls. 54-55); anuência do fornecedor (fls. 56); documentos relativos a empresa contratada (fls. 183-211/ 213-214); Solicitação de emissão de parecer jurídico acerca da adesão pretendida (fls. 224).





Consultoria Jurídica Geral
Telefone: 3613-7689 / 7596 / 7597
e-mail: juridica@tce.mt.gov.br



O valor total da contratação é de R\$ 1.995.642,40 (um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), que correrá a conta da dotação orçamentária: fonte de recursos 100/201, projeto atividade 2007; Grupo de despesa 3; Elemento de despesa 3.3.90.39/ 3.3.90.30 (fls. 48).

É o relatório.

A Lei nº 8.666/93¹ prevê o Sistema de Registro de Preços e define que sua regulamentação será realizada por meio de decreto. No âmbito do Estado de Mato Grosso foi editado o Decreto nº 7.217/06.

O referido Sistema é um procedimento especial de licitação realizado por meio de concorrência ou pregão, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração².

No caso em tela, verifico que o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, realizou licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2014 por meio do Processo nº 4/2014 que originou a Ata de Registro de Preços nº 3/2014.

A vigência da referida ata é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura que ocorreu em 08/07/2014. Todavia não foi acostado aos autos o Extrato da publicação da ARP; o Edital de Licitação e a cotação de valores para comprovar a vantagem para administração pública.

A Cláusula Segunda da ARP prevê expressamente a possibilidade de utilização da ata por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

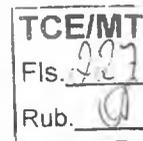
¹ Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

² Conceito por Jorge Ulisses Jacoby Fernandes In: Sistema de Registro de preços e Pregão Presencial e Eletrônico. 3. ed. rev., atual. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 30.
Z:\PARECER\PARCER 2014\Parecer 928 - 14 Pedido de Adesão Cidesal TB.odt/b





Consultoria Jurídica Geral
Telefone: 3613-7689 / 7595 / 7597
e-mail: juridica@tce.mt.gov.br



O Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Estadual nº 7.217/06, que regulamentam respectivamente o SRP no âmbito federal e estadual, autorizam a utilização da ARP, por meio de adesão, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.

Já o art. 10 do Decreto Estadual nº 1.805/09, que alterou o § 2º do art. 86 do Decreto Estadual nº 7.217/06, prevê que as aquisições ou contratações feitas por órgãos de outras esferas da administração são independentes e não poderão exceder, individualmente, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados no SRP.

Pelas informações contidas às fls. 48, extrai-se que há disponibilidade de quantitativo para atender a solicitação de adesão deste Tribunal, bem como houve a manifestação favorável da empresa detentora do registro de preços.

Importante salientar que, com relação ao Edital, a ARP e ao Contrato decorrente da licitação realizada pela SAD, deixo de analisá-los, visto que já foram aprovados pela assessoria jurídica do gerenciador. Portanto, considera-se que estes se encontram de acordo com a legislação de regência. Ressalto que **as condições da nova contratação feita por este Tribunal, devem obedecer às mesmas condições e preços da ARP da CIDESAT.**

Assim, diante das manifestações da Unidade Solicitante em conjunto com a Secretária Executiva de Administração, que afirmam a necessidade de contratação dos serviços em questão, e também, que a adesão à ARP é **a forma mais vantajosa de contratação para este Tribunal**, entendo, que há permissão legal para o presente procedimento, com fundamento no disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e no art. 86, do Decreto Estadual nº 7.217/06, razão pela qual **opino pela legalidade da adesão** a Ata de Registro de Preços nº 3/2014, oriunda do Pregão Presencial nº. 3/2014 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal - Cidesat, para contratação de serviços descritos às fls. 26-29, para atender a demanda deste Tribunal, **desde que**





Consultoria Jurídica Geral
Telefone: 3613-7689 / 7596 / 7597
e-mail: juridica@tce.mt.gov.br



devidamente comprovada a publicação do extrato da ARP; juntada o Edital de Licitação e a vantajosidade da adesão mediante cotação de preços.

É o parecer que submeto à consideração de Vossa Excelência.

Consultoria Jurídica Geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2014.


GIULIANO BERTUCINI
Consultor Jurídico Geral - TCE/MT





TCE/MT
Fls. 229
[Handwritten signature]

Gabinete da Presidência
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefone: 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504
e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

PROCESSO : 15652-3/2014
INTERESSADO : Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
ASSUNTO : Adesão Ata de Registro de Preços

DECISÃO

Diante do Teor do Parecer Jurídico nº 928/2014 emitido pela Consultoria Jurídica Geral, **AUTORIZO** a adesão a Ata de Registro de Preços nº 3/2014 do CIDESAT, por conseguinte, determino o envio dos autos ao Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias, para dar seguimento ao presente procedimento, visando a formalização do Termo Contratual pertinente, desde que atendidas as recomendações acostadas no aludido Parecer, em relação a juntada das cotações que demonstram a vantajosidade da adesão.

Após, publique-se por extrato.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2014.

(Assinatura Digital)
Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**
Presidente

